SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 004/2018 – SANANDUVA

As quatorze horas do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Leomar José Foscarini deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 005/2018 que tem como pauta os seguintes assuntos: 1 - Prestação de contas do ano de 2018; 2 - Discussão sobre municípios associados; 3 - Inclusão de novos municípios no Consórcio; 4 - Informação sobre projetos em andamento; 5 - Eleição e posse de nova Diretoria. 6 - Aprovação do orçamento para o exercício de 2019; 7 - Repasse de valores referente a produção saúde (BPA); 8 - Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Presidente determina ao Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos da tarde. **No assunto um da pauta**, o Diretor Executivo, juntamente com as Diretoras Marlene e Débora apresentam um relatório das ações desenvolvidas no ano de 2018. **No assunto dois da pauta** o Diretor executivo coloca o assunto a assembleia sobre as pendências dos municípios de Ibiraiaras e Vila Lângaro, sendo que os mesmos ficaram de marcar uma reunião e apresentar uma proposta de acerto. **No assunto três da pauta**, o Diretor executivo apresenta a proposta do município de Caseiros para integrar o grupo de municípios associados, o que por unanimidade dos presentes foi aprovado, ficando desde então apto a participar das ações realizadas pelo CIRENOR. **No assunto quatro da pauta** é apresentado a assembleia os projetos que serão desenvolvidos no ano de 2019, bem como os que estão em andamento. **No assunto cinco da pauta** o presidente coloca a nominata atual para concorrer a reeleição do CIRENOR, alterando somente o Membro Suplente Senhor HAMILTON CENTELEGHE pela Senhora Prefeita IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI sendo a mesma aprovada por unanimidade. A partir dessa data para gestão 2019/2020 a diretoria do CIRENOR passa a ser a seguinte: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente Senhor LEOMAR JOSÉ FOSCARINI, Prefeito municipal de Sananduva; Vice-Presidente Senhor VILMAR MEROTO Prefeito municipal de Tapejara, Tesoureiro Senhor JACIR MIORANDO, Prefeito municipal de Água Santa e Secretário Senhor GUSTAVO BONOTO, Prefeito municipal de Lagoa Vermelha. O CONSELHO FISCAL fica assim composto: Membros Titulares: Senhor EDIVAN FORTUNA Prefeito Municipal de Cacique Doble; Senhora DIRLEI BERNARDI DOS SANTOS Prefeita de Maximiliano de Almeida e Senhor ALDIR ZANELLA DA SILVA Prefeito Municipal de Barracão; Membros Suplentes: Senhora IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI Prefeita Municipal de Ibiraiaras e Senhor ARMANDO DUPONT Prefeito Municipal de São João da Urtiga. Na sequencia o presidente atual e reeleito Leomar José Foscarini declarou empossada a nova diretoria. **No assunto seis da pauta** foi discutido com os prefeitos o orçamento do CIRENOR para ano de 2019, definiu-se na Assembleia pela manutenção dos departamentos criados em Assembleias anteriores, ou seja: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA e DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL. Para as ações do ano de 2019 fica definido como orçamento os seguintes valores em seus respectivos departamentos: **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** - fica definido valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** – Fica definido o valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) sendo para ações de compra de serviços e medicamentos e aquisição de veículos e equipamentos; para **Departamento de turismo esporte e lazer,** fica definido o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para o **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** fica definido o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); para o **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, fica definido o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para o **DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL**, fica definido o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Ainda foram apresentadas as receitas do consórcio, que serão de R$ 9.350.000,00 (nove milhões trezentos e cinquenta mil de reais), ficando aprovado por unanimidade de votos. Também esclareceu-se sobre a forma de rateio das despesas administrativas, ficam da forma aprovada em assembleia anterior ou seja, cinquenta por cento do valor dividido igualmente entre os consorciados e cinquenta por cento do valor dividido proporcional ao número de habitantes. **No assunto sete da pauta** foram relatados os valores a serem devolvidos aos municípios, os quais ficarão em conta livre do município, determinação essa da assembleia com base em parecer da AGCONP. **No assunto oito da pauta** o Presidente agradece a parceria desenvolvida na gestão, agradece pelo voto de confiança e conclama aos prefeitos a defenderem o CIRENOR ainda mais, pois nos próximos anos novos projetos estarão sendo desenvolvidos. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinado secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais assinaturas presentes no livro de presenças da Assembléia Geral do CIRENOR, as quais constarão nesta ata quando em reunião posterior.

ILTON NUNES DOS SANTOS

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IVETE LUCHEZI

ALDIR ZANELLA DA SILVA

ORIDES CORREIA ANTUNES

JACIR MIORANDO

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

EDIVAN FORTUNA

FELIPE JUNIOR RIETH

ARMANDO DUPONT

JOÃO CIRINEU PELISSARO

ANTONIO BIANCHIN

GUSTAVO JOSÉ BONATTO

LEO CESAR TESSARO

VILMAR MEROTTO

CLODOMAR FERMINO SOARES

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:6613C7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 057/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Eletromecânica Steffen Ltda - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, compreendendo 25 (vinte e cinco) horas de braço mecânico com cesto aéreo e 75 (setenta e cinco) horas de serviço de eletricista, os quais deverão ser executados no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obra**s. Pagamento**: Valor global de R$9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais). **Prazo:** 05/12/18 a 03/04/19.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de dezembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7EF4B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 43/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº. 43/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de pneus e câmaras de ar e prestação de serviços de recapagens de pneus, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 19/12/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de dezembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:43B23A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: JAIRO VARGAS DA SILVA JUNIOR, CPF n.º 008.633.320-80, CREA/RS Nº 200331
CONTRATO: nº 03/2018.
OBJETO: Prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, período de 15 de novembro de 2018 à 14 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: de 15/11/2018 à 14/12/2018 – 30 dias.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.853,12 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e três mil reais e doze centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.35.01 – Assessoria e Consultoria, 3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Física.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1, incisos I, IV e V da Lei 8666/93.

Alvorada, 12 de novembro de 2018.

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 10/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: PORTOTEC Construtora Ltda.
FINALIDADE: ADITIVO 05/2018
OBJETO: prorrogação de prazo contratual de 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: período de 15 de novembro de 2018 à 14 de dezembro de 2018.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1, incisos I, IV e V da Lei 8666/93.

Alvorada, 12 de novembro de 2018.

ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:62C46620

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 11/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: FÁBIO DUARTE DE ARAÚJO, CPF n.º 638.652.540-44, CREA/RS Nº 136929
CONTRATO: nº 11/2018.
OBJETO: Prestação de serviço técnico de engenharia elétrica, como:
- Emitir Laudo técnico da situação atual e adequações necessárias para o desenvolvimento do Termo de Referência da entrada de energia elétrica (subestação) no padrão aceito pela concessionária CEEE,

garantindo o seu funcionamento, para a licitação referente ao Termo de Referência a ser desenvolvido;
- Confeccionar o Termo de Referência com todos os detalhamentos, incluindo quantitativos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e croquis (se houver);
Revisar o número de pontos e as adequações dos ramais que alimentarão esses pontos de consumo de energia, devido a carência de pontos de tomadas da nova sede da Câmara Municipal;
- Assessorar, quando necessário, através de laudo que sustente tecnicamente as dúvidas levantadas com as justificativas técnicas no caso de utilização de materiais e serviços na conclusão da obra, para que não haja incompatibilidade com o projeto a ser desenvolvido e executado através do Termo de Referência (Item 2 deste objeto);
- Assessorar à Comissão de Licitação/Pregoeiro, se necessário, nas questões técnicas relacionadas direta e indiretamente, com relação ao Termo de Referência desenvolvido a apresentado à Câmara Municipal (Item 2 deste objeto);
- Participar de reuniões da Comissão de Licitação, se couber, quando solicitado, no transcorrer do certame cujo objeto seja o Termo de Referência da licitação e suas aplicações;
VIGÊNCIA: CONFORME **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DOS SERVIÇOS.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.853,12 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quinhentos e três reais e doze centavos)
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.3.9.0.35.01- Assessoria e Consultoria técnica ou Jurídica
3.4.4.9.0.51.91 – Obras em andamento
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Alvorada, 3 de dezembro de 2018.

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:0696E93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 35860/2016, instaurado pela
Portaria Municipal nº 1660/2017, para apuração do descumprimento das Atas de Registros de Preços 12/2016-A e 12/2016 B, considerando inexitosa a notificação e razão de estar em lugar incerto e não sabido em razão de alteração de endereço comercial comunicado pelo Serviço Postal dos Correios, bem como inexitosa a comunicação através do correio eletrônico, **NOTIFICA** os representantes legais da empresa Vensati Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.172.664/0001-80 para apresentar defesa final, por analogia, nos termos previsto no artigo 730, § 3º da Lei Municipal nº 730/94, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser devidamente protocolizado, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, junto ao Protocolo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45, sendo assegurado vista dos autos ou solicitação de cópias, às expensas dos processados, e, em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a Comissão através do e-mail Paulo-damiao@alvorada.rs.gov.br ou telefone contato: 5130448725.

PAULO DAMIÃO ARAÚJO NORA
Presidente.

Alvorada, 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B2AFBEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 023/2018, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 10 de dezembro de 2018.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA E SANITÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Padre Leo, situada à Rua Santa Catarina, nº 18, Bairro da Figueira, Alvorada-RS.
Empresa Vencedora: **Base Demolições & Serviços Eireli – CNPJ: 93.225.779/0001-24 - Valor Global** R$ 34.351,39 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:832A8AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2464/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2018, ao servidor PAULO LUCIDIO LENA, CPF 283.465.560-04, matrícula 1998100219, identidade funcional 3041, cargo de Vigia, padrão Ref. A, nível -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.049,94 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação Por Tempo de Serviço 3x20=60% a.a - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/11/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:60D4D22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1143

22/11/2018- Portaria n°1143/2018- Designa a servidora MELISSA ROSAURO VENTURA, matricula 3365, para responder interinamente pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C0478EB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1150

27/11/2018- Portaria n°1150/2018- Convoca o servidor em férias ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482- Cargo Auxiliar Administrativo, para o efetivo de sua função, a contar de 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A8A1640F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1152

29/11/2018- Portaria n°1152/2018- Designa a servidora MONICA MATIAZO PINHATTI, matrícula 3488, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde a contar de 26 de novembro a 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C467B925

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1153

28/11/2018- Portaria n° 1153/2018- Concede a servidora ROSEMARY FONSECA COLLOVINI, matrícula n° 456,"Licença Prêmio" referente ao 3º Quinquênio compreendido de 29.03.2004 à 28.03.2009 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterada pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CCEDB53B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1154

28/11/2018- Portaria n° 1154/2018- Concede a servidora ROSEMARY FONSECA COLLOVINI, matrícula 456, Conversão da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª Parcela, referente ao 3º Quinquênio compreendido de 29.03.2004 à 28.03.2009 concedida pela Portaria nº 1153/2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DD9616EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1155

05/12/2018- Portaria n° 1155/2018- Convoca a servidora em férias CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA, matrícula 2817 - Cargo Agente Administrativo, para o efetivo de sua função, a contar de 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6A1165FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3784, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3784, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõem os Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação mensal da despesa dos Poderes Executivo e Legislativo e a programação bimestral de arrecadação da receita, conforme demonstrativos em anexo.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4E8F74C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3785 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3785 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.500,00

JOSÉ WALDDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00- 10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 4.000,00
3.1.90.13.00 – 11 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.1.90.11.00 – 26- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 3.000,00
3.1.90.13.00 – 27 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.04.00 – 9242 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00
3.1.90.13.00 – 34 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRDGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manut. dos Serv. de Cont. Tesour. e Compras
3.1.90.11.00 – 50- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 41.000,00
3.1.90.13.00 – 51 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 65 – Aposent. Do RPPS, RES. REM. E REF.....R$ 13.000,00
Fonte de Recursos – 01- Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 92 – Aposent. Do RPPS, RES. REM. E REF.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01- MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 112 – Aposent. Do RPPS, RES. REM. E REF.....R$ 13.000,00
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.1.90.13.00 – 117 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 20 MDE
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.1.90.11.00 – 158 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 1.000,00
3.1.90.13.00 – 159 – Obrigações Patronais.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre
UNID.ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 200 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 17.000,00
Fonte de Recursos – 31 FUNDEB

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serv. A Sec. de Agric. e Des. Ec.
3.1.90.11.00 – 216 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 26.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – 267 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 2.000,00
3.1.90.13.00- 268 – Obrigações Patronais.....R$ 500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenv. Ec. Turismo
3.1.90.13.00 -319 – Obrigações Patronais.....R$ 500,00
Fonte de Recursos – 01 - Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRDGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manut. dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.1.90.08.00 – 57 – Outros Benefícios Assist. Servidores.....R$ 8.000,00
3.1.90.13.00 – 59 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 01- Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – 72 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 15.000,00
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.08.00- 99 – Outros Benefícios Assist. Servidores.....R$ 1.500,00
3.1.90.11.00 – 100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R$ 14.000,00
Fonte de Recursos – 20 – MDE
UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00 – 201 – Obrigações Patronais.....R$ 17.000,00
Fonte de Recursos – 31 – FUNDEB

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:630741CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3786 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3786 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.120,00.

JOSÉ WALDDIR CALLAI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – 77 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun . de Exp. A. S.
3.3.90.39.00.00- 331 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 - Recursos Livres
Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – 76 – Material de Consumo.....R$ 120,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun . de Exp. A. S.
3.3.90.30.00.00- 329 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 - Recursos Livres
Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F47BE535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE Nº 1801/2018.

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite nº 1801/2018. Processo Administrativo 1883/2018 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO, A PARTIR DAS 21 HORAS. CONFORME DESCRIÇÃO NO MEMORANDO Nº 110/2018.

EMPRESA: ELESSANDRO DE OLIVEIRA CARNEIRO 03211183086

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Augusto Pestana, 10 de dezembro de 2018.

JOSE WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E10F1CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
RESULTADO PREGAO ELETRONICO 33/2018

O Prefeito em exercício do município de Augusto Pestana-RS, Srº **JOSÉ WALDIR CALLAI**, comunica o resultado da licitação na nodalidade Pregão Eletrônico nº 33/2018, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, DESTINADO A EQUIPAR E DOTAR DE INFRAESTRUTURA O PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL DA PRAÇA FARROUPILHA,**realizado no portal de compras eletrônicas www.pregaoonlinebanrisul.com.br em 06/12/2018. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi declarada vencedora habilitada no certame a empresa **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ 08.389.121/0001-89, pelo valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900, ou no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Augusto Pestana 10 de dezembro 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5E3D65C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1552 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXECRICIO DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDCA E HOMOLOGA em conformidade com o parecer da assessoria jurídica, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 32, processo nº 1729/2018, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PINTURA COM ENTREGA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO PREDIOS, ESPAÇOS PUBLICOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, em favor das empresas abaixo relacionadas os seguintes valores:

Fornecedor	valor em R$
TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA	50.286,50
SUPER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	31.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2018

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal
Em Exercicio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6132639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1760 – PREGÃO ELETRONICO 33/2018

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDCA E HOMOLOGA em conformidade com o parecer da assessoria jurídica, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 33, processo administrativo 1760/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, DESTINADO A EQUIPAR E DOTAR DE INFRAESTRUTURA O PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL DA PRAÇA FARROUPILHA em favor da empresa **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ 08.389.121/0001-89, pelo valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2018

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal
Em Exercicio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C3BC6F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018,** tendo como objeto: contratação de banda musical pra show na abertura das festividades do natal 2018 no Município. CONTRATADA: EZEQUIEL PELISSARI – BANDA RECADO, inscrita CNPJ nº 19.514.641/0001-92 Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 07 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:19CC6DF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CASTRO ALVES**. CONTRATADAS: DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0038-86; e RIBAS & W COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.688.114/0001-31. Valor: R$ 2.052,70 (dois mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 10 de Dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F218569C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar o segundo período de férias da servidora Celia Machado Jacobi**,** ocupante do cargo efetivo de Telefonista, padrão 02, classe D, sendo de 12 a 21 de dezembro de 2018 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 01 de março de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A7E37F5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuênios
Evonir Julio de Lima	Eletricista	28
Gilmar Antonio Godoy de Castilhos	Operário Especializado	19
José Olívio Alves Boeira da Silva	Operário	19
Moacir Celso de Lemos	Motorista	28
Paulo César da Silva	Operário	19
Sergio Felipe Stanguerlin	Operário	19
Sudário Bender	Operador de Maquinas	34

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:23BCB6A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede troca de nível a professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas, pelo art. 22 – II, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° - Conceder troca do nível 01 para o nível 02, a Professora de Educação Infantil Adriana Kohl de Andrades**,** por ter a mesma, concluído o curso de Pós Graduação, nível de especialização em Educação Infantil, com carga horária de 420 horas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:5E0CC669

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a concessão de adicional de insalubridade a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.1º, parágrafo único, da Lei Municipal 3.359, de 07 de dezembro de 2018 e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, resolve:

Art. 1° Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Atendente de Creche, sendo:

a) Daiane de Fátima Gobeti de Oliveira
b) Eliziane Schaeffer
c) Juliana Lira Guimarães
d) Mara Lucia de Ávila Motta
e) Leonise Madella Morbach Vertuozo
f) Márcia Borges da Fonseca
g) Sonia Mara de Lima Girardi
h) Vera Bitencourt Galbari
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:0D59BDC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a concessão de adicional de insalubridade a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.1º, parágrafo único, da Lei Municipal 3.359, de 07 de dezembro de 2018 e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, resolve:

Art. 1° Revogar a concessão do adicional de insalubridade da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Monitor Escolar, sendo:

a) Terezinha de Fatima Duarte Fabiani

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:17A54111

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 441, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5°, **§** 1º, do Decreto Municipal n.º 232, de 07 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA, servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, como segue:

a)Ademir Machado de Sá – Tecnico Agrícola
b)Agnaldo Rogério Kellermann Landvoigt – Engenheiro Agrônomo
c)João Maria Alves Teixeira - Fiscal

Art. 2º O mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por período igual.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:58FB2486

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 442, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Transfere Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Elir Bianchi Domingues, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe B, do Terminal Rodoviário Municipal, para a Secretária Municipal da Saúde, neste Município.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:527A1E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede na Av. Guilherme Winter, nº 65, Centro, em Bom Princípio, representado por seu Prefeito Municipal **FABIO PERSCH**, conforme dispõe o art.31, §1º da Lei Federal nº 13.465 de 17 de Julho de 2017 e seu decreto regulamentador nº 9310 de 15 de março de 2018, e art.23 §1º da Lei Municipal nº2646/2018, FAZ SABER AOS LINDEIROS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS que Poder Público Municipal, instarou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URNANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO, da área situada na Localidade de Nova Colúmbia, neste Município, com as seguintes características um terreno com área de 93.675,33m2, com as seguintes divisas e confrontações: ao NORTE divide com a propriedade de Osvino Schlindwein; ao Sul divide com propriedade de Gaspar Oscar Ledur, ao Leste divide com propriedade de Osvino Schlindwein, e ao Oeste, divide com propriedade de José Schmitz. representada por meio do mapa descritivo constante do presente edital, matrícula nº 27.701 do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS.

LINDEIROS PROPRIETÁRIOS: IRINEU SESTARI, CPF 152.590.210-53, RUA SAIBREIRA Nº 207, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CESAR LUIS BAUMGRATZ, CPF 391.104.190-04, RUA SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ Nº 70, CENTRO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SOLANGE GENZLER, CPF 003.034.820-01, RUA SANTA RITA, CASA 02, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; RONALDO FERREIRA DA SILVA, CPF 021.827.580-38, RUA SANTA RITA Nº 239, AP 07, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ANGELA INES KERKHOFF, CPF 010.171.270-77, RUA SANTA RITA, CASA 09, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GUSTAVO HENRIQUE RORATO, CPF 029.283.340-76, RUA SANTA RITA, CASA 10, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LUIS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 556.620.130-04, RUA SANTA RITA Nº 239, AP 11, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JONAS BACK, CPF 025.018.290-42, RUA DOS EUCALIPSTOS Nº 100, SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SILVANO HENZ, CPF 389.202.040-04, ESTRADA MUNICIPAL JULIO REDECKER Nº 2442, SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LIBORIO HENZ, 611.660.140-56, RUA SAIBREIRA Nº 275, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VENDELINO SCHUH, CPF 296.121.879-91, RUA A, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS , CEP 95765-000; ASTOR HALMENSCHLAGER, CPF 283.486.649-04, RUA SANTA RITA Nº 301, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLAUDIO ANTONIO GROHE, CPF 241.676.900-63, RUA JOSÉ MALDANER Nº2443, PASSO SELBACH, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GERVASIO ALOISIO ROTHE, CPF 545.932.470-04, RUA SANTA RITA Nº 480, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NELSON LUIS ROHTE, CPF 592.597.870-68, RUA A, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLAUDIO JOSE CHRIST, CPF 229.136.100-72, ESTRADA DO RONCADOR S/N, RONCADOR, FELIZ, RS, CEP 95770-000; ELOI PATZLAFF, CPF 889.380.770-04, MORRO CARRARD, SÃO VENDELINO, CEP 95775000; WALDIR FLACH, CPF 611.156.570-20, RUA SAIBREIRA Nº 334, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; RENATO JOAO VEIT, CPF 220.808.560-49, RUA AUGUSTO JUCHEN Nº 450, SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CELSO SILFREDO SCHLINDWEIN, RUA ARLINDO PASQUALINI Nº 252, NOVO HAMBURGO, RS, CEP 93525070; LAURO CANISIO BACK, CPF 492.232.599-91, RUA SÃO PAULO Nº 1155, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; PAULO CESAR PERSCH, CPF 642.800.390-20, RUA SAIBREIRA Nº 182, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FACTORY MOVEIS LTDA, CNPJ 04.919.880/0001-55, RUA SAIBREIRA Nº 182, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SILVINO IGNACIO LEDUR, CPF 055.079.520-00, RUA PEDRO FRIDOLINO SCHMITZ Nº 102, CENTRO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FRANCISCO SCHMITZ, CPF 416.392.430-20, RUA SÃO PAULO Nº 920, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ANTONIO SCHMITZ, CPF 349.066.570-87, RUA SÃO PAULO Nº 920, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JANETE VEIT, RUA SÃO PAULO Nº 936, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SALETE VEIT, CPF 596.674.350-91, RUA SÃO PAULO Nº 950, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; IARA HANAUER, CPF 002.476.950-92, RUA DA CLÍNICA Nº 353, CENTRO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOAO ENIO LEDUR, CPF 268.896.090-34, RUA PEDRO NEIS Nº 267, SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LEDUR INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 05.501.839/0001-27, AVENIDA DOM VICENTE Nº 20, DOM VICENTE, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LEONIVAN SESTARI, CPF 981.757.180-72, RUA DA SAIBREIRA Nº 85, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JONATAN PATZLAFF, CPF 042.973.510-30, RUA DA SAIBREIRA Nº 130, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JANAINA PATZLAFF, CPF 042.964.470-17, RUA DA SAIBREIRA Nº 130, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ANDRA BOHN, CPF 005.054.030-05, RUA RORAIMA Nº 274, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SADI LUIZ BERTOLLO, CPF 345.365.079-49, LOTEAMENTO JACOBI, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FABIO JUNIOR BERTOLLO, CPF 009.615.290-75, RUA SAIBREIRA Nº 216, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; RITA BERTOLLO, CPF 026.966.580-30, RUA SAIBREIRA Nº 216, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; HIGINO LUCAS FERNANDES, CPF 102.952.590-00, RUA DA SAIBREIRA, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JORGE LUIZ FLACH, CPF 890.388.000-53, RUA SAIBREIRA Nº 399, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000.
OCUPANTES: LUIZ ANTONIO HAUSCHILD, BRASILEIRO, CASADO, JARDINEIRO, PORTADOR DO CPF 368.641.610-72, RG 8026297047, CASADO COM BEATRIZ BERNADETE RUPPENTAL, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, CPF 698.677.550-49, RG 8089756228, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº125, CASA 01, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; IVO RUPPENTHAL, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF 058.324.540-49, RG 1033190727, CASADO COM MARTHA MAFALDA RUPPENTHAL, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, CPF 754.607.420-72, RG 6004012925, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº125, CASA 02, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NERCI LUIS WILDCHEN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MACENEIRO, PORTADOR DO CPF 005.738.440-11, RG 3077530578, RESIDENTE NA RUA HUGO AFONSO ENGEROFF, Nº1029, APTO 01, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LUCIANO JOSÉ ANGST, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF 247.068.680-68, RG 8024703921, CASADO COM NILSE KALKMANN ANGST, PORTADORA DO CPF 887.685.540-87, RG 1056813494, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº381, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VALDIR HOFMANN, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 033.828.399-46, RG 4188785 SSP/SC,

CASADO COM LUCIANE INÊS SCHAUREN HOFMANN, PORTADORA DO CPF 006.657.820-55, RG 1092770691, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº120, APTO 02, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CESAR CRISTIANO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DO CPF 006.880.520-96, RG 3094018301, COM ENDEREÇO NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº120, APTO 03, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ARLINDO MACIEL CÉSAR, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DO CPF 309.025.680-00, RG 2646401 SSP/SC, CASADO COM MARLI TEREZINHA DE JESUS FERREIRA CEZAR, PORTADORA DO CPF 655.837.529-04, RG 3125559348, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº35, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JAIR LUIZ FRANK FRUHLING, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CASADO, PORTADOR DO CPF 933.396.660-91, RG 9084147827, CASADO COM JANETE MARIA RHODEN FRUHLING, BRASILEIRA, AGRICULTORA, CASADA, PORTADORA DO CPF 834.567.240-04, RG 9084147827, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº818, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLEONIR FREY, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 825.008.190-00, RG 1081108282, EM UNIÃO ESTÁVEL COM EDINA LUISA DOS SANTOS, CONFORME CONSTA NA ESCRITURA PÚBLICA DE Nº 2.928, EXPEDIDA PELO TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO PERTENCENTA A COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 729.028.250-72, RG 4065486302; AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº375, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; DEONILA CATARINA FREY, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 753.484.460-68, RG 6042604576, CASADA COM CANISIO FREY, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 247.246.610-20, RG 9008913411, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº385, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JORGE LUIZ FLACH, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 890.388.000-53, RG 4057030051, CASADO COM MARIA LISETE NEIS FLACH, PORTADORA DO CPF 727.235.130-68, RG 1051931622, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº399, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; RENATO JOÃO VEIT, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 220.808.560-49, RG 3048102937, CASADO COM IGNES VEIT, PORTADORA DO CPF 669.861.090-91, RG 7059206628, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 818, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MARCELINO LUIS HENTZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 007.470.610-17. RG 70854402266, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº467, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ 90.873.787/0001-99, COM SEDE NA AVENIDA GUILHERME WINTER, Nº 65, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ADILSON JOSÉ RAUBER, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 005.792.590-99, RG 9084468439, CASADO COM TATIANA BRACHT, PORTADORA DO CPF 029.681.070-38, RG 1099278036, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 525, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JULITA ISOLDA URNAU, BRASILEIRA, SEPARADA, POTADORA DO CPF 937.349.210-15, RG 7076356571, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 381, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ROBERTO PATZLAFF, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 656.387.780-04, RG 1067918051, CASADO COM CLAIR PATZLAFF, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF 537.970.000-49, RG 3063418391, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 130, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ROSA LÚCIA BRUCHEZ CERUTTI, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIÁRIA, PORTADORA DO CPF 444.530.270-87, CASADA COM JOÃO BATISTA CERUTTI, PORTADOR DO CPF 223.856.060-20, RG 8015152071, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 235, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; BERNADETE JOTZ, BRASILEIRA, CASADA, JORNALISTA, PORTADORA DO CPF 442.493.730-53, RG 4029706779, CASADA COM MARCOS VINICIUS BERNASCONI, BRASILEIRO, CASADO, SÓCIO DE EMPRESA, PORTADOR DO CPF 454.001.990-20, AMBOS RESIDENTES NA RUA IRMÃO WEIBERT, Nº 743, CENTRO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ELONIR SCHUCH, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 012.883.780-25, RG 4632342 SSP/SC, REDISENTE NA RUA SANTA RITA, Nº 388, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FLAVIO KUHN, BRASILEIRO, CASADO, CERAMISTA, PORTADOR DO CPF 569.436.109-10, RG 7135977309, CASADO COM TERESINHA MARIA JUGES, PORTADORA DO CPF 789.331.539-34, RG 2850082 SSP/SC, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 323, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ARNILDO JOSÉ HANZEN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 760.396.099-15, RG 13R3102333 SSPPC/SC, COM ENDEREÇO NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 321, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ANA ERICA MACHADO, BRASILEIRA, VIUVA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 402.025.690-04, RG 703804244-1, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 380, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ARCÁDIO NICOLAU HANSEN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 920.808.470-15, RG 5106254286, COM ENDEREÇO NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 384, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GILSON JOSÉ DIEMER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 971.900.390-15, RG 1082278092, COM ENDEREÇO NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 400, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VOLMIR WAPPLER, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 726.955.820-34, RG 7056816775, CASADO COM ROSELAINE MARIA HENDGES, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF 010.772.760-95, RG 5078764551, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 402 NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VILMAR KUHN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 026.654.899-70, RG 7107230844, EM UNIÃO ESTÁVEL COM ELISANDRA MARIA RINTZEL KUHN, CONFORME CONSTA NA ESCRITURA PÚBLICA DE Nº 2.202, EXPEDIDA PELO TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO PERTENCENTA A COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INDUSTRIÁRIA, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 430, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NELSON LUIS ROHTE, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 592.597.870-68, RG 2048101411, CASADO COM VERONÍ SCHUCH ROHTE, PORTADORA DO CPF 002.612.080-12, RG 2099271071, AMBOS RESIDENTES NA RUA SANTA RISTA, Nº 472, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LEONIR JOSÉ FACHINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, POTADOR DO CPF 893.962.270-72, RG 1043903416, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 524, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOÃO PAULUS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 332.064.650-87, RG 1052881891, CASADO COM LUCIA PAULUS, PORTADORA DO CPF 725.879.620-72, RG 1052881917, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA COLÚMBIA, Nº 534, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ROBERTO PATZLAFF, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 656.387.780-04, RG 1067918051, CASADO COM CLAIR PATZLAFF, PORTADORA DO CPF 537.970.000-49, RG 3063418391, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 130, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ORLEI LUIS MARMITT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 952.180.920-53, RG 3057039343, RESIDENTE NA ESTRADA COLÚMBIA, Nº 180, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SADI LUIZ BERTOLLO, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DO CPF 345.365.079-49, RG 13R712914 SSPPC/SC, CASADO COM MARLETE CAZZOLI BERTOLLO, PORTADORA

DO CPF 721.483.730-72, RG 5074050799, AMBOS RESIDENTES NA RUA SAIBREIRA, Nº 216, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOSÉ RUFINO WELTER, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 452.579.950-91, RG 1031182015, CASADO COM HERTA MARIA SCHNEIDER WELTER, PORTADORA DO CPF 854.868.500-00, RG, 1036783957, AMBOS RESIDENTES NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 249, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; HIGINO LUCAS FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF 102.952.590-00, RG 6021052251, CASADO COM JOAQUINA DOLVINA LUIZA FERNANDES, PORTADORA DO CPF 487.492.490-53, RG 5037536348, AMBOS RESIDENTES NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 261, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ALOÍSIO IRINEU BRUCHEZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 567.145.800-53, RG 2048103961, RESIDENTE NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 225, NOVA COLÚMBIA, BOM PEINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FRANCISCO ROHTE, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DO CPF 388.084.470-49, RG 4029807072, CASADO COM ANA MARIA BACK ROHTE, PORTADORA DO CPF 767.218.090-87, RG 7032756194, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 315, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MARIA ILSE BOURSCHEID, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF 698.304.440-15, RG 7098030741, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 325, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOÃO ELTON BOGORNI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 721.021.790-87, RG 2042689303, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 421, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GELSON KIST, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 670.096.200-59, RG 1057678748, CASADO COM ELIANE BECKER KIST, PORTADORA DO CPF 010.796.980-78, RG 6078764161, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 320, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; IVO JOÃO TEPE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 430.487.229-04, RG 622955 SSP/SC, CASADO COM GLORIA INÊS RIPPLINGER TEPE, PORTADORA DO CPF 026.324.809-76, RG 4134405895, AMBOS RESIDENTES NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 324, MORRO TICO-TICO, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JAIR GASPAR GAUGER, BASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 721.452.340-04, RG 3067915243, CASADO COM MARIA GAUGER, PORTADORA DO CPF 643.666.180-87, RG 3067916531, AMBOS RESIDENTES NA RUA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 55, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000;MARIA LIANE BOURSCHEID, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF 004.135.630-65, RG 7082284022, RESIDENTE NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 60, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOSÉ INÁCIO HENZ, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 611.659.800-53, RG 1055698623, CASADO COM EVI HENZ, PORTADORA DO CPF 698.733.130-87, RG 2065522076, AMBOS RESIDENTES NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 86, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LUIS FERNANDO GAUGER, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 669.855.870-20, RG 1055706699, CASADO COM BERENICE GAUGER, PORTADORA DO CPF 003.381.390-60, RG 7082279592, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 2, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ANTÔNIO REINALDO JACOBI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF 337.495.150-34, RG 2048104779, RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; PAULO CESAR PERSCH, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 642.800.390-20, RG 8055698578, CASADO COM 721.453.900-49, RG 4048102992, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 188, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NERI MULLER, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 515.149.470-53, RG 2048960823, CASADO COM GENECI DO NACIMENTO QUARESMA MULLER, PORTADORA DO CPF 754.592.480-00, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 185, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NELSI MARIA MOSSMANN SPIES, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 985.931.539-68, RG 8101378481, CASADA COM ELMO JOSÉ SPIES, RG 6973140 SSP/SC, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 215, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GEOVANI EDUARDO BALD, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 994.835.210-68, RG 7086946717, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 1031, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; AIRTON WEIRICH, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 969.591.340-72, RG 9076275611, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 1041, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000;

IVANOR FONTANARI, BRASILEIRO, CASADO, SERVENTE, PORTADOR DO CPF 746.484.030-53, RG 6060153696, CASADO COM MARIA LIANE FONTANARI, PORTADORA DO CPF 643.675.680-94, RG 1060148259, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 218, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLAUDINEI LUIS WILMSEN, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF 643.679.400-04, RG 7063418755, CASADO COM MARIA MÁRCIA WILMSEN, PORTADORA DO CPF 751.250.210-91, RG 9067918525, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 208, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LISETE TERESINHA LEHNEM, BRASILEIRA, CASADA, COSTUREIRA, PORTADORA DO CPF 893.983.270-15. RG 1109936227, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 178, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; ELIZABETE MARIA BATIROLLA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF 032.658.150-21, RG 6099230441, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 125, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VALDIR KEMPER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, PORTADOR DO CPF 698.302.660-87, RG 5067916378, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, S/N, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VALDIR KEMPER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 698.302.660-87, RG 5067916378, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JULITA MACHADO, BRASILEIRA, SEPARADA, INDUSTRIÁRIA, PORTADORA DO CPF 528.597.620-00, RG 1048604944, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 02, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JONAS WANDERLEI THOMAS KLERING, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 007.821.360-60, RG 8078765636, COM ENDEREÇO NA RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LEONIVAN SESTARI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOVELEIRO, PORTADOR DO CPF 981.757.180-72, RG 9078413706, RESIDENTE NA RUA DA SAIBREIRA, Nº 85, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; CLECIR LUIZA PRETTO ROLOFF, BRASILEIRA, CASADA, INDUSTRIÁRIA, PORTADORA DO CPF 482.150.151-15, RG 6041912194, CASADA COM ERTON ROLOFF, PORTADOR DO CPF 593.507.680-20, RG 9110547801, AMBOS RESIDENTES NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 220, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LUCIANA TABORDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INDUSTRIÁRIA, PORTADORA DO CPF 004.632.270-18, RG 7082277976, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; IRLEI DE FÁTIMA ROHTE, BRASILEIRA, CASADA, INDUSTRIÁRIA, PORTADORA DO CPF 633406150-04, RG 7039775221, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; LOIRMA TABORDA OTT, BRASILEIRA, VIÚVA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 633.406.070-87, RG 9039778767, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; SELOI FÁTIMA FIORI, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COSTUREIRA, PORTADORA DO CPF 583.391.320-91, RG 4057970776, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 125, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JOSE SCHMIT SCHNEIDER, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIÁRIO, PORTADOR DO CPF

643.682.380-87, RG 2027177621, CASADO COM NILCE BENETTI PACHECO SCHNEIDER, PORTADORA DO CPF 643.684.080-04, RG 1049374621, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 130, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; DELCI DE FÁTIMA BERSCH, BRASILEIRA, VIÚVA, PORTADORA DO CPF 018.171.069-29, RG 3574212, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 59, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MÁRIO WEIRICH, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 300.287.950-91, RG 7078074924, CASADO COM LIRIA ECKSTEIN WEIRICH, PORTADORA DO CPF 889.767.690-15, RG 4048099628, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 1031, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; FRANCISCO SCHMITZ, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 416.392.430-20, RG 6032295716, CASADO COM SANDRA HELENA SCHMITZ, PORTADORA DO CPF 603.846.200-78, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 381, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GRACIELE FORTES STRACK WESCHENFELDER, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF 020.160.240-70, RG 4094864354, CASADA COM RUDINEI JOSÉ WESCHENFELDER, PORTADOR DO CPF 005.247.530-16, RG 3081104279, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 115, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MICHELE FORTES STRACK MENEGHETTI, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF 020.160.230-07, RG 4094864495, AMBOS RESIDENTES NA RUA BOM FIM ALTO, S/N, BOM FIM, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JACOB VALTER KLERING, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF 371.824.200-15, RG 9037805596, CASADO COM LURDES THOMAS KLERING, AMOS RESIDENTE NA RUA MORRO TICO-TICO, S/N, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; NATAN ASSMANN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 027.614.660-39, RG 1101765152, RESIDENTE NA RUA SÃO PAULO, Nº 119, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; JAIME STEFFENS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 427.792.430-15, RG 1036645313, CASADO COM ANITA STEFFENS, PORTADORA DO CPF 918.699.000-49, RG 8057784351, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 1033, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; VILSON BUTTCHER, BRASILEIRO, CASADO, POTADOR DO CPF 326.554.360-91, RG 1030503849, CASADO COM WILMARINA TABORDA BUTCHER, PORTADORA DO CPF 453.094.770-04, RG 6030511891, AMBOS RESIDENTES NA RUA SÃO PAULO, Nº 381, MORRO TICO-TICO, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; GILMAR KIST, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 909.158.520-04, RG 1067919116, RESIDENTE NA ESTRADA NOVA COLÚMBIA, Nº 98, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO, RS, CEP 95765-000; MARELI TERESINHA SCHLEMMER, BRASILEIRA, VIÚVA, PORTADORA DO CPF 616.436.100-15, RG 2062555665, RESIDENTE NA RUA JOSÉ MAIOLI, N 465, MONTE PASQUAL, FARROUPILHA, RS, CEP 95180-000;

Ficam os acima NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar, para o Poder Executivo, no endereço acima descrito, nos dias úteis, IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, conforme faculta ao art.19 de seguintes da Lei nº 13465/2017 e Lei Municipal nº2646/2018.

Bom Princípio, 06 de Dezembro de 2018

FÁBIO PERSCH,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:8FD9A126

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 082/2018

EXTRATO CONTRATO 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL 066/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: MECASUL AUTO MECANICA SA
Objeto: aquisição de ambulância
Valor total: R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)
Vigência: até 27/12/2018
Assinatura: 27/08/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A05E1742

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 085/2018

EXTRATO CONTRATO 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL 071/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:HOSPITALAR SILVANO LTDA
Objeto:aquisição de materiais e equipamentos permanentes
Valor total:R$8.428,00(oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
Vigência: até 18/10/2018
Assinatura: 18/09/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:67CC0E1C

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 084/2018

EXTRATO CONTRATO 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL 071/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME
Objeto:aquisição de materiais e equipamentos permanentes
Valor total:R$9.720,00(nove mil, setecentos e vinte reais)
Vigência: até 18/10/2018
Assinatura: 18/09/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4B938D10

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 086/2018

EXTRATO CONTRATO 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL 073/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: prestação de serviços de locação, manutenção, reposição de peças e suprimento para impressoras e copiadoras
Valor total: R$35.056,62 (trinta e cinco mil, cinquenta e seis reais, e sessenta e dois centavos)
Vigência: até 01/10/2019
Assinatura: 01/10/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:6928C344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 045/18 – tipo menor preço por item para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, FRUTAS E VERDURAS, para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura (merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino), para a Secretaria de Saúde do Município (CAPS/PEP). Ata de Registro de Preço assinada em 07/12/18. Destacando-se as empresas vencedoras: I) COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 003 R$ 0,90, Item 009 R$ 1,30, Item 012 R$ 0,95, Item 017 R$ 2,30, Item 018 R$ 6,50 Item 023 R$ 1,90, Item 024 R$ 1,10, Item 026 R$ 2,60. II) DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 001 R$ 4,49, Item 002 R$ 2,22, Item 004 R$ 14,99, Item 008 R$ 1,75, Item 010 R$ 6,97, Item 011 R$ 2,20, Item 014 R$ 1,59, Item 016 R$ 2,78, Item 019 R$ 1,78, Item 021 R$ 1,50, Item 022 R$ 2,79 Item 027 R$ 2,78. III) GELINGER GELINGER TRANSPORTADORA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 005 R$ 1,47, Item 006 R$ 1,34. IV) MACROFRUTA ATACADO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 007 R$ 2,18, Item 013 R$ 1,10, Item 025 R$ 1,00. V) THOMAS GUILHERME PARNOW, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 015 R$ 1,79, Item 020 R$ 1,35.

Campo Bom, 10 de dezembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D83E1519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 046/18 – tipo menor preço por item para prestação de serviço de som volante para diversos eventos do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 07/12/18. Destacando-se a empresa vencedora: I) ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA, o preço unitário ajustado para o item foi: Item 001 R$ 58,00.

Campo Bom, 10 de dezembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A792AA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.189/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de viagem com 07(sete) ônibus, para Grupos de Convivência do CRAS, para passeio ao Clube Parque das Águas, na cidade de Viamão/RS, no dia 11 de dezembro de 2.018.
Contrato: nº 75/2018 de 06/12/2018
Contratado: EVETUR EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 91.968.834/0001-40
Valor total: R$ 9.520,00
Vigência: a contar da assinatura, por um período de 20(vinte) dias.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:70B2DDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.249/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

Objeto: celebração de contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA – VRT, para fins de aquisição de medicamentos e serviços em saúde para o exercício de 2.019.
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA – VRT – CNPJ 07.242.772/0001-89.
Valores: Taxa Administrativa mensal R$ 1.045,00 / Estimativa aquisição Medicamentos R$ 320.000,00 / Estimativa aquisição serviços de saúde R$ 250.000,00.
F**undamento Legal:** Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7C23E494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4442/2018

LEI Nº 4442/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âmbito do Município de Coronel Bicaco-RS, revoga a lei nº 4417/2018 e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.
Parágrafo Único: Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de **Coronel Bicaco, do Estado do Rio Grande do Sul**, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada através de Decreto do Executivo quanto as normas regulamentares, bem como quem serão os prestadores de serviços obrigados e não obrigados a emissão da NFS-e.
Parágrafo Único: Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação de forma irretratável.
Art 3º - Para as infrações relativas à NFS-e, ficam assim estabelecidas:

I – A não emissão da NFS-e ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração, atribui-se o valor de R$ 300,00 por documento deixado de emitir;
II – Na emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis, aplica-se a penalidade de R$ 600,00 por documento;
III – Para a NFS-e cancelada indevidamente, da qual resultar diminuição de base de cálculo ou valor de imposto a recolher, aplicar-se-á o valor de R$ 300,00 por documento.
Art. 4º - Nas infrações relativas à emissão de RPS, ficam assim estabelecidos:
I - Para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal, atribui-se o valor de R$ 300,00 de multa;
II - Para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados, aplica-se o valor de R$ 200,00 de multa.
Art. 5º - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:
I - aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
II - registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.
Parágrafo Único: A infração ao presente artigo será punida com multa igual a R$ 1.500,00.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º - O Uso da Nota Fiscal de Serviços eletrônica, de abreviação NFS-e, no âmbito do Município de Coronel Bicaco – RS, será obrigatória a todos os prestadores de serviços com sede neste Município a partir de 180 dias da sua promulgação, com implantação e utilização de acordo com Decreto Regulamentar anexo a presente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 4417/2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:81F39634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4443/2018

LEI Nº 4443/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a redação do parágrafo 2° do artigo 131 da Lei Municipal nº 3067/2009, de 24 de novembro de 2009, que Instituiu o Plano Diretor Municipal e Estabeleceu as Diretrizes e Proposições de Desenvolvimento no Município de Coronel Bicaco e deu outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O parágrafo § 2° do artigo 131 da Lei Municipal nº 3067/2009, de 24 de novembro de 2009, que Instituiu o Plano Diretor Municipal e Estabeleceu as Diretrizes e Proposições de Desenvolvimento no Município de Coronel Bicaco e deu outras providências, **passará** a vigorar com a seguinte redação:

§ 2° - Nos loteamentos destinados exclusivamente a fins industriais, as vias devem apresentar largura mínima de 10m (dez metros).
a) vias principais;
b) vias secundárias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4F972157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 94/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 98/2018
Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ e Material de Pintura para a manutenção das atividades da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco, que será realizado no dia 20/12/2018 às 09h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, centro, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco,10 de dezembro de 2018

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:FE8339D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 325/2018

DECRETO Nº 325, de 22 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3339039000000000000.209 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 600,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2005 - Bolsa-Família IGD

3339036000000000000.483 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2298 - Reforma de Escolar
3339039000000000000.213 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 600,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2005 - Bolsa-Família IGD
3339014000000000000.477 - Diárias - Pessoal Civil R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1B262456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 326/2018

DECRETO Nº 326, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.256 - Material de Consumo R$ 35.000,00
3339039000000000000.259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 1021 - Transf.Conv.Transporte Escolar.

Total..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:005500C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 327/2018

DECRETO Nº 327, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 178.352,82 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
3319011000000000000.17 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.501,51
3319013000000000000.18 - Obrigações Patronais R$ 1.104,49
3319113000000000000.20 - Obrigações Patronais R$ 1.273,90
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319008000000000000.34 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 5.150,89
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
3319011000000000000.54 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 15.040,30
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3319011000000000000.67 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 35.958,95
3319113000000000000.70 - Obrigações Patronais R$ 13.845,25
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3319011000000000000.86 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.054,97
3319013000000000000.87 - Obrigações Patronais R$ 1.476,75
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3319008000000000000.118 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 3.452,42
3319011000000000000.119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 36.304,38
3319113000000000000.122 - Obrigações Patronais R$ 10.822,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3319011000000000000.402 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.442,91
3319013000000000000.403 - Obrigações Patronais R$ 784,61
3319113000000000000.405 - Obrigações Patronais R$ 2.880,40
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

3319011000000000000.429 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.521,35
3319013000000000000.430 - Obrigações Patronais R$ 594,13
3319113000000000000.432 - Obrigações Patronais R$ 5.432,66
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3319011000000000000.497 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.640,65
3319013000000000000.498 - Obrigações Patronais R$ 470,32
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
3319011000000000000.548 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.134,55
3319013000000000000.549 - Obrigações Patronais R$ 465,40
Total.....R$ 178.352,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3319011000000000000.3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 26.401,74
3319013000000000000.4 - Obrigações Patronais R$ 8.138,67
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000.35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 79.895,42
3319113000000000000.38 - Obrigações Patronais R$ 63.916,99
Total..... R$ 178.352,82

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:405F7D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 328/2018

DECRETO Nº 328, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 4.748,53 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3319011000000000000.586 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.748,53
Total..... R$ 4.748,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3339014000000000000.587 - Diárias - Pessoal Civil R$ 1.860,00
3339030000000000000.588 - Material de Consumo R$ 328,34
3339033000000000000.589 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 424,00
3339039000000000000.590 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.136,19
Total..... R$ 4.748,53

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.,

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B0C4BD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 329/2018

DECRETO Nº 329, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 15.991,45 (quinze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
3319011000000000000.429 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 15.991,45
Total.....R$ 15.991,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3319008000000000000.66 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 1.320,03
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3319013000000000000.120 - Obrigações Patronais R$ 1.146,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3319008000000000000.401 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 2.820,54
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
3319011000000000000.447 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 272,62
3319013000000000000.448 - Obrigações Patronais R$ 6.970,47
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3319113000000000000.500 - Obrigações Patronais R$ 3.461,16
Total..... R$ 15.991,45

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6A86E1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 330/2018

DECRETO Nº 330, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.860,35 (um mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319004000000000000.375 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 717,08
3319011000000000000.379 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.143,27
Total..... R$ 1.860,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 4520 - PSF - Programa Saúde da Família.
Total..... R$ 1.860,35

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C60CD242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 331/2018

DECRETO Nº 331, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 120.686,02 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3319013000000000000.296 - Obrigações Patronais R$ 784,61
3319113000000000000.298 - Obrigações Patronais R$ 11.879,35
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
3319008000000000000.319 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 772,67
3319113000000000000.323 - Obrigações Patronais R$ 2.615,06
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319008000000000000.331 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 6.092,34
3319011000000000000.332 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 70.950,00
3319113000000000000.335 - Obrigações Patronais R$ 27.591,99
Total..... R$ 120.686,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3319008000000000000.294 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 7.500,65
3319011000000000000.295 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 44.983,71
3319016000000000000.297 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 53.565,81
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319013000000000000.333 - Obrigações Patronais R$ 186,13
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
3319008000000000000.357 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 3.764,43
3319113000000000000.361 - Obrigações Patronais R$ 1.139,76
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
3319011000000000000.447 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.545,53
Total..... R$ 120.686,02

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FE6B985C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 332/2018

DECRETO Nº 332, de 23 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 40.262,81 (quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.222 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.175,83
33190160000000000000.224 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 433,22
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.231 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.316,46
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190160000000000000.246 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 337,30
Total.....R$ 40.262,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2057 - Transporte Escolar
33190080000000000000.221 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 145,72
33190130000000000000.223 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00
33191130000000000000.225 - Obrigações Patronais R$ 191,51
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190080000000000000.230 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 31.412,06
33190130000000000000.232 - Obrigações Patronais R$ 500,00
33190160000000000000.233 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 1.240,07
33191130000000000000.234 - Obrigações Patronais R$ 3.633,60
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190040000000000000.242 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 500,00
33190080000000000000.243 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 423,93
33190110000000000000.244 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 439,82
33190130000000000000.245 - Obrigações Patronais R$ 500,00
33191130000000000000.247 - Obrigações Patronais R$ 276,10
Total.....R$ 40.262,81

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F885ADC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 34/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 34/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Cancelamento de Item
Data de Inicio: 10/12/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Marco Antonio Fleck

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6B376350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 152/2017

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 152/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Claro S.A
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Data de Inicio: 10/12/2018
Data de Vigência: 09/12/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Simone Regina Cury

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F573C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 21/12/2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de irrigação automatizado de campo, com fornecimento de mão de obra e materiais e fornecimento e plantio de grama a ser realizado no campo de futebol sete. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 10 dezembro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:E3266CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 291/2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, e Lei Municipal nº 280/99, **CONCEDE** a servidora municipal, **REGINA GIACOMINI**, no cargo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a contar 10 a 24 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018.
Fica a servidora, convocada a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:56E09666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.202, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:044270DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018, Processo administrativo nº 11360/2018. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS - SME**", PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. PROPOSTAS: até o **dia 27 de dezembro de 2018 às 13h45min**. LANCES: no **dia 27 de dezembro de 2018 às 14 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:DA53B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 273/2018
PROCESSO N° 11325/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional - Revista Popular - SMS,** no valor total de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 5480/2018**, emitida em favor de **REVISTA POPULAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 89.735.880/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7CA279FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 249/2017
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 022/2017
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Fisioterapia Rio dos Sinos LTDA ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2018, até 18 de abril de 2019.
Assinatura: 10/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:48954B23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 270/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de toldos em lona para a Festividade de Natal 2018 - SMCEL
Valor: R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)
Vigência: de 06/12/2018 até 12/12/2018.
Assinatura: 05/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C715DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 272/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação de palco para a Festividade do Natal 2018 - SMCEL
Valor: R$ 1.999,00 (mil, novecentos e noventa e nove reais)
Vigência: de 06/12/2018 até 12/12/2018.
Assinatura: 05/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2E33F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (Leites e Laticínios) - SME"**:

1. Alteram-se as letras "H" e "J" do item 11.1 do Edital e item 4 do Termo de Referência, anexo VII do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

H - ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ou **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO**, expedidos pelo Município de origem, em nome da empresa licitante.

J - REGISTRO DO PRODUTO, fornecido pela Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), em nome do estabelecimento industrial ou Entreposto, dos produtos ofertados.

2. Inclui-se a letra "L" ao item 11.1 do Edital e item 4 do Termo de Referência, anexo VII do Edital, com a seguinte redação:

L – TÍTULO DE REGISTRO, fornecido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento– CISPOA/DIPOA ou **REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.),** ou **REGISTRO NO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI-POA),** em nome do estabelecimento industrial ou entreposto.

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **26 de dezembro de 2018,** sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:EFA50969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores da Cunha/RS. CONTRATADA: NAJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviço de internet, com acesso disponível em cabo de fibra óptica - VALOR CONTRATUAL: R$ 658,00 p/m, totalizando R$ 7.896,00. Prazo: 12 meses – Fundamento Legal: Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93) conforme Processo Administrativo 039/2018.

Flores da Cunha, 10 de dezembro de 2018.

MOACIR ASCARI,
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Gambin
Código Identificador:098FE1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público para efeitos legais que foi designado o dia 13/12/2018, às 09h, para a sessão de lances do processo licitatório em destaque, que objetiva a aquisição de climatizadores para a UBS Antonia Susin Maccagnan, UBS Otávio Rocha e UBS Antonio Matias Falavigna, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Proposta nº 10443.938000/1150-02 – Ministério da Saúde. Assim, ficam Convocadas as empresas classificadas para comparecerem para a disputa de preços. A Certidão encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:EB2D600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, que disponibilize profissionais de médico clínico geral para trabalhar em regime de plantão.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:1FD0C135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2019 (até 30 de junho de 2019), diretamente na bomba, nas dependências da Contratada, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:29BC0022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação do ginásio esportivo, localizado no Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponível no site

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:22FBCE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 112-2018 MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA – ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos (tablets) para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-02.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI060-2018
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 01
Contratada: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 12.160.906/0001-52
Valor total: R$ 24.910,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:E070F9D0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 4º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2018 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA

Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2017 - SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0087-89
Objeto: A contar de 10 de dezembro de 2018, é reajustado por motivo de redução do preço do combustível, para o litro da **gasolina comum**, passando de R$ 4,69 para **R$ 4,58**, e o litro **gasolina aditivada**, passando de R$ 4,73 para **R$ 4,63**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 03 de janeiro de 2018, conforme Parecer Jurídico n.º 217/2018, a contar de 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5020DB2D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 114-2018 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI061-2018
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Itens: 02 e 03
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor total: R$ 3.863,05

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:CAD5DA27

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 115-2018 FLÁVIO HASSELMANN PINTO ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI061-2018
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 08
Contratada: FLÁVIO HASSELMANN PINTO ME
CNPJ: 10.595.521/0001-92
Valor total: R$ 1.778,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:F96E322B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 116-2018 GUILHERME XAVIER PIVA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI061-2018
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Itens: 05,07 e 09.
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA ME
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor total: R$ 2.812,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:9B794FF3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 117-2018 SELONEI JOSE STOCHERO ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI061-2018
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 01
Contratada: SELONEI JOSE STOCHERO ME
CNPJ: 11.663.734/0001-77
Valor total: R$ 2.958,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:A0BF525D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 118-2018 TAIUR SCHUMACHER ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI061-2018
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 04
Contratada: TAIUR SCHUMACHER ME

CNPJ: 15.759.650/0001-92
Valor total: R$ 3.540,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:A15FDFBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI060-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (tablets) para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-02. Item: 01 – Empresa: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 12.160.906/0001-52, pelo valor total de R$ 24.910,00 (vinte e quatro mil novecentos e dez reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:BDEF0D8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o objeto licitado do PREGÃO PRESENCIAL PMI061-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01. Itens: 02 e 03 – Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, pelo valor total de R$ 3.863,05 / Item: 8 – Empresa: FLAVIO HASSELMANN PINTO ME, CNPJ 10.595.521/0001-92, pelo valor total de R$ 1.778,00 / Itens: 5, 7 e 9 – Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA ME, CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor total de R$ 2.812,00 / Item: 01 – Empresa: SELONEI JOSE STOCHERO ME, CNPJ 11.663.734/0001-77, pelo valor total de R$ 2.958,00 / Item: 04 – Empresa: TAIUR SCHUMACHER ME, CNPJ 15.759.650/0001-92, pelo valor total de R$ 3.540,00 / totalizando assim o valor global de R$ 14.951,05 (catorze mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:1B1A8E81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, ABEL GRAVE, **CONVOCA os munícipes proprietários de imóveis diretamente beneficiados**, para participar de Audiência Pública sobre obra de Pavimentação Asfáltica, com Contribuição de Melhoria, conforme Lei Complementar n.º 084/2013, de 10 de setembro de 2013, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2019, quinta-feira, às 19horas, junto a Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Firmino de Paula, n.º 780, nas ruas a seguir relacionadas:
- **na Av. Francisco Emílio Trein**, trecho compreendido entre a Rua Três de Outubro e a Rua Armando Spengler, perfazendo o total de 9.059,77m².
- **na Av. Francisco Emílio Trein**, trecho compreendido entre a Rua Três de Outubro e a Rua Diniz Dias, perfazendo o total de 6.166,37m².

Ibirubá-RS, 10 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DD7D54F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de laboratórios do projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 21/12/2018, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 11 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:724E0A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permantentes para projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 21/12/2018, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 11 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:042EF8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais náuticos para projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 26/12/2018, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail

licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 11 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:F5804679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de um veículo utilitário, Zero KM, tipo caminhonete/pickup para projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 26/12/2018, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 11 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:DFFCFD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 27/12/2018, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 11 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C6174C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 116/2017

Aditamento nº 002 do Contrato nº 116/2017 - Contratado: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA. - **Objeto:** Aditamento de prazo para conclusão da obra de execução remanescente da revitalização da Av. Beira Mar – Fase C, período de cento e vinte (120) dias (do dia 14 de agosto à 14 de dezembro 2018). Tomada de Preços nº 02/2017. Assinado em 11/07/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:48885458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.845, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Independência para o Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 28.696.769,07.
§ 1º O déficit orçamentário, representado pela variação negativa entre as receitas previstas e as despesas fixadas está registrado como receita orçamentária para fins de atendimento ao princípio do equilíbrio orçamentário, sob a natureza de receita orçamentária 1.9.9.0.99.9.9.00.00.00 Receita Extraordinária para Cobertura do Déficit.
§ 2º O déficit orçamentário registrado na forma do § 1º tem o valor de R$ 496.334,19 e comprometerá o superávit financeiro de exercícios anteriores apurado no Balanço Patrimonial de 2018, na fonte de recursos 0001 Livre.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 28.696.769,07.

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

I –No Orçamento Fiscal, em R$ 18.300.462,53;
II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 10.396.630,54;

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.839/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 15% da despesa total fixada nesta Lei para cada Poder, compreendendo as operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de dotações de cada Poder;
b) incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial, desde que não comprometido;
c) excesso de arrecadação.

§1º A autorização de que trata o *caput*, quando se tratar do Poder Legislativo, somente admitirá como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações daquele Poder.
§ 2º Os créditos suplementares autorizados no *caput* serão abertos por decreto quando relativos ao Poder Executivo, neste abrangido o RPPS, e por Resolução do Presidente da Câmara de Vereadores, quando relativos ao Poder Legislativo.

§ 3º O limite autorizado no *caput* se refere ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, individualmente, tendo por base de cálculo a despesa fixada nesta Lei para cada Poder individualmente.

§ 4º Para fins da alínea "b" do *caput*, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondentes.

§ 5º A autorização de que trata este artigo abrangem também as programações que forem incluídas na lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 6º Considera-se excesso de arrecadação a diferença positiva obtida em uma das seguintes comparações:
I – entre a receita arrecadada até determinada data e a receita estimada total para o ano de 2019, em determinada fonte de recursos;
II – entre a receita arrecadada e a prevista na programação financeira, numa determinada data-base, para determinada fonte de recursos;
III – entre o valor reestimado para determinada transferência constitucional, legal ou voluntária, divulgado pelo órgão competente pela transferência, com o valor estimado total nesta Lei, respeitadas as vinculações de recursos;

§ 7º Também se considera excesso de arrecadação o valor das transferências voluntárias vinculadas a convênios, contratos de repasse ou congêneres, quando da assinatura destes.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, apurados decreto a decreto;
II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – utilização de recursos da Reserva de Contingência do RPPS nos termos do art. 14, § 3º da Lei nº 2.839 (LDO para o exercício de 2019);
IV – alteração de elemento de despesa, dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, respeitada a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa original;
V – quando a fonte de recurso seja superávit financeiro de exercícios anteriores devidamente apurado em balanço patrimonial, respeitada a fonte de recursos correspondente;
VI – quando a fonte de recurso seja o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recursos;
VII – quando se tratar de alteração de fonte de recurso vinculado ou modalidade de aplicação, nos termos do art. 31 da Lei nº 2.839 (LDO para o exercício de 2019);
VIII – insuficiências de dotações da natureza de despesa orçamentária 3390 46 00 00 00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas na mesma natureza de despesa, apurados decreto a decreto;

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do parágrafo único do art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.839/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 14. O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), ou quando constatado erro formal ou conceitual, inclusive quanto aos créditos adicionais abertos.

Os anexos da lei encontram-se disponível no mural da Prefeitura e no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F0A55CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 19 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2018.

Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Contrato de Repasse nº 832913/2016- Processo nº 1033.053-61. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3D82C57B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 18 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 24/2018. Aquisição de máquinas, conforme convênio nº 858443/2017 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICÍPIO DE IRAI – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:96B61C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Retificação de Publicação de despacho

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 06/2018, reconhece a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e ratifica a formalização de contrato com a Rio Grande Energia - RGE para a prestação de serviços de novas ligações, reativações e trocas.

Jacutinga - RS, 07 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:62A8BAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de dezembro de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Presencial, Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 10 de dezembro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:89F87A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL FINAL E A HOMOLOGAÇÃO Nº 061/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADAO – PSS- Nº 013/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro Maquiné/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

1 – **DIVILGA O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO**: para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGOU** oficialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 013/2018, destinado a Contratação por prazo determinado para função de Motorista 01 (uma) vaga, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.390, de 30 de outubro de 2018:

2 – Assim, fica abaixo descrito e classificados os candidatos, para a função de **MOTORISTA**:

Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
003	Junior da Silva Fantinel	55	1º Lugar

3- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:03159DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 034

Inexigibilidade. Contrato nº082/2018. Objeto: Proteção integral em regime de acolhimento institucional Modalidade Casa Lar, ás crianças e adolescentes que tiverem seus direitos básicos violados e ou ameaçados. Contratado: Associação Cristã Lar Colméia. Valor: Para cada um dos encaminhados seja criança ou adolescentes, o poder público municipal realizara um repasse mensal a titulo de colaboração R$2.220,00(dois mil duzentos e vinte reais). Data da assinatura: 31/10/2018. Prazo: doze meses.
Inexigibilidade. Contrato nº083/2018. Objeto: Serviços técnicos /jurídicos tributários concernentes à assessoria a fim de realizar a recuperação do imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre serviços bancários-planos de contas-e treinamento da fiscalização tributária. Contratado: Tributarium Consultoria e Assessoria em Gestão Pública LTDA-ME. Valor: R$ 15.964,00(quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais). Data da assinatura: 01/11/2018. Prazo: doze meses.

Dispensa. Contrato nº084/2018. Objeto: Suporte permanente do Sistema Ponto Secullum 4 Relógio Biométrico.Contratado: Rollof Bueno &CIA LTDA-Tecnopont.Valor: R$ 190,00(cento e noventa reais) mensal.Data assinatura: 05/11/2018. Prazo: doze meses.
Dispensa. Contrato nº085/2018. Objeto: Prestação de serviço na área de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira. Contratado: El Basso.Valor: R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais).Data da assinatura;30/11/2018.Inicio: 01/12/2018 até 31/01/2019.
Dispensa. Contrato nº086/2018. Objeto: Prestação de serviço técnico de assessoria em Arquitetura, a ser realizado junto a Administração Municipal. Contratado: Studio AR2 Arq. LTDA-ME. Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais). Data assinatura: 06/12/2018. Vigência: 06/02/2019.
Dispensa. Contrato nº087/2018. Objeto: Prestação de serviço técnico de Assessoria em Engenharia Civil. Contratado: 3EG Engenharia LTDA. Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais).Data assinatura: 06/12/2018. Vigência: 06/02/2019.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:9C992C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2018

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 34/2018 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 - Fica alterada a redação da tabela constante no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital, restando modificada a descrição dos itens 8 – 11 e 25 do lote 1 e o item 57 do lote 6:

2 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 34/2018 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:950ED4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 59/2018. FIRMADO EM 19/10/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** GIOVANA VERÔNICATEIXEIRA. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais para revestimento de poços artesianos na área rural do município; **VALOR CONTRATADO:** R$ 25.960,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente, e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.30.24.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.036. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 27/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 10 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:12231FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 60/2018. FIRMADO EM 19/10/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** LUIZ FERNANDO SOUZA EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais para revestimento de poços artesianos na área rural do município; **VALOR CONTRATADO:** R$ 180,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente, e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.30.24.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.036. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 27/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 10 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:34749F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 61/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 61/2018. FIRMADO EM 06/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** KNAPP & CIA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de hora máquina (Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, peso operacional de 21 toneladas, com rompedor hidráulico com energia de golpes de 1.700 joules); **VALOR CONTRATADO:** R$ 400,00(Quatrocentos reais) por hora/máquina, ficando estimado um total de 40(quarenta) horas, com valor estimado em R$-16.000,00(dezesseis mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10 (dez) dias subsequente ao da prestação de serviços comprovadamente realizado, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.086. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta; **AMPARO LEGAL:** Dispensa por Limite nº 2340/2018. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, prorrogáveis por igual período.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:E99B5B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 62/2018. FIRMADO EM 14/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** JOHANES I. MULLER. **OBJETO:** realização de cursos de informática básica para os jovens e adultos beneficiários do Programa Bolsa Família; **VALOR CONTRATADO:** R$-22,50(vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora de curso, sendo que o total do contrato é de 40hs, fica este contrato no valor total de R$-900,00 (Novecentos reais). **PAGAMENTO:** pago em até cinco dias após completar um mês e assim sucessivamente, devendo obrigatoriamente ser através de recibo, assim como ter atestado da secretaria

responsável comprovando que os serviços foram prestados, bem como a carga horária desenvolvida no mês; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.166. **FONTE DE RECURSO:** 1087 – IGD-PBF; **AMPARO LEGAL:** Dispensa por Limite nº 2411/2018. **VIGÊNCIA:** o contrato vigorará de novembro a dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:8A200F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 63/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 4.758,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:60ABC4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 64/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ALCI N. BECKER & CIA LTDA. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 6.840,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:79E51A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 65/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 12.193,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:B7495637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 67/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 2.800,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:15A0CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 68/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** K.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 3.150,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00,

44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:43E9E8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 69/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 3.310,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:C499D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 70/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 5.810,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:5220435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 71/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** TAIUR SCHUMACHER - ME. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 3.934,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:5DA37119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 72/2018. FIRMADO EM 22/11/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** aquisição de Prêmios para a campanha "Nota fiscal da prêmios 2018" e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 15.139. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.31.99.01.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, 44.90.52.08.00.00, 44.90.52.04.00.00, 44.90.52.42.00.00, 44.90.52.12.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.36.00.00, 33.90.30.22.00.00 e 33.90.30.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.056, 1.057, 1.057, 1.057, 1.057, 1.056, 1.057, 1.056 e 1.057. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre – Administração Direta e 4505 – Investimento na Rede de Serviço; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 28/2018 - Tipo Presencial. **VIGÊNCIA:** o prazo para a entrega dos produtos é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:65D66B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 341/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 277/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 277/2018, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:
II – Fica estabelecido o dia **12 e 13 de dezembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 10 de dezembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

10 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2B2C82E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.654, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui a Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a campanha municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

Parágrafo Único. Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas a campanha do Dezembro Vermelho.

Art.2º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilização relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.
§ 1º A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.
§ 2º As atividades e mobilizações referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Art.3º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:
I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha.
II - promoção de palestras e atividades educativas.
III - veiculação de campanhas de mídia.
IV - realização de eventos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AE144BE1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.137, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Município de Pelotas (CGTI), e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)

Seção I
Da Instituição e Composição

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), órgão superior, de caráter normativo e deliberativo, diretamente vinculado à Prefeita, o qual será responsável pelo estabelecimento das diretrizes, planejamento e acompanhamento das Políticas em Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) será composto pelos seguintes membros, ou por quem substituí-los:
I - Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação;
II – Secretário da Fazenda;
III - Secretário de Planejamento e Gestão;
IV – Diretor-Presidente da Companhia de Informática de Pelotas;
V – Assessor Especial para área jurídica.
§ 1º A coordenação do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.
§ 2º Nos casos de ausência ou impedimento do Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, a coordenação do Comitê caberá ao Secretário de Planejamento e Gestão.
§ 3º Na ausência do Assessor Especial para área jurídica será convocado um procurador municipal para compor a reunião.

Seção II
Da Competência

Art. 3º Ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) do Município de Pelotas compete:
I. Assessorar a Prefeita Municipal em questões relativas à área de tecnologia da informação e comunicação;
II. Agir como promotor de comunicação e interação entre os usuários e a Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
III. Propor e avaliar as políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação na Administração Pública Municipal Direta e Indireta como planejamento estratégico da área de Tecnologia da Informação;

IV. Atuar no sentido de integrar a área de Tecnologia da Informação às atividades estratégicas da Instituição;
V. Avaliar a estrutura de recursos humanos de Tecnologia da Informação adequada em termos quantitativos e qualitativos, que atenda às necessidades institucionais, bem como propor as alterações pertinentes na Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
VI. Auxiliar a Administração Pública Municipal Direta e Indireta na elaboração de seus Planos de Tecnologia da Informação, bem como aprovar as aquisições inerentes a estes Planos;
VII. Propor estratégias com base no diagnóstico da situação atual a fim de promover a otimização de utilização dos recursos públicos e apoiar a gestão administrativa institucional no que se refere à área de Tecnologia de Informação e Comunicação.
VIII. Estabelecer prioridade para as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem realizadas na Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
IX. Opinar, propor, definir e avaliar as soluções para as necessidades em Tecnologia da Informação e Comunicação na Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
X. Propor a criação e realizar a gestão de Comissões Técnicas de Tecnologia da Informação e Comunicação;
XI. Tornar público todos os atos administrativos relativos à política local de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem realizadas na Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Seção III
Da Competência do Coordenador

Art. 4º Compete ao coordenador do CGTI:
I - convocar e presidir as reuniões;
II - convocar, na condição de membros eventuais, os demais titulares das Secretarias Municipais e órgão da administração Direta e Indireta, em cuja área de competência abranja o projeto em análise, tendo o convocado o direito a voto nesses casos;
III – convocar para participar das reuniões determinados componentes ou as comissões técnicas, bem como convidar os representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, relacionadas ao tema em estudo.

Seção IV
Das Reuniões e Deliberações

Art. 5º O CGTI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu coordenador.

Art. 6º As deliberações do CGTI serão tomadas por maioria absoluta, assegurado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na sessão.

Art. 7º As deliberações do CGTI que contenham efeitos normativos ou decisórios adotarão a forma de Resolução Normativa.

Seção VII
Da Secretaria

Art. 8º A Secretaria do CGTI será exercida pela Direção Administrativa Financeira da Companhia de Informática do Município, a quem incumbirá a realização das atividades operacionais e de apoio ao Comitê, com as seguintes atribuições:
I - assessorar o coordenador e os componentes do Comitê;
II - promover o adequado planejamento das reuniões e subsidiar o CGTI em relação ao fluxo de informações recebidas;
III - recepcionar os projetos apresentados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, dirigidos ao CGTI para inclusão no Plado Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Pelotas;
IV - redigir ofícios, e-mails e toda a documentação oficial do Comitê;
V - requisitar documentos, manifestação, ou análises técnicas dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;
VI - proceder ao arquivamento e a guarda de todos os documentos e atas de reuniões do Comitê;
VII - exercer outras atividades definidas pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A participação no CGTI não será remunerada, todavia será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 10 Aos membros do CGTI será vedado participar de discussão e ter direito a voto em matéria na qual tenha interesse pessoal conflitante, sendo obrigado a comunicar aos demais membros do Comitê o seu impedimento, fazendo constar em ata a natureza e extensão do conflito.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2DE788A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA Nº 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Cultura de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Triagem para a Seleção Pública para Realização de Programas Carnavalescos 2019 - Edital 005/2018 – SECULT.

Alessandra de Carvalho Ferreira - matrícula nº 31028
André Felippi Coser - matrícula nº 28558
Angela Maria Signorini Hardtke - matrícula nº 31352

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 10 de dezembro de 2018.

GIORGIO RONNA
Secretário Municipal de Cultura
Pelotas-RS

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:91776298

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública-SMSP, através do Contrato Administrativo nº 190/2018, objetivando a aquisição de insumos para recarga de munições. Empresa: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC. No valor total de R$ 16.021,20(dezesseis mil, vinte e um reais e vinte centavos).

Pelotas-RS, 10 de dezembro de 2018.

ALDO BRUNO FERREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D05F5552

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 16/11/18 A 30/11/18 CFE LEI FEDERAL 9.452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/11/2018 a 30/11/2018, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE				
CEF - FMS Invesimento – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – 624.062-6	2018	Fundo a fundo	16/11/2018	65.387,14
CEF - FMS Invesimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – 624.062-6	2018	Fundo a fundo	19/11/2018	439.970,00
CEF - FMS Custeio – FAEC – Nefrologia - 624057-0	2018	Fundo a fundo	19/11/2018	753.032,60
CEF - FMS Custeio – FAEC – Transplantes de Órgãos, /tecidos e Células – 624057-0	2018	Fundo a fundo	19/11/2018	41.131,67
EDUCAÇÃO				
B.BRASIL- PNATE – Ensino Fundamental - 18.270-2	2018	Contrato de Repasse	28/11/2018	26.744,04
B.BRASIL- PNATE – Educação Infantil - 18.270-2	2018	Contrato de Repasse	28/11/2018	4.060,80
B.BRASIL- PNATE – Ensino Médio - 18.270-2	2018	Contrato de Repasse	28/11/2018	5.242,75
B.BRASIL- PNAE – Alimentação Escolar- AEE - 39.809-8	2018	Contrato de Repasse	29/11/2018	11.585,80
B.BRASIL- PNAE – Alimentação Escolar- Quilombola - 39.809-8	2018	Contrato de Repasse	29/11/2018	9.011,20
B.BRASIL – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2018	Contrato de Repasse	29/11/2018	72.743,80
B.BRASIL – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2018	Contrato de Repasse	29/11/2018	19.257,60
B.BRASIL - PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2018	Contrato de Repasse	29/11/2018	38.134,80
B.BRASIL - PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2018	Contrato de Repasse	29/11/2018	5.774,40
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA				
B.BRASIL – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2018	Convênio	21/11/2018	36.630,57
B.BRASIL – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2018	Convênio	21/11/2018	36.630,57
B.BRASIL – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41021-7	2018	Convênio	29/11/2018	33.315,12

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;

2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;

3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;

4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;

5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;

6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Gestão Contábil
CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:8B6DC711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS Nº 002/2018

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 87455531000157, sediado na Praça Coronel Pedro Osório, nº101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, Paula Schild Mascarenhas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representado pelo Sr. Secretário Municipal, Luiz Eduardo Zimmermann Longaray, e em atendimento ao disposto na ATA 001/2018 da Comissão de Seleção, comunica a alteração no Edital SAS 002/2018, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/social/chamamento_publico.

Pelotas-RS,07 de Dezembro de 2018

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:1B86BC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **DEBORA DE OLIVEIRA BRANDÃO & CIA LTDA**
Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: 11/05/2018
CNPJ/CPF/RG: 07.661.118/0001-00
Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO, 705, Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0041/2018**
Data da Decisão: 11/06/2018
Tipificação da Infração: itens 2.3, 3.1.1 alíneas a,b e j, item4, alínea h, itens 4.2.3, item 05, alínea f, item 7.4.3, item 8.1 do anexo I da RDC ANVISA 67-2007,artigo 38, parágrafo primeiro e parágrafo terceiro da RDC ANVISA c/c artigo 28 da lei 5991-1973, infrações também tipificadas artigo 10, incisos IV, XVIII da Lei Federal nº. 6.437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão, inutilização, interdição, suspensão de venda, interdição parcial ou total do estabelecimento, proibição de propaganda, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e/ou multa.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 10 de dezembro de 2018

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EA7D02B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.980 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.04.00.00.00 **(18)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 250,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(95) -** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(96)** – Obrigações Patronais..... R$ 1.200,00
3.3.90.39.00.00.00 **(105)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(132) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 12.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(136) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 2.500,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(150) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 120,00
3.1.90.11.00.00.00 **(152) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.700,00
3.1.91.13.03.00.00 **(158) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 5.610,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Creche**
3.1.90.04.00.00.00 **(211) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 140,00
3.1.90.11.00.00.00 **(213) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 14.500,00
3.1.91.13.03.00.00 **(220) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 2.650,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(214) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.600,00
3.1.91.13.03.00.00 **(221) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 1.250,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016** – **Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(196) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 19.800,00
3.1.90.13.00.00.00 **(198) –** Obrigações Patronais..... R$ 500,00
3.1.91.13.03.00.00 **(203) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 4.400,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.04.122.0700.**2.021**– **Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(327) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
RECURSO: 40 – ASPS
3.3.40.41.39.99.00 **(553) –** Outras Transferências a Municípios..... R$ 2.372,16
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024**– **Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(347) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.200,00

3.1.90.13.00.00.00 **(354) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.300,00
RECURSO: 40 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026**– **Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(401) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.200,00
3.1.90.11.00.00.00 **(402) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.500,00
3.3.90.30.00.00.00 **(408) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 40 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 147.792,16

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(33) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.11.00.00.00 **(65) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.072,16
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.04.00.00.00 **(94) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 **(103) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.51.00.00.00 **(149) –** Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(153) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(155) –** Obrigações Patronais..... R$ 9.550,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.13.00.00.00 **(215) –** Obrigações Patronais..... R$ 500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(217) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00.00 **(224) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00 **(225) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 **(227) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 761,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.91.13.03.00.00 **(202) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 8.300,00
3.3.90.33.00.00.00 **(206) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00 **(207) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 **(208) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 **(209) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.13.00.00.00 **(240) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(244) –** Diárias-Civil..... R$ 200,00
3.3.90.30.00.00.00 **(245) –** Material de Consumo..... R$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00 **(246) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00 **(247) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 **(249) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.04.00.00.00 **(274) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(275) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(279) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 **(281)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(285)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.94.01.00.00 **(330)** – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 643,00
RECURSO: 40 – ASPS
3.3.90.36.00.00.00 **(336)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 891,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.94.01.00.00 **(470)** – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 1.075,00
3.1.91.13.03.00.00 **(472)** – Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvlvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(492)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 147.792,16

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:35CF22D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.981 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(346)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 63.376,89
3.1.90.11.00.00.00 **(351)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
RECURSO: 4510 – PAB FIXO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 163.376,89

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4510 – PAB FIXO/TELESSAÚDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, conforme conta (3650) Bco Brasil C/FMS PAB FIXO – Rec. 4510 - 17474 - 2, no valor de R$ 163.376,89.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 163.376,89

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F145CD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAO CICERO BIDART FLORES DO AMARAL	012.731.750-34	8845/00019/2018
JOAO CICERO BIDART FLORES DO AMARAL	012.731.750-34	8845/00020/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
MULCY TORRES DA SILVA
Matrícula: 00800242
Cargo/Portaria de Nomeação n° :
Secretario Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:367DAAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Relação Final dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Adriana Gonçalves Ageitos	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Adrielli Menezes de Souza	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	Recurso Deferido
Andressa de Oliveira Rodrigues	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Cilene Soltau Carneiro	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Clarinda Eliane Renner Duarte	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Daiane Lopes Pereira	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Denise Severo Duarte Ferreira	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Jordana Cardoso Machado	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Katia Simone Gutierres Friolin	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Ligia Moreira Marques	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Liliana Pinto Machado	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Magali Coelho da F. Legestão	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Marcia Severo Rodrigues	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Maria Gabriela Martinez	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Maria Goreti Führ	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Maria Noeci Silva Arruda	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Marta Shirley Fagundes	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	Recurso Deferido
Priscila Cuna Lemos	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Samantha Soltau Carneiro	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	
Susan Aguirre Alves	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Homologado	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A7BB4725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Relação Final dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos
Adalberto Rossés	Médico Pediatra	Homologado
Luiz Antônio Costaguta Arruda	Médico Pediatra	Homologado
Valene Mota teixeira	Médico Pediatra	Homologado
Adriana Figueiró da Silva Oda	Médico Pediatra	Homologado
Júlio César Coelho Santarcieri	Médico Clínico	Homologado
Jefferson Lopes dos Santos	Médico Clínico	Homologado
Paulo Henrique Rodrigues Filho	Médico Clínico	Homologado
Algenor Cuña Fros	Médico Clínico	Homologado
Ester Olsson Vianna	Médico Clínico	Homologado
Luciane Maria Barbosa Peixoto	Médico Clínico	Homologado
Patrícia Solange Fontoura Mello	Médico Clínico	Homologado
Felipe Rodrigues Cunha	Médico Clínico	Homologado
Allison Gisella Travieso Gomez	Médico Clínico	Homologado
Antonio Cleofa Cabrera Pereira	Médico Clínico	Homologado
Camila Lara de La Barrera	Médico Clínico	Homologado
Giovani Silveira Cunha	Médico Clínico	Homologado
Sandra Ercinel Angelini Martins	Médico Clínico	Homologado
Flaio de Paula Cardoso	Médico Neuropediatra	Homologado
Marcio Pereira Cancela	Médico Cardiologista	Homologado
Lucia Soares Netto Faraone	Médico Dermatologista	Homologado
Fernando Hamilton Vieira	Médico Gastro	Homologado
Alina Esteves de Macedo	Médico Pneumologista	Homologado
Jussara Fuentes Lindote	Médico Otorrino	Homologado
Luciane Maria Barbosa Peixoto	Médico Oncologista	Homologado
Daniê Basaldua Machado Ferreira	Médico Ginesco/Obstetra	Homologado
Feliciano Bernardes de Freitas Neto	Médico Ginesco/Obstetra	Homologado
Vitor Hugo Hammes	Médico Ginesco/Obstetra	Homologado
Ângelo Sergio Lopes Moreira	Médico Ginesco/Obstetra	Homologado
Juliana Lemos Fontoura	Médico Ginesco/Obstetra	Homologado
João Hallex Har Rolim	Médico Proctologista	Homologado

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1DCB39D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA COM DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS COM PSICÓLOGOS PARA OS CANDIDATOS HOMOLOGADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE - DATA: 12/12/2018:
GRUPO 01 – HORA: 08:00 – LOCAL: SAE:
NOME
1. ADILEIA PRATES OLIVEIRA
2. KAROLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
3. LUARA PRISCILA LUCAS RODRIGUES
4. LUCIELE BARONE MENDES
5. CARLA LEITES TRINDADE
6. ISABEL CRISTINA ALVES FORGIARINI
7. TAMY CAROLINE MACIEL DE AZEVEDO
8. MARILIA SILVA DE OLIVEIRA
9. CARMEN BEATRIZ SEVERO DE MORAES
10. ANTONIO CARLOS DA SILVA TRIAS JUNIOR
11. MARTA BEATRIZ IGNÁCIO BARRIAL

GRUPO 02 – HORA: 09:30 – LOCAL: SAE:
NOME
1. DOUGLAS RAMOS VAQUEIRO
2. LAURA PATRICIA FERRÃO FERREIRA
3. ELIANE ESTUDIER TEIXEIRA
4. ÉDIO WILSON PEREIRA RUIDIAS
5. LAURA ALVES NEVES
6. EDNA LUANA DE SOUZA
7. BRENDON STYUART PINTO SILVEIRA
8. DAIANE ANTUNES DE CASTRO
9. PAMELA MARTINS DE VARGAS
10. VANESSA BRAZ SILVA
11. MAUREM BETTINA GOMEZ GARCIA

GRUPO 03 – HORA: 11:00 – LOCAL: SAE:
NOME
1. NAURE ESTELA DA LUZ DUTRA
2. CINARA CHAVES DOS SANTOS
3. FERNANDA ILHA HARDEN CAETANO
4. CLEA CRISTINA DA SILVA
5. NATÁLIA AQUINO SANTANA
6. ELISÂNGELA DA LUZ CORREIA
7. PATRÍCIA SILVEIRA ASSUNÇÃO
8. GABRIEL BOTTINE DE MOURA
9. KARIME BLANCO CAPURRO
10. NATÁLIA DE BRITO CAMPONOGARA

DATA: 12/12/2018
GRUPO 04 – HORA: 8:00 - LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA:
NOME
1. JOSIANE TAINARA ALVES MOREIRA

2. DANIELLE NOGUEIRA MUÑOZ
3. PAULO HENRIQUE ALVES LUCAS
4. ANDRESSA FARIAS SAN MARTINS
5. WANDERLEI GOMES FERNANDES
6. AMANDA TORRES CARDONA GULART
7. ZEIDA CARINA CUNHA FALLERO
8. CLEUSA ANGÉLICA OLIVEIRA ALVES
9. JAMILLE DOS SANTOS DE MELLO RODRIGUES
10. ELIS REGINA BAIRROS RODRIGUES

GRUPO 05 – HORA: 9:30 – LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA
NOME
1. AMANDA DA MAIA ALVES
2. MARTA RAQUEL DE ALMEIDA MOREIRA
3. JOSIANE MASSAQUE DE LIMA
4. VANESSA VIEIRA ARLAS
5. BRUNA PERES DA ROSA
6. KARLA RAQUEL GONÇALVES GONÇALVES
7. JANICE LIARA ALVES MOREIRA
8. STEFÂNIA PIRES AREND
9. CAROLINE DO ROSÁRIO DE FREITAS
10. RAFAEL ZAMBERLAN
11. DIONATAN EUCLIDES LEITE FURTADO DE MOURA
12. ANA TAIS MENESES DE PAULA

GRUPO 06 – HORA: 11:00 – LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA:
NOME
1. RENATA QEIROZ NUNOS
2. NATÁLIA RODRIGUES BATISTA
3. ARMISTON JUNIOR FERNANDES CORREA
4. TATIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA
5. LAURA RODRIGUEZ DUARTE
6. CLÁUDIA FABIANA TRINDADE RODRIGUES
7. MARCIELE RODRIGUES DE RODRIGUES
8. ROSÂNGELA RISSO GONÇALVES
9. CARLA FABIANA SOUTO FONTES
10. VANESSA DE OLIVEIRA ZAMBERLAN
11. MARCELO RODRIGUES DE RODRIGUES

12. ELISANGELA DA LUZ CORREA

13/12/2018
GRUPO 07 – HORA: 8:00 – LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA:
NOME
1. ELEONORA GONÇALVES DA SILVA
2. CLÁUDIO DUTRA ROCHA
3. GABRIELA GONÇALVES DE CAMARGO
4. LÚCIA DUTRA NOGUEIRA
5. RAQUEL DUARTE PRESTES
6. LUMA MAIARA LUCAS RODRIGUES
7. CÉSAR AUGUSTO GARCIAS DA FONTOURA
8. BRUNA CAROLINE HAGEMANN
9. THAIS FAGUNDES SAFONS
10. DÉBORA CIBELE DOS SANTOS RODRIGUES
11. LARISSA LISBOA DA COSTA

12. DAIANE ANTUNES DE CASTRO

GRUPO 08 – HORA: 9:30 – LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA:
NOME
1. LARISSA GONÇALVES CAMINAGHA
2. LAÍS TATIANA DE SOUZA
3. ADAM GERÔNIMO GUEDES BARBOSA
4. FRANCIELE ALVES SARAIVA
5. ELIZIANE DIOGO DO ESPÍRITO SANTO
6. CHÍNTIA MAIARA CARDOSO MACIEL
7. JANAÍNA MENEZES DIAS
8. MARIELE NATHALY BENTO BUENO
9. MAIARA MULLER MONTIEL
10. SILVIA ROSSANA RIEFEL SILVA
11. CLEONICE GERBALIM GULARTE
12. EDINA LUANA DE SOUZA

GRUPO 09 – HORA: 8:00 – LOCAL:SAE
NOME
1. JOÃO RIBEIRO DE LIMA
2. LEONARDO INDA DA ROCHA
3. FERNANDA DA MILANO OLIVEIRA
4. MARIA ELIZABETH DE MOURA NUNES
5. DANIELA LINHARES PEREIRA
6. VERA CRISTINA SAUCEDO SABATINE
7. DAIANE GULARTE MARTINS
8. PAULO DA COSTA CUSTÓDIO
9. DÉBORA MARTINS ARROJO
10. CHAYANE DOS SANTOS DA LUZ VIGÂNICO
11. LIGIA MARA ROSA DE SOUZA

12. CESAR AUGUSTO GARCIA FONTOURA

GRUPO 10 – HORA: 9:30 – LOCAL:SAE
NOME
1. RAQUEL PIRES MOREL
2. PRISCILA CARDOSO RAMOS
3. MARIANA MAGALHÃES GONZALES
4. MARCOS ADÍLIO BOTINO PINTO
5. SILVIA MARIA CORREA SILVA
6. ANA TAÍS MENEZES DE PAULA
7. PAOLA CASTRO DE MOURA
8. FABIANA MACIEL DA SILVA
9. LARISSA LISBOA DA COSTA
10. EVERTON LUIS CAVALHEIRO LARRUSCAHIM
11. CLAUDIO ROCHA

12. LUCIA DUTRA NOGUEIRA

13. NATIELLE GUTIERRES FERNANDEZ

FISCAL SANITÁRIO / DATA: 13/12/2019:
HORA: 11:00 LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA
NOME
1. CLENI SEVERO NOGUEIRA
2. WANDERLEI GOMES FERNANDES
3. FRANCISCO CARLOS BICCA CORREA
4. DANIELLE NOGUEIRA MUÑOZ
5. JONATAS MACIEL CASTRO
6. VERA CRISTINA SALCEDO SABATINE
7. DALVA PATRÍCIA QUEVEDO DIAS
8. RODRIGO FERNANDES SOUZA
9. LÚCIA DUTRA NOGUEIRA
10. RAQUEL DUARTE PRESTES
11. VITÓRIA CARRION CASTRO
12. ANDRESSA DUTRA NEVES
13. LEILA PAULA MORAES DA SILVA

FISIOTERAPEUTA / TERAPEUTA OCUPACIONAL - DATA: 13/12/2018:
HORA: 11:00 LOCAL: SAE

NOME / FISIOTERAUPEUTA
1. LEONARDO FAGUNDES BISSO
2. CYANNE ELGUY PEDROSO
3. LETÍCIA MADRUGA CUSTÓDIO
4. DJENICI DO NASCIMENTO SANTANA
5. MARÍLIA PRATES DA COSTA
6. RAFAELA DA CUNHA NIZARALA
7. DANIELA GONÇALVES CORREA PIRES
8. GIOVAN BAGOLIN BONINI
9. CLÁUDIA NUNES TARABAL

NOME / TERAPEUTA OCUPACIONAL
1. LUANI AMARAL FERREIRA
2. FERNANDA ANTÔNIA SANTOS DOS SANTOS
3. GISELE TORRES PEDROSO VARGAS
4. BRUNA DE MORAES GALLINO
5. FREDERICO GUEDES PENA
6. THUANI MELLO ROSADO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - DATA: 14/12/2018

HORA: 8:00 LOCAL: UNIDADE SANITARIA
NOME
1. MARIA GABRIELA MARTINEZ
2. MARIA NOECI SILVA ARRUDA
3. CILENE SOLTAN CARNEIRO
4. SAMANTHA SOLTAU CARNEIRO
5. ADRIANA GONLÇAVES AGEITOS
6. MARIA GORETI FÜHR
7. LILIANA PINTO MACHADO
8. PRISCILA CUNA LEMOS
9. KATIA SIMONE GUTIERRES FRIOLIN
10. JORDANA CARDOSO MACHADO
11. SUSAN AGUIRRE ALVES
12. LIGIA MOREIRA MARQUES
13. ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
14. DAIANE LOPES PEREIRA
15. MÁRCIA SEVERO RODRIGUES

16. ADRIELLI MENEZES DE SOUZA

17. MARTA SHIRLEY FAGUNDEZ INCHUSPE

PREPARADOR FÍSICO E TÉCNICO EM CONTABILIDADE - DATA:14/12/2018
HORA: 9:30 LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA
NOME / PREPARADOR FÍSICO
1. ELAINE TEREZINHA FERNANDES LUCAS
2. DIOGO COLEHO DOS SANTOS

NOME / TÉCNICO EM CONTABILIDADE
1. ANA PATRÍCIA BAJUTE GUTEBIER
2. FERNANDA MACIEL PAZ
3. LUCAS NOYA ALVES
4. DENISE SOARES MENDILARZO
5. HELENA NUNES DE OLIVEIRA VARGAS
6. LAURA XIMENA CABRERA GARIGLIO
7. KERLYN ALINE DE MACHADO LIMA
8. FABRICIO TAMARA LAGO
9. ALEXANDRE MENA BARRETO SILVEIRA

ODONTÓLOGO - DATA: 14/12/2018
GRUPO:01 HORA:11:00 LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA
NOME
1. ANDIARA PEREIRA GINDRI
2. LUCAS DE CASTRO BARTELEGA ALMEIDA
3. FRANCESCA MORO LEONARDI
4. PRISCILA PIRES ECOTEN
5. JULIO CÁ
6. GABRIEL DA ROZA RIBEIRO
7. JOÃO MIGUEL GISLER PUHL
8. LETÍCIA UCHA FEIPPE
9. AMAL HWAS BAJA
10. GABRIELA PINTOS BRUNET

DATA: 17/12/2018
GRUPO:2 HORA: 08H00 LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA

11. GONZALO MUCCIA GIACOMINI
12. CANDICE DA ROSA CREMONINI
13. MIRINDIA SANTOS FERNANDES
14. FABIANA SILVA KAUFMANN
15. BRUNA GABRIELA FLOSS PEDROTTI
16. LILIANA DAYANA CUELLO YASIN
17. CARINA BORGES MACHADO
18. PEDRO ANTÔNIO ACEVEDO DE GOMES
19. DANIELE PEREIRA DOTTO

20. ISABEL DAMASCENO CARPES

DATA: 17/12/2018
GRUPO:3 HORA: 09H30 LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA

21. RODRIGO ARCE SILVEIRA
22. MARCELO PEREIRA REMEDI
23. SERGIO LEO FARIAS ALVES
24. BRUNO SANTANA MENEZES
25. ALEXANDRE BURMANN LUCIO
26. LEONARDO PEREZ CUNHA
27. JORGE LUIS GISLER PUHL
28. ERIKA ZANINI DE ANDRADE
29. DÉBORA MOURA MENDES

REDUTOR DE DANOS - DATA: 14/12/2018
HORA: 8:00 LOCAL: SAE
NOME
1. KATIA PIMENTEL DE OLIVEIRA
2. KELI SILVANA DA CRUZ PEREIRA
3. VALDIR BAIRROS DA ROSA
4.ANA PAULA VIEIRA SILVEIRA
5.LUIS AUGUSTO DIATEL RODRIGUES
6.FELIPE DAVID GOMEZ BITENCOURT
7.SANDRO ROBERTO GONÇALVES CAVALHEIRO
8.VAINER DARCI RIBEIRO ROSA
9. EDI SIURI SANDES FERNANDEZ

RONDA - DATA:14/12/2018
GRUPO: 01 HORA:9:30 LOCAL:SAE
NOME
1. EDERSON MARTINS DA SILVA
2. VALDIR ALVIENES FERNANDES
3. LUIS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES
4. MÁRCIO FABIANO FREITAS GOMES
5. CÉLIO ANDRÉ XAVIER RODRIGUES
6. ARISTEU DAVILA RAMOS
7. LUIS FLÁVIO FONTOURA FAGUNDES
8. CLÁUDIO FERNANDES MONTEIRO
9. FABIO MATHIAS VIEIRA
10. CELESTINO NUNES DE NUNES

GRUPO: 02 HORA: 11:00

11. NERI NEI CONCEIÇÃO DORNELES
12. DANIEL RAK DA ROSA
13. MARCIO RICARDO VIGIL GONÇALVES
14. LUCAS DOS SANTOS DUARTE
15. JOÃO PEDRO COSTA MELO
16. CARLOS RAFAEL DIOGO ARNEZ
17. HENRIQUE LEAL BUENAVISTA
18. EDERSON DOS SANTOS FERREIRA
19. CARLOS UBIRAJARA DOMINGUES ROMES
20. RUBEN FAGUNDES PEREIRA

GRUPO: 03 - DIA: 17/12/2018

HORA:8:00 LOCAL: SAE

21. EDMILSON DA CUNHA GUEDES
22. GILSON SEVERO ARAUJO
23. CLAUDEMIR MACHADO
24. DALMO FONTOURA MUNHOZ
25. GERSON JACQUES ALVES
26. DILMAR DOS SANTOS
27. CEZAR AUGUSTO DE LIMA MOREIRA
28. VAGNER DA ROSA THOMAZ
29. SIRIUS ASSANDRI ROCHA

GRUPO: 04

HORA: 09:30 LOCAL: SAE

NOME
30. ELIO RODRIGUES MACIEL

31. DILAMAR MACHADO
32. LUCIANA GOMES TRINDADE
33. LUIS CARLOS DA SILVA MUNIS
34. JERRY MAREU DE LOS SANTOS MOREIRA
35. EDSON LUIS SEVERO RODRIGUES
36. JAIME MOREIRA DOS SANTOS

37. LUIS FERNANDO MACIEL RIBEIRO

38. CARLOS EDUARDO PIRES GOULART

LUIS FLÁVIO FONTOURA FAGUNDES

CLAUDEMIR MACHADO

CLAITON FREITAS MAIA

LUIS CARLOS DA SILVA MUNIS

ALEX SOLTAU CARNEIRO

MÉDICOS
DIA: 17/12/2018
HORA: 11H LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA
GRUPO: 1
NOME
1.LUCIANE MARIA BARBOSA PEIXOTO
2. DANIÊ BASALDÚA MACHADO FERREIRA
3. ÂNGELO SÉRGIO LOPES MOREIRA
4.FELICIANO BERNARDES DE FREITAS NETO
5. VITOR HUGO HAMMES
6. JULIANA LEMOS FONTOURA
7. ADRIANA FIGUEIRÓ DA SILVA ODA
8. ADALBERTO ROSSES
9.LUIZ ANTÔNIO COSTAGUTA ARRUDA
10. VALENE MOTA TEIXEIRA
11.JOÃO HALLEX HAR ROLIM
12. FLÁVIO DE PAULA CARDOSO
13.MARCIO PEREIRA CANCELA
14.FERNANDO HAMILTON VIEIRA
15. ALINA ESTEVES DE MACEDO
16.JUSSARA FUENTES LINDOTE

DIA: 18/12/2018
HORA: 08:00 LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA
GRUPO: 2
NOME
1. FELIPE RODRIGUES CUNHA
2. ESTER OLSSON VIANNA
3. PATRÍCIA SOLANGE FONTOURA MELLO
4. LUCIANE MARIA BARBOSA PEIXOTO
5. JEFERSON LOPES DOS SANTOS
6. PAULO HENRIQUE RODRIGUES FILHO
7. CAMILA LARA DE LA BARRERA
8. ANTÔNIO CLEOFA CABRERA PEREIRA
9. ALGENOR CUNÃ FROS
10. JULIO CESAR COELHO SANTARCIERI

11. SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS

12. ALISSON GISELLA TRAVIESO GOMEZ

13. GIOVANI SILVEIRA CUNHA

14. LUCIA SOARES NETTO FARAONE

OPERÁRIO / DATA: 17/12/2018:
GRUPO: 1
HORA: 11:00H LOCAL: SAE
NOME / OPERÁRIO
1. ODAIR CORREIA MENDES
2. LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO
3. DARBI ABINOAN COSTA FERREIRA
4. LUIZ EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES
5. TABATA MAIANDRA DA SILVA OSÓRIO
6. LUZILETE DOS SANTOS COELHO

8. DIOGO MATHEUS DE MELLO PINTO

9. JEFERSON LUIZ MACHADO DA ROSA

10. PAULO BUENO VIEIRA

GRUPO: 2
DATA: 18/12/2018
HORA: 08:00H LOCAL: SAE

NOME / OPERÁRIO E COZINHEIRO

11. LUIS ORLANDO TARABAL FERNANDES
12. JANAINA BORGES DUTRA ROMERO
13. RUBIAMAR ALMEIDA PEREIRA
14. ELIAS RICARDO FAGUNDES RODRIGUES
15. GIANE DE FREITAS VIERA

16. MIGUEL ANGELO QUEVEDO SILVEITA

17. MICHELE ETELVINA ESPINOSA DA SILVA

18. ELISABETE GOIS DOS SANTOS

19. RONILDO ANTUNES ACOSTA TEIXEIRA

20. LUCI MARI RODRIGUES GONÇALVES

SERVENTE I / DATA: 18/12/2018
HORA: 9:30 LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA
GRUPO: 1
NOME
1. MARIA GLECI DA ROSA RIBEIRO
2. SILVIA LETICIA PEREIRA DE PEREIRA
3. QUELMA RODRIGUES FLORES
4. CARLA ANDREIA COELHO BORGES
5. LUCIANE PEDROSO CAVALCANTE
6. SANDRA ELIZETE PADILHA CUSTODIO
7. MARIA ALICINDA RAMOS ALVES
8. ROSANE DE FATIMA MARTINS DA SILVA
9. IOLANDA FLOR ARANDA
10. CIBELE CRISTINA TORELA TRAMAZOLI
11. IRACEMA ALVES COELHO GONÇALVES
12. LILIANE ALVES SILVA

GRUPO: 02
HORA: 11:00H LOCAL: UNIDADE SANITÁRIA

NOME

13. CARMEM ADRIANA PINTO DIAS
14. DIEGO ROBERTO DOS SANTOS
15. MARCIA HELENA RIBEIRO LOPES
16. VANESSA DA ROSA VINTIMIGLIA
17. DANIELA CASTRO FERREIRA
18. LIDIA RAQUEL OCANA DA SILVA
19. MARIA DE FATIMA DA VIANA DA SILVEIRA
20. ANDREIA ELIANE GUEDES DE OLIVEIRA
21. LUCIANA SILVA COELHO
22. MARIA LUISA CHAGAS VELEDA
23. MARIA APARECIDA MENEZES BORGES
24. SOLANGE LEGESTÃO MACIEL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E7677266

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Processo Licitatório nº 04/2018
Processo Administrativo nº 3404/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de engenharia que se destina a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS, sito a rua Duque de

Caxias, nº 1644, bairro centro, nesta cidade, com fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes dentre outros conforme discriminado nas Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Plantas as quais constituem partes integrantes do referido edital**.**
A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa **que se abre prazo para recurso de 5 dias úteis (a contar de 11/12/2018) referente a habilitação apresentada no certame licitatório em questão conforme ata de Habilitação.**

ATA NA ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564

E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com ou sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO SPODE VENTURINI

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:C8F3C8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.208, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.760 de 07 de outubro de 2005, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores efetivos do município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º O §1.º, do art. 14, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1.º Integram a remuneração de contribuição o valor da gratificação natalina, o salário-maternidade, o auxílio-doença e os valores pagos aos segurados, em razão do seu vínculo com o Município, decorrentes de decisão judicial ou administrativa, excluídas as parcelas referidas nos incisos I a XIII."

Art. 2.º O art. 16, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. As contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III e no § 7.° do artigo 13, deverão ser recolhidas até o dia dez do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia dez.
§1.º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.
§2.º A contribuição incidente sobre o décimo terceiro salário deverá ser recolhida até o dia 20 de dezembro do ano correspondente, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia vinte."

Art. 3.º O art. 17, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a correção mensal de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do mês de competência da referida contribuição, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.
§1.º Em caso de parcelamentos das contribuições previdenciárias em atraso da parte Patronal, do Ente Federativo junto ao FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, serão atualizados, o montante e as prestações vincendas, pelo mesmo índice de inflação constante no caput deste artigo, a fim de repor as perdas, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.
§2.º Ocorrendo pagamento de atraso das parcelas estabelecidas em parcelamento, além da atualização e do cálculo de juros na forma do caput desse artigo, será aplicada multa diária à razão de 2% (dois por cento) do valor da parcela em atraso."

Art. 4.º O art. 26, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26 ...
§1.º ...
§2.º ...
§3.º ...
§4.º ...
§5.º ...
§6.º ...
§ 7.º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade total e definitiva para o exercício de qualquer cargo ou função pública, apurada mediante exame realizado por junta médica oficial do Município."
§8.º ...
§9.º...
§10...
§11...
§12. O aposentado por invalidez, com menos de 75 anos, deverá se submeter, a cada cinco anos ou quando a Administração entender conveniente, à avaliação por junta médica oficial do Município, sob pena de sustação do pagamento do benefício.
§13. O aposentado por invalidez que se julgar apto a retornar à atividade poderá solicitar a realização de nova avaliação por junta médica oficial do Município, devendo instruir o pedido com manifestação médica neste sentido.
§14. O aposentado por invalidez que tiver cessada a incapacidade, verificada nos termos dos §§ 7º e 8º, será revertido ao seu cargo ou em outro cargo compatível com sua incapacidade, nos termos de Lei Municipal."

Art. 5.º O art. 27, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27 O segurado será automaticamente aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado quanto ao cálculo, o disposto no art. 54.
§1.º ...
§2.º ..."

Art. 6.º O Capítulo XI, das Disposições Gerais e Finais, passa a vigorar com o acréscimo do art. 73 – A, com a seguinte redação:
"Art. 73 – A O Município manterá programa permanente de atualização cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, denominado recenseamento previdenciário, além da prova de vida anual para os aposentados e pensionistas do referido RPPS.
§1.º O recenseamento previdenciário será realizado no mínimo uma vez a cada cinco anos, e será regulamentado por Decreto.
§2.º A Prova de Vida para os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, ocorrerá anualmente e será regulamentada por Decreto.
§3.º O não fornecimento das informações exigidas, nas datas, locais e formas estabelecidas nos Decretos as que referem os parágrafos 1.º e 2.º, autoriza a suspensão do pagamento da remuneração do servidor ativo e a suspensão do pagamento do benefício previdenciário do aposentado e pensionista vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
§4.º Uma vez regularizado o cadastro, referido no caput deste artigo, os pagamentos suspensos serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão, as quais serão pagas

corrigidas monetariamente pelo de acordo com o índice ou fator que corrige os tributos municipais."

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8FC9D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.209, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 253.500,00, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0123-Qualificação Pedagógica
1065-Implantar Sistema de Avaliação Anual dos Alunos
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 253.500,00
TOTAL.....R$ 253.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o recurso 1417 – Aquisição de Kits Apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática Termo de Compromisso PAR20180373-8, servindo de auxílio para realização da Prova Brasil, sendo transferência de recurso da União ao Município para custeio da Manutenção da Educação pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, conforme memorando 1086/2018 SEMED.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:18CD7AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.210, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária no valor de R$ 15.000,00 conforme descrição:
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2004-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(15).....R$ 15.000,00
Total.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2002-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações-(04).....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B776186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.212, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Acordo de Cooperação com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – CONSEPRO, cujo objeto é a cedência de câmeras de videomonitoramento, distribuídas em 13 (treze) pontos, dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 2.º O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – CONSEPRO ficará responsável pela reativação

e manutenção destes equipamentos públicos durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, exceto as despesas de locação dos postes onde os equipamentos estão instalados.
Art. 3.º A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança é a secretaria de vinculação do Acordo de Cooperação a ser firmado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F21E76A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.213, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga Lei Municipal n.º 8.055, de 2 de abril de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.055, de 2 de abril de 2018 que "Dá denominação a uma Rua nesta Cidade."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:599FA75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.886, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 14/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 14/2018 e designação das servidoras Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 e Artigo 15 do Código de Processo Civil.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A2A609B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.894, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 23/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 23/2018 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.731 e Marcelo Silveira da Silva, Operário Especializado, matrícula n.º 34.604, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7B6BE9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.907, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 27/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 27/2018 e designação dos servidores Marcelo Silveira da Silva, Operário Especializado, matrícula n.º 34604 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C49B714D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.908, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 28/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 28/2018 e designação das servidoras Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2E2ACBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.909, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 29/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 29/2018 e designação dos servidores Marcelo Silveira da Silva, Operário Especializado, matrícula n.º 34.604 e Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.731, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:95FCC432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº.011/2017.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.082/2018.
CONTRATADO: MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL LTDA EPP - CNPJ Nº.12.528.802/0001-58.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de rede de abastecimento de água, nas localidades de Barro Vermelho, Morro Grande, Pinheirinhos e portão II, zona rural deste município, decorrente do Convênio nº. FPE 792/2016, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 573.757,14.
PRAZO: 120 dias úteis e trabalhados, mais 40 dias até o recebimento definitivo.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:217B6A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de Proposta de preços, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à revitalização da Praça Pública Presidente Getúlio Vargas, localizada na rua Bahia, nº 420, Bairro Centro, decorrente do contrato de repasse nº 845485/2017/MCIDADES/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, em análise a proposta verificou que a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, apresentou proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em desacordo com os critérios do Governo Federal para os contratos de obras e serviços de engenharia com recursos da União, conforme Decreto Federal nº 7983, de 08 de abril de 2013, em seu Art.13, inciso I, onde fica determinado que, na adoção de regimes de empreitada por preço global, na formação dos preços das propostas licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes do orçamento elaborado pela Prefeitura e aprovado pela Caixa Econômica Federal, porém o preço global e o de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro deverão ficar iguais ou abaixo dos preços de referência e verificou que a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, apresentou proposta de preços no valor de R$ 553.670,98, sendo o preço orçado em R$ 461.392,50. Diante do exposto, declara a proposta da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ 01.295.810/0001-85, DESCLASSIFICADA. Sendo assim, tendo em vista ser esta a única empresa participante do certame, não atendendo as exigências editalícias, fica o presente certame sem vencedores, julgado como FRACASSADO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2DDCF667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo nº. 134/2018 – Dispensa de Licitação nº. 014/2018, destinado à contratação de empresa de perícias contábeis para análise de 50 (cinquenta) cálculos nos autos do processo de execução nº. 065/1.11.0002771-7, com apresentação de cálculos para impugnação dos mesmos, com a emissão de parecer técnico com exposição de motivos e memórias de cálculos, devidamente fundamentado na legislação, em conformidade com o Memorando n°. 2305/2018 e Pedido nº. 2018/3857 da Procuradoria Geral do Município, bem como de acordo com o Memorando PGM nº. 2328/2018 que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com a nova redação da alínea a do inciso II do artigo I do Decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, através da empresa NAIRO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ Nº.23.388.699/0001-04, ao valor total de R$ 7.000,00(Sete mil reais) para realização dos serviços. Tal contratação dar-se-á por um período de 30(trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 10 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1B7ECDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 052/2018 (Processo Administrativo nº 194/2018). **Objeto**: Contratação para apresentação da peça teatral "Natal com palhaços", apresentado pelo grupo "A Turma do Dionísio Produção de Espetáculos Culturais LTDA.", dentro das programações de reinauguração do CRAS e encerramento do ano, que acontecerá dia 17 de dezembro de 2018, coordenada pela SEHAS. **CONTRATADA:** A Turma do Dionísio Produção de Espetáculos Culturais LTDA. (CNPJ 07.670.407/0001-75) **Valores:** R$ 1.650,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06/12/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:0FBD9382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 102/2018 (Processo Administrativo nº 190/2018). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para consultoria ambiental com equipe multidisciplinar, para realizar análises técnicas, pareceres e laudos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 27/12/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 10 de dezembro de 2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0E5142F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 094/2018

Contratada: REFERENCIA CAPACITAÇÕES & TREINAMENTOS
Objeto: Contratação De Orientador Para Os Sistemas Da Secretaria Do Trabalho E Ação Social
Licitação: Dispensa de Licitação nº 049/2018.
Prazo da entrega: 12 e 13 de dezembro de 2018
Valor: R$ 1.513,05
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 07/12/2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FF675A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS** do Concurso Público nº 001/2018.
I – O **Resultado das Provas Práticas** encontra-se no **Anexo I** deste edital.
II – Fica estabelecido o prazo de 11 a 13 de dezembro de 2018, para interposição de Recurso contra o resultado das provas práticas. Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal (utilizar o formulário do Anexo III, conforme item 7.2 do Edital n° 042/2018).
III – Mais informações poderão ser obtidas no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacorá – RS, e nos sites www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br, em caráter meramente informativo.

São José do Inhacorá, 10 de dezembro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILBERTO FERRARI
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 050/2018

ANEXO I
RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS

Cargo:	**Operário**	
Insc.	***Nome do Candidato***	***Prova Prática***
58	ADRIANO WALTER	**65,00**
112	ANA PAULA CORRÊA	**ausente**
84	ANA PAULA RAMBO	**16,00**
85	ANDRÉ LUÍS WILLHELMS	**85,00**
46	CATIÉLI LUARA PINTO DE SOUZA	**5,00**
32	DARCY MULLER	**65,00**
96	DOUGLAS RAFAEL FERNANDES	**65,00**
61	EDER MATTER EBERLE	**65,00**
40	EDUARDO ARIEL HALMENSCHLAGER	**85,00**
45	JAIRO CRISTIANO MACHADO SPRINGER	**85,00**
51	MARCELO JULIANO ZAWACKI	**65,00**
74	MARCO AURÉLIO POERSCH	**85,00**
111	MARLI INÊS KOCHEM	**65,00**
103	PEDRO JAIR SULZBACH DE MELLO	**ausente**
76	ROSANGELA JANETE MACHADO	**5,00**
75	SERGIO LUIZ DE LIMA RIBEIRO	**65,00**
86	SIRLEI DE FATIMA MACHADO	**5,00**
100	SOLANGE MARIA KLEIN JOHN	**5,00**
53	VALDACIR VILMAR DE MOURA	**85,00**
82	VANDERLEI ANDRE RAMBO	**65,00**
42	VANDERLEIA CRISTINA WILLERS	**16,00**
48	VOLMIR ARLINDO MATTES	**ausente**

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:18963619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 013/2017

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 013/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONTRATADO: HABITARK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 05.269.823/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de saneamento, para execução de obras de conclusão da ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vicentina.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 68.670,17 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais e dezessete centavos) correspondente a 0,9244964% do valor original contratado.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:811F062C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 92/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 92/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

CONTRATADO: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº: 01.387.625/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo Empresarial com Patrocinador, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato nº 092/2014 a contar de 12 de janeiro de 2019.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:6E80870F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1242/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

A pedido, conforme documento anexado, a Servidora **ANDRESSA TEIXEIRA CEZAR**, matrícula n° 2033, nomeado para o cargo de **RECEPCIONISTA**, pela Portaria DP n° 1167/2010 de 07.12.2010. Exoneração a contar 10.12.2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86215847

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1243/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA a servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula n° 1870, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de 21.11.2018 a 23.11.2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **21.11.2018**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E58DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1244/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES,** cargo efetivo de Operário, matrícula 2578, referente ao periodo de **21.06.2017 a 20.06.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.12.2018 a 08.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD0B1901

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1245/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 30 (trinta) dias de Férias a Servidora **FABIANA VIEIRA BUENO,** cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2496, referente ao periodo de **03.09.2017 a 02.09.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.12.2018 a 08.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D28406FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1246/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BURGHAUSEN,** cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 304, referente ao periodo de **01.05.2017 a 30.04.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.12.2018 a 08.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6ADF6E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1247/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 8 (oito) dias de Férias a servidora **ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA LANA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1296, referente ao periodo aquisitivo de **18.03.2015 a 17.03.2016**, interrompidas pela Portaria DP nº 0040/2017 de 06.01.2017, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.12.2018 a 17.12.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:40B27E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1248/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 8 (oito) dias de Férias a servidora **ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA LANA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2143, referente ao periodo aquisitivo de **07.02.2015 a 06.02.2016**, interrompidas pela Portaria DP nº 0040/2017 de 06.01.2017, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.12.2018 a 17.12.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4BFEFBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1249/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA

O PADRÃO DE VENCIMENTO, do servidor **hielderson ALVES PANCIEIRA**, cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilancia Sanitária e Ambiental, matrícula 1976, nomeado pela Portaria nº 0720/2010 de 16.06.2010, do Padrão AS 50.28.7, para o **Padrão AS.50.28.11**, conforme Lei Municipal nº 2910 de 29.11.2018 que alterou o Artigo n° 11 e Anexo III da Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, a contar de **01.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de 01.12.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8B4CF29D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1250/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA

O PADRÃO DE VENCIMENTO, do servidor **FeRNANDO VON MULHEN lANGNER**, cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1418, nomeado pela Portaria nº 0680/2007 de 16.01.2007, do Padrão AF.10.4.7.0.1A, para o **Padrão AF.10.4.11**, conforme Lei Municipal nº 2910 de 29.11.2018 que alterou o Artigo n° 11 e Anexo III da Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, a contar de **01.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de 01.12.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD80026F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1251/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA

O PADRÃO DE VENCIMENTO, da servidora **Leida Clara Bayer Marchezan**, cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1463, nomeada pela Portaria nº 0594/2005 de 03.10.2005, do Padrão AF.10.4.7.0.1A, para o **Padrão AF.10.4.11**, conforme Lei Municipal nº 2910 de 29.11.2018 que alterou o Artigo n° 11 e Anexo III da Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, a contar de **01.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de 01.12.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4214F5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1252/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA

O PADRÃO DE VENCIMENTO, da servidora **Silvana Tassinari Taschetto**, cargo efetivo de Fiscal, matrícula 2350, nomeada pela Portaria nº 0063/2014 de 14.01.2014, do Padrão AF.10.4.7.0.1A, para o **Padrão AF.10.4.11**, conforme Lei Municipal nº 2910 de 29.11.2018 que alterou o Artigo n° 11 e Anexo III da Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, a contar de **01.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de 01.12.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A6DA112

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 084/2018

Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento e demais Unidades de Saúde do Município de São Pedro do Sul.

ABERTURA: 27.12.18, às 09:00H.
Edital sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 11 de dezembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C11A69F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 021/2018

Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial nas Escolas Municipais, ano de 2019, com disponibilização de mão de obra, produtos saneantes e domissanatários, materiais e equipamentos.

ABERTURA:28.12.2018, às 9h.

Edital site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 11 de dezembro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:07201D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA ENVELOPE Nº 02 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitações comunica que fica agendada para o dia 13 de Dezembro de 2018 as 09h00min, na Sala de Licitações, a sessão de abertura do Envelope nº 02 – Da Proposta – da única licitante participante, ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA.

Taquara, 10 de Dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:63D89433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Murliki Empreendimentos Comerciais Ltda EPP. **Objeto:** Contratação de empresa visando passeio para as crianças e adolescentes assistidos pelos programas do Centro de Referência em Assistência Social (CRÁS) ao Parque Reserva da Laguna. **Valor:** R$ 4.550,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7B11C8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte, destinados aos servidores que desempenham suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, quando do deslocamento dos mesmos até o local de trabalho. ***VALOR TOTAL: R$ R$ 17.373,60** (dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início após assinatura do contrato, com possível prorrogação, se a quantidade não for retirada na sua totalidade. **INEXIGIBILIDADE N° 131/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:BD428700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **JLPP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.** Objeto: locação de material (renas, papai noel, lareira, soldadinho, biscoitos, bonecos japonês, trenó, cadeira de balanço gigante, ovelhas, rosto de papai noel, banco de madeira personalizado, árvore de ferro com decoração de 7 metros, estrutura de ferro para o rosto do papai noel) para decoração do NATAL MAR ONDAS DE LUZ, que será realizado no período de 08 à 27/12/2018, na Praça Leonel Pereira. ***VALOR: R$ 15.000,00** (quinze mil reais).O presente pacto é celebrado por prazo determinado, com início na data da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2018**. DISPENSA N° 050/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:682EDC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **M. C. TRESSOLDI EVENTOS – ME.** Objeto: Contratação de show com grupos Chão de Areia no dia 22 de dezembro do corrente ano às 21h20min, na praça Leonel Pereira, na programação do evento Natal Mar Ondas de Luz.*Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 29.617/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:3218D312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 068/2018. **Objeto:** Seleção de empresa especializada para prestar os serviços de organização e execução da 14ª Copa de Futebol Cidade Verde, que ocorrerá entre os dias 12 a 19 de janeiro de 2019. **Sessão de Lances**: 10 horas do dia 21 de dezembro de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DACA25A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADITIVO 01 AO CONTRATO 136/2018

CONTRATADA: LF FACILITIES LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição, roçada, capina, pintura e raspagem de meio fio, poda de árvores das ruas e praças, corte de grama, etc..., a fim de se realizar a limpeza urbana do Município.
OBJETO DO ADITIVO: ADICIONAL DE QUANTITATIVO DE METRAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS: De 09 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4AC908F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

O Município de Triunfo – RS comunica aos interessados que realizou a contratação da ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO – OASE MONTENEGRO, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil) reais), pelo período de 01 (um) mês, para a prestação de serviços de pronto-atendimento, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no artigo 25, *caput*, da Lei n.° 8.666/96 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C97C94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.

Validade: 08/01/2018 a 07/01/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, com sede na Rodovia Acesso SC 480, 941E, na cidade de Chapecó, SC, CEP: 89.801-970, neste ato representada pelo Senhor Reni Perizzolo, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Oitavo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 01/2018, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 21/2017, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a redução de preço do item 01 – Óleo Diesel S500, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei Federal Nº 8.666/93.

O item 01 - Óleo Diesel S500, passará de 3,396 (três reais e trezentos e noventa e seis milésimos de centavo), para R$ 3,156 (três reais e cento e cinquenta e seis milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi - RS, 10 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RENI PERIZZOLO
Safra Diesel LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica

Em ___/_____/_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:86789144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 12/01/2018 a 11/01/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO MENEGHINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada pelo Senhor Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o Décimo Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 02/2018, proveniente do Pregão Presencial Nº 42/2017, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a redução de preço do item 01 – Gasolina Comum, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 01 – Gasolina Comum, passará de R$ 4,716 (quatro reais e setecentos e dezesseis milésimos de centavo) para R$ 4,591 (quatro reais e quinhentos e noventa e um milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 10 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DÉLCIO MENEGHINI
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C5A25E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 86/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018, os valores registrados visando o possível fornecimento de madeiras para reforma de pontes, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 61/2018SRP, e como fornecedor NELSON LUIS LUDWIG & CIA LTDA - ME:

Item	Und	Quantid Mínima	Quantid Máxima	DESCRIÇÃO	Valor Registrado
1	m³	20	40	Prancha Corre Pneu. Medidas: 6,00cm de espessura x 20,00cm de largura (min) x 5,50m de comprimento. EUCALIPTO VERMELHO	R$718,00
2	m³	20	40	Viga com medidas retangular 25,00cm x 40,00cm ou redonda com diâmetro mínimo de 40cm serrada uma das faces da madeira, com comprimento mínimo 3,50m e comprimento máximo 14,00m. EUCALIPTO VERMELHO.	R$800,00

A Ata de Registro de Preços nº 86/2018 terá validade de 04/12/2018 a 03/12/2019.

Tuparendi - RS, 05 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:345CD3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 87/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018, os valores registrados visando o possível fornecimento de madeiras para reforma de pontes, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 61/2018SRP, e como fornecedor J.L. MADALOZZO DA ROSA LTDA - ME:

Item	Und	Quantid Mínima	Quantid Máxima	DESCRIÇÃO	Valor Registrado
3	m³	40	80	Pranchas Tabuleiro com medidas 8,00cm de espessura x 20,00cm de largura (min) x 5,50m de comprimento. EUCALIPTO VERMELHO	R$789,00

A Ata de Registro de Preços nº 87/2018 terá validade de 04/12/2018 a 03/12/2019.

Tuparendi - RS, 05 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:3B810859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta Turno Único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, inciso XXIV e art. 117, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os preparativos destinados aos festejos natalinos e de virada de ano;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído turno único, contínuo, de seis (6) horas diárias no serviço público municipal, no período de 17 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, a ser cumprido das 07:30 às 13:30 horas e aos servidores ligados à Secretaria de Obras e Trânsito das 07 às 13 horas.

Parágrafo Único: Ficam excetuadas neste Decreto as atividades nas Escolas de Educação Infantil.

Art. 2º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvado os casos de situação de emergência, calamidade pública e transporte de pacientes, estipulando-se, nessa hipótese, acordo de compensação de horário.

Art. 3º O presente Decreto aplica-se aos serviços interno e externo, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0968434D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 007/2018

c) Objeto: Aquisição de Combustível denominado Óleo Diesel S10, destinado ao abastecimento da frota em propriedade da Prefeitura Municipal de Vale Verde.

d) Quantitativo: Óleo Diesel S10, 1.000 litros

02 – Fornecedor: **Toiilier e Silva Comercio de Combustíveis Ltda.**
03 – Valor Litro: Óleo Diesel S10, R$3,41 (três reais e quarenta e um centavos);

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

•02 – GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL = 0001
04.122.0120.2158 MANUTENÇÃO - Transporte do Gabinete
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1038)

•07 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 POSTO DE SAÚDE CENTRAL – 0040
10.301.0120.2340 MANUTENÇÃO - Do Transporte Posto Saúde
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1621)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:6CB78507

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 006/2018 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** toda a população do Município de Vale Verde, para ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** visando a participação popular na discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, a ser realizada no dia 12/12/2018, às 18h00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito a Rua Assis Brasil, 937, Vale Verde - RS.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:08B8EB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 209, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 209, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de AGENTE ESCOLAR, no âmbito da Lei nº 6.233, de 27 de novembro de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:34B17EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 210, DE 10DE DEZEMBRODE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 210, DE 10DE DEZEMBRODE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde Médico Pediatra, Cirurgião-Dentista, Médico Psiquiatra e Médico Ginecologista e Obstetrano âmbito da Lei nº 6.234, de 27de novembro de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:4EF41F5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LEILÃO N° 001/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a retificação do item n° 04, relativo ao edital em epígrafe, que deverá conter a seguinte descrição: "Item 04 – Marca/Modelo: Retroescavadeira Randon RK-406B (4x4); Chassi: 7A406BMC4W0557".

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:168F6831

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 10/12/2018, AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 001/2015, onde o certo e correto é "AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 011/2015".

Venâncio Aires, 10/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:69293549

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 12/12/2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:AA1BDCBC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/01/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de serviços de cópias, impressões, plotagens, escaneamento, encadernações e plastificação, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:94E14741

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - CONCORRÊNCIA 020/2017

O MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 1 e 2 da Ata de Registro de Preço de serviços de mecânico e de auxiliar de mecânico para máquinas pesadas e caminhões deste Município com a empresa Jonas Dell Osbel Me, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 07/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:DC9791AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVOS AOS TERMOS DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos aos termos de fomento:

TERMO DE FOMENTO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
017/2017	01	10/12/2018	**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VERANÓPOLIS**	Inexigibilidade nº 007/2017	Prorroga prazo até 30/06/2019.
003/2018	01	10/12/2018	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES**	Inexigibilidade nº 015/2018	Prorroga prazo até 30/04/2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:054CEECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano em 05 (cinco) poços artesianos já existentes, conforme pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Abertura das Propostas: 21/12/2018, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 10/12/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:C345975A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 192/2018	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ISABEL MARIA MONTEIRO GUEDES,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 955, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de dezembro de 2018.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:73AD4FD4

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 193/2018	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ELISANE NUNES RODRIGUES,** no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão 14, classe "G", matrícula nº 975, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do

	Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de dezembro de 2018.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:2500EB93

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 194/2018	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** À SERVIDORA **EDI ALZIRA KUHLS,** no cargo de AUXILIAR DE MERENDA, padrão 07, classe "G", matrícula nº 973, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de dezembro de 2018.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:4B08FD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI Nº 2027/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce as letras "a" e "b" ao inciso I do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 2027/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º…
I -…
a) O Poder Legislativo indicará uma mulher ou um homem a ser homenageado, que será escolhido de comum acordo entre os pares;
b) O Poder Executivo indicará uma mulher ou homem a ser homenageado.

Art. 2º – Acresce artigos 4º e 5º a Lei nº 2027/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:913A4DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º282 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**,dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, conforme Lei nº 2033 de 04 de dezembro de 2018. Deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18, nos dias 11 a14de dezembro de 2018. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
12º	ZILDA CAROLINE CALDOS DE SOUZA
13º	IVANICE JANAEL IGNACIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Concursado
1º	ANA PAULA DE ALMEIDA MACHADO
2º	CATIANA MATOS DOS SANTOS
3º	ALICE PISONI
4º	MARIA GORETE SILVEIRA FERRARI
5º	JULIA VARGAS DA SILVA SAIDLER
6º	CLEIA DUARTE SCHEFFER
7º	CAMILA ROCHA PIRES DA ROSA
8º	GRAZIELA DA COSTA RIBEIRO
9º	MARCIA MELZ
10º	ROSIMERI PACHECO VIEIRA
11º	TERESA DA SILVA MACIEL
12º	CAROLINE CACIANO
13º	GISIANE MENGUE FARIAS RODRIGUES
14º	ANA DA SILVA PEREIRA
15º	ADRIMERE SATIRO DE SOUZA
16º	JULIANA DE OLIVEIRA BAUER
17º	RITA JULIANA TREVISAN MARINHO
18º	ALINE GRAZIELA BASEI ZACCA

AUXILIAR DE TURMA

Classificação	Concursado
32º	BETHANIA SALDANHA GONÇALVES
33º	KAROLINE ALVES RODRIGUES
34º	SHEILA ARIEL MARTINEZ SOARES AQUINO
35º	MARCIA APARECIDA DA ROSA LAZZARETTI
36º	LIZANDREIA DA SILVA
37º	CRISTIANI DE FATIMA VIEIRA FERREIRA
38º	ISMAEL PEREIRA CARDOSO
39º	MARISA TRINDADE DE MATOS
PD40º	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA **(NOMEADA PELA PORTARIA 6961/2016) NÃO ACUMULÁVEL**
41º	IVANA NILZA PIGOZZO DE OLIVEIRA
42º	JANINE BORBA DA LUZ
43º	ADAIANE ALAIDES DA SILVA LIMA
44º	KELLEN ENADIA DA ROSA BARBOSA
45º	MAISA CAVALHEIRO RIBEIRO DALLA ROSA
46º	VANESSA ISABEL DOS SANTOS RAMOS
PJ47º	DIEGO MORALES NUNES **(NOMEADO VIA PROCESSO JUDICIAL) NÃO ACUMULÁVEL**
48º	ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
49º	ATIINI LIBORIO BORJA
PD 132º	ALTAIR FERNANDES DE SOUZA
50º	MARINA YANES
51º	MARIANNA PINTO QUEIROZ DA ROSA
52º	MELISSA AURICH PETTINELLI DARRIGO
53º	KETLEN AUGUSTINI GRASSI SOUZA
54º	DAIANA DE OLIVEIRA BEM
55º	IEDA MENDONÇA PIRES
56º	MIRIAN SOUZA DOS SANTOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6810F322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de materiais gráficos para as rotinas administrativas dos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada.** Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME - CNPJ – 04.261.548/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	PASTA Pasta com bolsa em papel couchê fosco 250g, cores 4x0, cobertura total frente UV, dimensões 31x45.	Cen	3116	PRÓPRIA	90,59	282.278,44
34	ENVELOPE PARDO - TIPO SACO Envelope - Tipo Saco - Papel pardo, 24cm x 34cm, 4x0	Mil	2032	PRÓPRIA	750,00	1.524.00,00
37	BLOCOS NUMERADOS AUTO COPIADOS Blocos Numerados - Autocopiados 11,5cm x 13,8cm, 2x50, 4x0 cores, com timbre.	Cen	4	PRÓPRIA	1.200,00	4.800,00

CORDEIRO E BATISTA LTDA – EPP – CNPJ – 13.344.554/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BLOCO DE MEMORANDO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 21 X 29,7 CM (A4) - 75G Formulário em papel offset branco, letras cor preta 1x1. Blocos com 100 fls.	Blo	15710	CB	2,84	44.616,40
3	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 15 X 21 CM - 75G Formulário em papel offset branco, letras cor preta 1x1. Blocos com 100 fls.	Blo	1800	CB	1,67	3.006,00
4	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE - 21 X 29,7 CM (A4) - 75G Formulário em papel offset branco, letras cor preta 1x0. Blocos com 100 fls.	Blo	2700	CB	3,67	9.909,00
5	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 13 X 11 CM - 75G Formulário em papel offset branco, letras cor preta 1x1. Blocos com 100 fls.	Blo	1820	CB	0,99	1.801,80
6	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE - 5 X 5 CM - 75G Formulário em papel offset branco, letras cor preta 1x0.	Blo	750	CB	1,92	1.440,00
15	CONFECCAO DE BLOCOS PARA RECEITUARIO MEDICO - AZUL Receituário "B" azul, papel offset cor azul 75g, frente, letras cor preta (numeração controlada e sigilosa, números divulgados mais tarde ao ganhador), 11x21cm, blocos com 100 fls.	Blo	800	CB	2,64	2.112,00
17	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 15 X 21 CM - 120G Cartão em papel offset branco, letras cor preta 1x1.	Cen	1151	CB	7,43	8.551,93
18	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 22 X 30 CM - 120G Cartão em papel offset branco, com 2 dobras, letras cor preta 1x1.	Cen	1260	CB	8,49	10.697,40
19	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 21 X 29,7 CM (A4) - 100G Cartão em papel offset branco, com 2 dobras, letras cor preta 1x1.	Cen	1270	CB	5,87	7.454,90
20	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE - 10 X 30 CM - 120G Cartão em papel offset branco, com 1 dobra, letras cor preta 1x0.	Cen	1370	CB	6,47	8.863,90
22	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 22 X 22 CM - 120G Cartão em papel offset branco, 1 dobra, 1x1.	Cen	1370	CB	33,98	46.552,60
23	ENVELOPE PARDO 26 X 36 Envelope, papel pardo timbrado, letras cor preta, frente, tam 26x36cm.	Cen	2871	CB	18,74	53.802,54
24	ENVELOPE AMARELO 24X34 Envelope amarelo, timbrado, frente, papel 75g, letras cor preta, tam 24x34cm.	Cen	2365	CB	22,00	52.030,00
25	ENVELOPE BRANCO - IMPRESSÃO FRENTE - 23 X 12 CM - COM JANELA VISOR TRANSPARENTE Timbrado, papel 75g com janela visor transparente, frente, letras cor preta.	Cen	2551	CB	10,00	25.510,00
26	ENVELOPE BRANCO 23X12 Envelope branco timbrado, frente, papel 75g, letras cor preta, tam 23cm x 12cm.	Cen	2086	CB	8,34	17.397,24
27	ENCADERNAÇÃO - 50 FOLHAS Encadernação. Impressão em papel branco 75g offset, frente e verso, P&B, tamanho A4, 50 fls + encadernação espiral na margem esquerda. Capa em material PVC.	Uni	3395	CB	25,98	88.202,10
29	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA - 1 X 0 (P&B) Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e/ou arquitetura em cores 1x0 (P&B), folha papel sulfite gramatura mínima de 90g/m², nos formatos oficiais A4, A3, A2, A1 e A0 ou expandidos até a largura máxima de 90cm, de acordo com ABNT/NBR 13142/1999.	Met linear	5365	CB	7,85	42,115,25
30	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA - 4 X 0 (COLORIDA) EM LINHA Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e/ou arquitetura em cores 4x0 (colorida), em linha, folha papel sulfite	Met Linear	5265	CB	10,00	52.650,00

	gramatura mínima de 90g/m², nos formatos oficiais A4, A3, A2, A1 e A0 ou expandidos até a largura máxima de 90cm, de acordo com ABNT/NBR 13142/1999.					
31	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA - 4 X 0 (COLORIDA) CHAPADA Serviços de plotagem (impressão) em cores 4x0 (colorida), chapada, folha papel sulfite gramatura mínima de 90g/m², nos formatos oficiais A4, A3, A2, A1 e A0 ou expandidos até a largura máxima de 90cm, de acordo com ABNT/NBR 13142/1999.	Met Linear	5155	CB	22,00	113.410,00
33	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA 90G Envelope - Tipo Carta - Papel branco, 90g, medindo 22,9cm x 11,4cm, 4x1 cores, com timbre da Prefeitura.	Mil	2028	CB	340,00	689.520,00
35	CAPA DE PROCESSO Capa de Processo - Pasta medindo 50cm x 31,5cm, 1x0, cartolina 250g, corte, vinco com timbre, sendo na Cor Amarela.	Mil	300	CB	349,95	104.985,00
38	PELÍCULA VINIL ADESIVO REFLETIVO COR VERDE Grau Comercial - Cada rolo deverá conter no mínimo 1,20m x 45m.	Rolo	3	CB	790,00	2.370,00
39	PELÍCULA VINIL ADESIVO REFLETIVO COR PRETO Grau Comercial - Cada rolo deverá conter no mínimo 1,20m x 45m.	Rolo	3	CB	790,00	2.370,00
40	PELÍCULA VINIL ADESIVO REFLETIVO COR BRANCO Grau Comercial - Cada rolo deverá conter no mínimo 1,20m x 45m.	Rolo	3	CB	790,00	2.370,00
41	PELÍCULA VINIL ADESIVO REFLETIVO COR VERMELHO Grau Comercial - Cada rolo deverá conter no mínimo 1,20m x 45m.	Rolo	3	CB	790,00	2.370,00
42	PELÍCULA VINIL ADESIVO REFLETIVO COR AZUL Grau Comercial - Cada rolo deverá conter no mínimo 1,20m x 45m.	Rolo	3	CB	790,00	2.370,00
43	PELÍCULA VINIL ADESIVO REFLETIVO COR AMARELO Grau Comercial - Cada rolo deverá conter no mínimo 1,20m x 45m.	Rolo	3	CB	790,00	2.370,00
44	CONFECCAO DE BLOCOS PARA RECEITUARIO MEDICO - BRANCO Receituário "B" branco, papel offset cor branco 75g, frente, letras cor preta (numeração controlada e sigilosa, números divulgados mais tarde ao ganhador), 11x21cm, blocos com 100 fls.	Blo	800	CB	2,00	1.600,00

BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI – CNPJ – 22.238.694/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	ENCADERNAÇÃO - 100 FOLHAS Encadernação. Impressão em papel branco 75g offset, frente e verso, P&B, tamanho A4, 100 fls + encadernação espiral na margem esquerda. Capa em material PVC.	Uni	2810	BERNARDES	43,50	122.235,00

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP – CNPJ – 18.486.182/0001-18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE - 15 X 21 CM - 75G Formulário em papel offset branco, letras cor preta 1x0 Blocos com 100 fls.	Blo	30830	NORTE	1,56	48.094,80
7	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 10 X 15 CM - 75G Formulário em papel offset branco, letras cor preta. Blocos com 100 fls.	Blo	750	NORTE	3,00	2.250,00
8	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE - 10 X 21 CM - 50G Formulário em papel offset branco, letras cor preta 1x0. Blocos com 100 fls.	Blo	2820	NORTE	1,19	3.355,80
9	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE - 21 X 29,7 CM (A4) - 50G - 02 VIAS Formulário papel offset branco, em 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via letras cor azul e a 2ª via letras cor vermelha na cor branca, montando em blocos com 50 conjuntos de 2 folhas.	Blo	460	NORTE	7,09	3.261,40
10	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE - 13 X 10 CM - 50G Formulário em papel offset branco. Blocos com 100 fls.	Blo	4800	NORTE	0,85	4.080,00
11	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE - 21 X 29,7 CM (A4) - 50G Formulário em papel offset branco. Blocos com 100 fls.	Blo	3700	NORTE	3,04	11.248,00
12	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 21 X 29,7 CM (A4) - 50G Formulário em papel offset branco. Blocos com 100 fls.	Blo	3700	NORTE	3,04	11.248,00
13	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE - 15 X 21 CM - 50G Formulário em papel offset branco. Blocos com 100 fls.	Blo	2800	NORTE	1,69	4.732,00
14	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE - 15 X 21 CM - 50G (PAPEL JORNAL) Formulário em papel jornal. Bloco 100 fls	Blo	1820	NORTE	1,95	3.549,00
36	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Bloco de Auto de Infração de Trânsito - Bloco com 50 autos, 2 vias em cores diferentes, Folha Nacional Carbonada, Capa Tríplex 250g, dimensões: Largura 13cm e Altura 22cm, cores 1x0.	Cen	3	NORTE	595,00	1.785,00

MARCELO SIMONI – ME – CNPJ – 04.664.811/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 17 X 12 CM - 120G Cartão em papel offset branco, letras cor preta 1x1.	Cen	1036	SIMONI	8,40	8.702,40
21	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE – 15 X 21 CM - 120G Cartão em papel offset branco, 1x0.	Cen	1090	SIMONI	8,44	9.199,60

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 07 de Dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:0C431815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sete lugares, sem motorista, sem combustível e quilometragem livre, pelo período de sete meses, para o transporte rodoviário da equipe de cadastramento, em atividades ao projeto Minha Casa Minha Vida no residencial Umbu.**
Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens:

S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS - CNPJ – 19.819.470/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** **Locação mensal de veículo para transporte de passageiros com capacidade para 7 lugares, potência a partir de 1,4 flex, ar condicionado, direção hidráulica, novo ou semi novo. Locação do veículo sem motorista e sem combustível , quilometragem livre.**	***MÊS***	**7**	**GM/FIAT**	**2.476,00**	**17.322,00**

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 07 de Dezembro de 2018.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:0C13FED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 42/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:		**DENTAL OESTE EIRELI EPP**	**CNPJ:05.412.147/0001-02**			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	Alginato elástico com tempo de trabalho e presa rápidos, longa conservabilidade do molde (48h hermé	Und	50,0000	41,8400	2.092,0000
1	15	Aplicador brush descartável, com haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon extra fino (1	Und	100,0000	12,0500	1.205,0000
1	18	Broca cirúrgica esférica nº 4, de 25mm.	Und	100,0000	14,2100	1.421,0000
1	21	Broca cirúrgica esférica nº 6, de 25mm.	Und	100,0000	14,0000	1.400,0000
1	22	Broca carbide CA de baixa rotação nº 02, haste curta	Und	50,0000	12,3500	617,5000
1	24	Broca carbide CA de baixa rotação nº 04, haste curta	Und	100,0000	10,0000	1.000,0000
1	25	Broca carbide CA de baixa rotação nº 04, haste longa	Und	100,0000	12,5000	1.250,0000
1	26	Broca carbide CA de baixa rotação nº 06.	Und	100,0000	11,3000	1.130,0000
1	28	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1012, haste curta	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	29	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1012, haste longa	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	30	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1014.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	31	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1016.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	34	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3082.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	35	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3118.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	36	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 2130.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	37	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 2135.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	38	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 4138	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	39	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3195.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	45	Obturador de uso temporário, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopa	Und	30,0000	12,2000	366,0000
1	49	Cunha Interdental de madeira colorida, com 100 unidades.	Und	20,0000	15,9000	318,0000
1	61	Escova Robinson Cônica branca, haste CA, cerdas macias.	Und	50,0000	2,9000	145,0000
1	63	Espátula para Alginato	Und	10,0000	11,5000	115,0000
1	70	Filme raio x infantil nº 1 com 100 Und de 22 x35 mm cada.	Und	10,0000	194,0000	1.940,0000
1	71	Fio dental, rolo de 100 metros	Und	50,0000	4,2000	210,0000
1	90	Lima tipo K 1ª série 21 mm c/ 06 unidades.	Und	15,0000	48,5000	727,5000
1	91	Lodofórmio pó 10 g.	Und	2,0000	27,3500	54,7000
1	96	Pasta Profilática para limpeza dos dentes, bisnaga com 90g.	Und	10,0000	10,0000	100,0000
1	100	Placa de Vidro 6mm	Und	10,0000	10,0000	100,0000
1	113	Resina Composta Microhíbrida A1, bisnaga com 4g	Und	100,0000	35,5000	3.550,0000
1	117	Resina Composta Microhíbrida A4, bisnaga com 4g	Und	100,0000	36,0000	3.600,0000
1	119	Resina Composta Microhíbrida OA3, bisnaga com 4g	Und	100,0000	35,0000	3.500,0000
1	127	Sugador odontológico cirúrgico descartável, caixa com 20 unidades.	Und	100,0000	23,5000	2.350,0000
1	132	Tira de lixa de aço para acabamento em resina com 12 unidades de 4mm.	Und	50,0000	6,0000	300,0000
Total do Fornecedor						32.241,7000

Fornecedor:		**Dental Show- Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LDTA**		**CNPJ:11.776.334/0001-78**		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	Agulha gengival descartável para anestesia curta gauge 30, embalagem com 100 unidades.	Und	50,0000	39,8500	1.992,5000
1	11	Alicate Ortodôntico 139, fabricado em aço cirúrgico de alta qualidade, design ergonômico, pontas at	Und	5,0000	90,0000	450,0000
1	17	Babador descartável impermeável c/100 unidades. Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulo	Und	100,0000	14,8000	1.480,0000

1	32	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3080.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	33	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3081.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	41	Cera nº 7, rosa caixa com 18 lâminas.	Und	10,0000	14,1900	141,9000
1	46	Colgadura individual, para pendurar filmes radiográficos	Und	50,0000	3,8500	192,5000
1	48	Conjunto Medidor para alginato, embalagem com medidor de pó (7g) e medidor de líquido (15ml), com 2	Und	10,0000	6,2000	62,0000
1	54	Dentes de Estoque A26 Cor 66 Anteriores Inferiores com uma placa	Und	100,0000	17,9000	1.790,0000
1	56	Dentes de Estoque A26 Cor 66 Posteriores Inferiores com uma placa	Und	100,0000	9,8500	985,0000
1	58	Detergente enzimático para limpeza de materiais odontológicos, frasco com 1L.	Und	50,0000	26,3500	1.317,5000
1	60	Envelope auto/selante 190 x 330 mm com 200 unidades. Possui uma camada de filme plástico laminado t	Und	50,0000	103,0000	5.150,0000
1	65	Espátula para Resina Titânio nº 2	Und	10,0000	41,2900	412,9000
1	69	Filme para raio x adulto com 50 und tamanho 31 mm x 35 mm.	Und	50,0000	130,0000	6.500,0000
1	75	Fita banda matriz metálica, embalagem c/ um rolo de 0,05x5x500 mm. Utilizada para proteção dos dent	Und	50,0000	1,9900	99,5000
1	77	Fixador de RX (Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona), frasco com 500ml.	Und	50,0000	40,0000	2.000,0000
1	80	Gesso Comum Embalagem de 1 kg	Und	25,0000	6,9900	174,7500
1	81	Gesso pedra especial, verde tipo IV, indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o	Und	100,0000	24,5000	2.450,0000
1	82	Gesso pedra tipo III, amarelo, endurecimento rápido, produzido pelo processo de calcinação em autoc	Und	100,0000	12,0000	1.200,0000
1	84	Gral de Borracha Grande	Und	10,0000	7,8900	78,9000
1	86	Ionômero de Vidro restaurador cor A3, kit com 1 pó 5g + 1 líquido 2,5ml + 1 primer 2,5ml + 1 glazer	Und	50,0000	135,9900	6.799,5000
1	89	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono estéril, nº 15c, embalagem com 100un.	Und	5,0000	39,5000	197,5000
1	94	Paramono canforado 20 ml.	Und	2,0000	11,0000	22,0000
1	95	Pasta de polimento de resinas, embalagem c/ 1 seringa c/ 4g, para o polimento e brilho de esmalte e	Und	20,0000	33,6200	672,4000
1	123	Revelador para RX (Sulfito de sódio), frasco com 500 ml.	Und	100,0000	12,9000	1.290,0000
1	124	Sonda Exploradora nº5, cabo em alumínio anodizado, autoclavável, indicado para sondagem de lesões d	Und	50,0000	17,0000	850,0000
1	126	Sugador odontológico descartável, embalagem com 40 unidades.	Und	800,0000	6,6500	5.320,0000
Total do Fornecedor						42.578,8500

Fornecedor:		**Dentax Comercio de Produtos Odontológicos LTDA-ME**		**CNPJ:21.596.355/0001-65**		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Ácido fosfórico 37%, gel de base aquosa, embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	Und	50,0000	5,9000	295,0000
1	2	Adesivo Universal Fotopolimerizável, indicado para restaurações diretas e indiretas, frasco com 5ml	Und	50,0000	48,6000	2.430,0000
1	3	Agulha gengival descartável para anestesia longa gauge 27, embalagem com 100 unidades.	Und	50,0000	39,9000	1.995,0000
1	5	Alavancas Seldin reta adulto, indicada como auxiliar em extrações dentárias	Und	5,0000	29,8800	149,4000
1	6	Alavancas Seldin reta infantil, indicada como auxiliar em extrações dentárias	Und	5,0000	29,8800	149,4000
1	7	Alavancas Potts, indicada para cirurgias, em aço inox, Kit com três unidades	Und	5,0000	75,0000	375,0000
1	8	Alavancas Heidbrink, em aço inoxidável, indicada para cirurgias, kit com três unidades	Und	5,0000	80,5500	402,7500
1	9	Alavancas Apexo, em aço inoxidável, indicada para cirurgias, kit com três unidades	Und	5,0000	72,1000	360,5000
1	14	Antisséptico bucal, sem álcool, sem corante, com bomba, com no mínimo 1,5L.	Und	30,0000	42,5000	1.275,0000
1	19	Broca Zecrya, indicada para cirurgia, de 23mm. Embalagem com 1 unidade.	Und	100,0000	23,7800	2.378,0000
1	23	Broca carbide CA de baixa rotação nº 02, haste longa.	Und	100,0000	12,6000	1.260,0000
1	27	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1112.	Und	10,0000	5,0000	50,0000
1	40	Broqueiro de alumínio 21 furos FG e CA (para armazenar brocas de alta e baixa rotação)	Und	50,0000	22,8000	1.140,0000
1	42	Cera periférica nº 06 azul com 40 bastões.	Und	20,0000	14,2000	284,0000
1	44	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, embalagem com 13g de base, 11g de catalisador e bloco de m	Und	50,0000	22,3000	1.115,0000
1	47	Compressas de gaze 7,5 x 7,5 dobrada, 13 fios /cm², 100% algodão. Com acabamento lateral em toda a	Und	100,0000	24,5000	2.450,0000
1	51	Cureta Periodontia de raspagem Gracey nº 11-12	Und	10,0000	35,9000	359,0000
1	52	Cureta Periodontia de raspagem Gracey nº 3-14	Und	10,0000	35,9000	359,0000
1	55	Dentes de Estoque A26 -Cor 66 -Anteriores Superiores com uma placa	Und	100,0000	9,9000	990,0000
1	57	Dentes de Estoque A26 Cor 66 Posteriores Superiores com uma placa	Und	100,0000	9,8500	985,0000
1	62	Espátula nº 7 para cera	Und	10,0000	11,9000	119,0000
1	64	Espátula para Gesso	Und	10,0000	17,4000	174,0000
1	66	Espelho bucal 1º plano-nº 05, fabricado em polímero reforçado com fibra de vidro, autoclavável, sem	Und	50,0000	5,0000	250,0000
1	67	Extirpa Nervos, indicado para remoção de conteúdo pulpar, instrumento farpado, pré-esterilizados. K	Und	50,0000	34,9000	1.745,0000
1	68	Faca para gesso, em aço inox.	Und	10,0000	14,9000	149,0000
1	73	Fio retrator para afastamento gengival, tamanho 0 (fino), embalagem com 250 cm.	Und	10,0000	35,4000	354,0000
1	76	Fita banda matriz metálica, embalagem c/ um rolo de 0,05x7x500 mm. Utilizada para proteção dos den	Und	50,0000	2,0500	102,5000
1	78	Matriz Unimatriz, embalagem com 50 unidades sortidas. Espessura das matrizes de 0,05mm. Tamanhos: p	Und	20,0000	125,4000	2.508,0000
1	79	Flúor gel acidulado fosfato 1,23%, tutti-fruti, frasco de 200 ml.	Und	50,0000	5,3800	269,0000
1	83	Gluconato de Clorexidina 0,12%, frasco com 2L.	Und	30,0000	59,9000	1.797,0000
1	85	Hemostático 10 ml.	Und	5,0000	25,9000	129,5000
1	87	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono estéril, nº 12, embalagem com 100un.	Und	5,0000	37,9000	189,5000
1	88	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono estéril, nº 15, embalagem com 100un.	Und	5,0000	37,9000	189,5000
1	98	Pinça clínica para algodão, em aço inoxidável e autoclavável	Und	50,0000	12,3500	617,5000
1	99	Pinça clínica pediátrica para algodão, em aço inoxidável e autoclavável	Und	50,0000	13,1000	655,0000
1	101	Ponta diamantada 1012	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	102	Ponta Diamantada 2200	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	103	Ponta Diamantada 3081	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	104	Ponta Diamantada 3082	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	105	Ponta Diamantada 3118	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	106	Ponta Diamantada 3195	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	107	Ponta diamantada fg1014	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	108	Pontas de silicone para polimento em resina.Pontas Sortidas Kit com 7 unidades.	Und	50,0000	94,4000	4.720,0000
1	110	Resina Acrílica Autopolimerizável Pó cor 69, frasco com 28g	Und	30,0000	23,9000	717,0000
1	114	Resina Composta Microhíbrida A2, bisnaga com 4g	Und	100,0000	30,9000	3.090,0000
1	116	Resina Composta Microhíbrida A3,5, bisnaga com 4g	Und	100,0000	33,9000	3.390,0000
1	120	Resina flow nanoparticulada A1, bisnaga com 2g + 20 pontas aplicadoras	Und	100,0000	26,4000	2.640,0000
1	121	Resina flow nanoparticulada A2, bisnaga com 2g + 20 pontas aplicadoras	Und	100,0000	26,4000	2.640,0000

1	122	Resina flow nanoparticulada A3, bisnaga com 2g + 20 pontas aplicadoras	Und	100,0000	26,4000	2.640,0000
1	128	Taça de borracha para profilaxia	Und	30,0000	2,1000	63,0000
1	129	Teste de vitalidade pulpar, indicado para teste de vitalidade nos dentes, com odor mentolado. Possu	Und	10,0000	30,1000	301,0000
1	130	Tesoura Íris reta, unidade de 11,5, indicada para procedimentos cirúrgicos	Und	10,0000	22,7000	227,0000
Total do Fornecedor						49.791,0500

Fornecedor:		**Madrident Comercio de Produtos Odontológicos LTDA**	**CNPJ:20.982852/0001-39**			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Anestésico Articaína 4% + Epinefrina 1:100.000 UI	Und	50,0000	162,7000	8.135,0000
1	13	Anestésico tópico benzocaína 200 mg, frasco com 12 gramas.	Und	50,0000	10,9500	547,5000
1	16	Bandeja autoclavável de poliacetal, unidade com 22x9x1,5cm	Und	50,0000	21,0000	1.050,0000
1	20	Broca Zecrya, indicada para cirurgia, de 28mm. Embalagem com 1 unidade.	Und	100,0000	23,9000	2.390,0000
1	43	Cera utilidades, rosa, caixa com 5 lâminas.	Und	35,0000	14,4500	505,7500
1	50	Curativo alveolar com própolis, com 2 seringas de 2g cada + bicos aplicadores.	Und	10,0000	31,9000	319,0000
1	53	Cureta Periodontia de raspagem Gracey nº 3-4	Und	10,0000	35,8000	358,0000
1	59	Envelope auto/selante 150 x 250 mm com 250 unidades. Possui uma camada de filme plástico laminado tr	Und	50,0000	66,7600	3.338,0000
1	72	Fio de sutura nylon 5-0, agulha ½ CT 1,5, caixa com 24 unidades.	Und	50,0000	51,0000	2.550,0000
1	74	Fio retrator para afastamento gengival, tamanho 00 (extra fino), embalagem com 250 cm.	Und	10,0000	35,0000	350,0000
1	92	Lubrificante para instrumentos odontológicos. Embalagem com no mínimo 200 ml.	Und	10,0000	28,0000	280,0000
1	97	Pedras para afiar curetas.	Und	10,0000	31,3200	313,2000
1	109	Prendedor de babador jacaré corrente, com 45cm	Und	10,0000	10,0000	100,0000
1	111	Resina Acrílica Autopolimerizável Pó cor rosa, frasco com 78g	Und	30,0000	22,6200	678,6000
1	112	Resina Acrílica Autopolimerizável líquido, frasco com 120ml.	Und	30,0000	24,3000	729,0000
1	115	Resina Composta Microhíbrida A3, bisnaga com 4g	Und	100,0000	31,0000	3.100,0000
1	118	Resina Composta Microhíbrida OA2, bisnaga com 4g	Und	100,0000	35,0000	3.500,0000
1	125	Solução Hemostática à base de Cloreto de Alumínio, indicado para controle de sangramento, frasco co	Und	20,0000	31,5000	630,0000
1	131	Tira de lixa de poliéster para acabamento em resina, caixa com 150 unidades de 2,5mm.	Und	30,0000	42,0000	1.260,0000
1	133	Tricresol formalina 10 ml.	Und	10,0000	7,0000	70,0000
Total do Fornecedor						30.204,0500
Total Geral						154.815,6500

Barra do Guarita, 07 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4FE36752

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:13005/2018
Pregão Presencial:42/2018
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA**

Ata de Registro de Preços:87/2018
Vigência:07/12/2018 a 07/12/2019
Valores Registrados:

Fornecedor:		**DENTAL OESTE EIRELI EPP**	**CNPJ:05.412.147/0001-02**			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	Alginato elástico com tempo de trabalho e presa rápidos, longa conservabilidade do molde (48h hermé	Und	50,0000	41,8400	2.092,0000
1	15	Aplicador brush descartável, com haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon extra fino (1	Und	100,0000	12,0500	1.205,0000
1	18	Broca cirúrgica esférica nº 4, de 25mm.	Und	100,0000	14,2100	1.421,0000
1	21	Broca cirúrgica esférica nº 6, de 25mm.	Und	100,0000	14,0000	1.400,0000
1	22	Broca carbide CA de baixa rotação nº 02, haste curta	Und	50,0000	12,3500	617,5000
1	24	Broca carbide CA de baixa rotação nº 04, haste curta	Und	100,0000	10,0000	1.000,0000
1	25	Broca carbide CA de baixa rotação nº 04, haste longa	Und	100,0000	12,5000	1.250,0000
1	26	Broca carbide CA de baixa rotação nº 06.	Und	100,0000	11,3000	1.130,0000
1	28	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1012, haste curta	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	29	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1012, haste longa	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	30	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1014.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	31	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1016.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	34	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3082.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	35	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3118.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	36	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 2130.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	37	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 2135.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	38	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 4138	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	39	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3195.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	45	Obturador de uso temporário, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopa	Und	30,0000	12,2000	366,0000
1	49	Cunha Interdental de madeira colorida, com 100 unidades.	Und	20,0000	15,9000	318,0000
1	61	Escova Robinson Cônica branca, haste CA, cerdas macias.	Und	50,0000	2,9000	145,0000
1	63	Espátula para Alginato	Und	10,0000	11,5000	115,0000
1	70	Filme raio x infantil nº 1 com 100 Und de 22 x35 mm cada.	Und	10,0000	194,0000	1.940,0000
1	71	Fio dental, rolo de 100 metros	Und	50,0000	4,2000	210,0000
1	90	Lima tipo K 1º série 21 mm c/ 06 unidades.	Und	15,0000	48,5000	727,5000
1	91	Lodofórmio pó 10 g.	Und	2,0000	27,3500	54,7000

1	96	Pasta Profilática para limpeza dos dentes, bisnaga com 90g.	Und	10,0000	10,0000	100,0000
1	100	Placa de Vidro 6mm	Und	10,0000	10,0000	100,0000
1	113	Resina Composta Microhíbrida A1, bisnaga com 4g	Und	100,0000	35,5000	3.550,0000
1	117	Resina Composta Microhíbrida A4, bisnaga com 4g	Und	100,0000	36,0000	3.600,0000
1	119	Resina Composta Microhíbrida OA3, bisnaga com 4g	Und	100,0000	35,0000	3.500,0000
1	127	Sugador odontológico cirúrgico descartável, caixa com 20 unidades.	Und	100,0000	23,5000	2.350,0000
1	132	Tira de lixa de aço para acabamento em resina com 12 unidades de 4mm.	Und	50,0000	6,0000	300,0000
Total do Fornecedor						32.241,7000

Ata de Registro de Preços:88/2018
Vigência:07/12/2018 a 07/12/2019
Valores Registrados:

Fornecedor:		**Dental Show- Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LDTA**			**CNPJ:11.776.334/0001-78**	
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	Agulha gengival descartável para anestesia curta gauge 30, embalagem com 100 unidades.	Und	50,0000	39,8500	1.992,5000
1	11	Alicate Ortodôntico 139, fabricado em aço cirúrgico de alta qualidade, design ergonômico, pontas at	Und	5,0000	90,0000	450,0000
1	17	Babador descartável impermeável c/100 unidades. Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulo	Und	100,0000	14,8000	1.480,0000
1	32	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3080.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	33	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 3081.	Und	100,0000	4,7500	475,0000
1	41	Cera nº 7, rosa caixa com 18 lâminas.	Und	10,0000	14,1900	141,9000
1	46	Colgadura individual, para pendurar filmes radiográficos	Und	50,0000	3,8500	192,5000
1	48	Conjunto Medidor para alginato, embalagem com medidor de pó (7g) e medidor de líquido (15ml), com 2	Und	10,0000	6,2000	62,0000
1	54	Dentes de Estoque A26 Cor 66 Anteriores Inferiores com uma placa	Und	100,0000	17,9000	1.790,0000
1	56	Dentes de Estoque A26 Cor 66 Posteriores Inferiores com uma placa	Und	100,0000	9,8500	985,0000
1	58	Detergente enzimático para limpeza de materiais odontológicos, frasco com 1L.	Und	50,0000	26,3500	1.317,5000
1	60	Envelope auto/selante 190 x 330 mm com 200 unidades. Possui uma camada de filme plástico laminado t	Und	50,0000	103,0000	5.150,0000
1	65	Espátula para Resina Titânio nº 2	Und	10,0000	41,2900	412,9000
1	69	Filme para raio x adulto com 50 und tamanho 31 mm x 35 mm.	Und	50,0000	130,0000	6.500,0000
1	75	Fita banda matriz metálica, embalagem c/ um rolo de 0,05x5x500 mm. Utilizada para proteção dos dent	Und	50,0000	1,9900	99,5000
1	77	Fixador de RX (Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona), frasco com 500ml.	Und	50,0000	40,0000	2.000,0000
1	80	Gesso Comum Embalagem de 1 kg	Und	25,0000	6,9900	174,7500
1	81	Gesso pedra especial, verde tipo IV, indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o	Und	100,0000	24,5000	2.450,0000
1	82	Gesso pedra tipo III, amarelo, endurecimento rápido, produzido pelo processo de calcinação em autoc	Und	100,0000	12,0000	1.200,0000
1	84	Gral de Borracha Grande	Und	10,0000	7,8900	78,9000
1	86	Ionômero de Vidro restaurador cor A3, kit com 1 pó 5g + 1 líquido 2,5ml + 1 primer 2,5ml + 1 glazer	Und	50,0000	135,9900	6.799,5000
1	89	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono estéril, nº 15c, embalagem com 100un.	Und	5,0000	39,5000	197,5000
1	94	Paramono canforado 20 ml.	Und	2,0000	11,0000	22,0000
1	95	Pasta de polimento de resinas, embalagem c/ 1 seringa c/ 4g, para o polimento e brilho de esmalte e	Und	20,0000	33,6200	672,4000
1	123	Revelador para RX (Sulfito de sódio), frasco com 500 ml.	Und	100,0000	12,9000	1.290,0000
1	124	Sonda Exploradora nº5, cabo em alumínio anodizado, autoclavável, indicado para sondagem de lesões d	Und	50,0000	17,0000	850,0000
1	126	Sugador odontológico descartável, embalagem com 40 unidades.	Und	800,0000	6,6500	5.320,0000
Total do Fornecedor						42.578,8500

Ata de Registro de Preços:89/2018
Vigência:07/12/2018 a 07/12/2019
Valores Registrados:

Fornecedor:		**Madrident Comercio de Produtos Odontológicos LTDA**	**CNPJ:20.982852/0001-39**			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Anestésico Articaína 4% + Epinefrina 1:100.000 UI	Und	50,0000	162,7000	8.135,0000
1	13	Anestésico tópico benzocaína 200 mg, frasco com 12 gramas.	Und	50,0000	10,9500	547,5000
1	16	Bandeja autoclavável de poliacetal, unidade com 22x9x1,5cm	Und	50,0000	21,0000	1.050,0000
1	20	Broca Zecrya, indicada para cirurgia, de 28mm. Embalagem com 1 unidade.	Und	100,0000	23,9000	2.390,0000
1	43	Cera utilidades, rosa, caixa com 5 lâminas.	Und	35,0000	14,4500	505,7500
1	50	Curativo alveolar com própolis, com 2 seringas de 2g cada + bicos aplicadores.	Und	10,0000	31,9000	319,0000
1	53	Cureta Periodontia de raspagem Gracey nº 3-4	Und	10,0000	35,8000	358,0000
1	59	Envelope auto/selante 150 x 250 mm com 250 unidades. Possui uma camada de filme plástico laminado tr	Und	50,0000	66,7600	3.338,0000
1	72	Fio de sutura nylon 5-0, agulha ½ CT 1,5, caixa com 24 unidades.	Und	50,0000	51,0000	2.550,0000
1	74	Fio retrator para afastamento gengival, tamanho 00 (extra fino), embalagem com 250 cm.	Und	10,0000	35,0000	350,0000
1	92	Lubrificante para instrumentos odontológicos. Embalagem com no mínimo 200 ml.	Und	10,0000	28,0000	280,0000
1	97	Pedras para afiar curetas.	Und	10,0000	31,3200	313,2000
1	109	Prendedor de babador jacaré corrente, com 45cm	Und	10,0000	10,0000	100,0000
1	111	Resina Acrílica Autopolimerizável Pó cor rosa, frasco com 78g	Und	30,0000	22,6200	678,6000
1	112	Resina Acrílica Autopolimerizável líquido, frasco com 120ml.	Und	30,0000	24,3000	729,0000
1	115	Resina Composta Microhíbrida A3, bisnaga com 4g	Und	100,0000	31,0000	3.100,0000
1	118	Resina Composta Microhíbrida OA2, bisnaga com 4g	Und	100,0000	35,0000	3.500,0000
1	125	Solução Hemostática à base de Cloreto de Alumínio, indicado para controle de sangramento, frasco co	Und	20,0000	31,5000	630,0000
1	131	Tira de lixa de poliéster para acabamento em resina, caixa com 150 unidades de 2,5mm.	Und	30,0000	42,0000	1.260,0000
1	133	Tricresol formalina 10 ml.	Und	10,0000	7,0000	70,0000
Total do Fornecedor						30.204,0500

Ata de Registro de Preços:90/2018
Vigência:07/12/2018 a 07/12/2019
Valores Registrados:

Fornecedor:		Dentax Comercio de Produtos Odontológicos LTDA-ME		CNPJ:21.596.355/0001-65		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Ácido fosfórico 37%, gel de base aquosa, embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	Und	50,0000	5,9000	295,0000
1	2	Adesivo Universal Fotopolimerizável, indicado para restaurações diretas e indiretas, frasco com 5ml	Und	50,0000	48,6000	2.430,0000
1	3	Agulha gengival descartável para anestesia longa gauge 27, embalagem com 100 unidades.	Und	50,0000	39,9000	1.995,0000
1	5	Alavancas Seldin reta adulto, indicada como auxiliar em extrações dentárias	Und	5,0000	29,8800	149,4000
1	6	Alavancas Seldin reta infantil, indicada como auxiliar em extrações dentárias	Und	5,0000	29,8800	149,4000
1	7	Alavancas Potts, indicada para cirurgias, em aço inox, Kit com três unidades	Und	5,0000	75,0000	375,0000
1	8	Alavancas Heidbrink, em aço inoxidável, indicada para cirurgias, kit com três unidades	Und	5,0000	80,5500	402,7500
1	9	Alavancas Apexo, em aço inoxidável, indicada para cirurgias, kit com três unidades	Und	5,0000	72,1000	360,5000
1	14	Antisséptico bucal, sem álcool, sem corante, com bomba, com no mínimo 1,5L.	Und	30,0000	42,5000	1.275,0000
1	19	Broca Zecrya, indicada para cirurgia, de 23mm. Embalagem com 1 unidade.	Und	100,0000	23,7800	2.378,0000
1	23	Broca carbide CA de baixa rotação nº 02, haste longa.	Und	100,0000	12,6000	1.260,0000
1	27	Broca com ponta diamantada com haste em aço inoxidável 1112.	Und	10,0000	5,0000	50,0000
1	40	Broqueiro de alumínio 21 furos FG e CA (para armazenar brocas de alta e baixa rotação)	Und	50,0000	22,8000	1.140,0000
1	42	Cera periférica nº 06 azul com 40 bastões.	Und	20,0000	14,2000	284,0000
1	44	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, embalagem com 13g de base, 11g de catalisador e bloco de m	Und	50,0000	22,3000	1.115,0000
1	47	Compressas de gaze 7,5 x 7,5 dobrada, 13 fios /cm², 100% algodão. Com acabamento lateral em toda a	Und	100,0000	24,5000	2.450,0000
1	51	Cureta Periodontia de raspagem Gracey nº 11-12	Und	10,0000	35,9000	359,0000
1	52	Cureta Periodontia de raspagem Gracey nº 3-14	Und	10,0000	35,9000	359,0000
1	55	Dentes de Estoque A26 -Cor 66 -Anteriores Superiores com uma placa	Und	100,0000	9,9000	990,0000
1	57	Dentes de Estoque A26 Cor 66 Posteriores Superiores com uma placa	Und	100,0000	9,8500	985,0000
1	62	Espátula nº 7 para cera	Und	10,0000	11,9000	119,0000
1	64	Espátula para Gesso	Und	10,0000	17,4000	174,0000
1	66	Espelho bucal 1º plano-nº 05, fabricado em polímero reforçado com fibra de vidro, autoclavável, sem	Und	50,0000	5,0000	250,0000
1	67	Extirpa Nervos, indicado para remoção de conteúdo pulpar, instrumento farpado, pré-esterilizados. K	Und	50,0000	34,9000	1.745,0000
1	68	Faca para gesso, em aço inox.	Und	10,0000	14,9000	149,0000
1	73	Fio retrator para afastamento gengival, tamanho 0 (fino), embalagem com 250 cm.	Und	10,0000	35,4000	354,0000
1	76	Fita banda matriz metálica, embalagem c/ um rolo de 0,05x7x500 mm. Utilizada para proteção dos den	Und	50,0000	2,0500	102,5000
1	78	Matriz Unimatriz, embalagem com 50 unidades sortidas. Espessura das matrizes de 0,05mm. Tamanhos: p	Und	20,0000	125,4000	2.508,0000
1	79	Flúor gel acidulado fosfato 1,23%, tutti-fruti, frasco de 200 ml.	Und	50,0000	5,3800	269,0000
1	83	Gluconato de Clorexidina 0,12%, frasco com 2L.	Und	30,0000	59,9000	1.797,0000
1	85	Hemostático 10 ml.	Und	5,0000	25,9000	129,5000
1	87	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono estéril, nº 12, embalagem com 100un.	Und	5,0000	37,9000	189,5000
1	88	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono estéril, nº 15, embalagem com 100un.	Und	5,0000	37,9000	189,5000
1	98	Pinça clínica para algodão, em aço inoxidável e autoclavável	Und	50,0000	12,3500	617,5000
1	99	Pinça clínica pediátrica para algodão, em aço inoxidável e autoclavável	Und	50,0000	13,1000	655,0000
1	101	Ponta diamantada 1012	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	102	Ponta Diamantada 2200	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	103	Ponta Diamantada 3081	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	104	Ponta Diamantada 3082	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	105	Ponta Diamantada 3118	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	106	Ponta Diamantada 3195	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	107	Ponta diamantada fg1014	Und	50,0000	3,7500	187,5000
1	108	Pontas de silicone para polimento em resina.Pontas Sortidas Kit com 7 unidades.	Und	50,0000	94,4000	4.720,0000
1	110	Resina Acrílica Autopolimerizável Pó cor 69, frasco com 28g	Und	30,0000	23,9000	717,0000
1	114	Resina Composta Microhíbrida A2, bisnaga com 4g	Und	100,0000	30,9000	3.090,0000
1	116	Resina Composta Microhíbrida A3,5, bisnaga com 4g	Und	100,0000	33,9000	3.390,0000
1	120	Resina flow nanoparticulada A1, bisnaga com 2g + 20 pontas aplicadoras	Und	100,0000	26,4000	2.640,0000
1	121	Resina flow nanoparticulada A2, bisnaga com 2g + 20 pontas aplicadoras	Und	100,0000	26,4000	2.640,0000
1	122	Resina flow nanoparticulada A3, bisnaga com 2g + 20 pontas aplicadoras	Und	100,0000	26,4000	2.640,0000
1	128	Taça de borracha para profilaxia	Und	30,0000	2,1000	63,0000
1	129	Teste de vitalidade pulpar, indicado para teste de vitalidade nos dentes, com odor mentolado. Possu	Und	10,0000	30,1000	301,0000
1	130	Tesoura Íris reta, unidade de 11,5, indicada para procedimentos cirúrgicos	Und	10,0000	22,7000	227,0000
Total do Fornecedor						49.791,0500

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:21B0A551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 – ABERTURA E INSCRIÇÕES DO CONCURSO Nº 002/2018

O Município de Imbé/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Paraguassú, nº 1.043, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pierre Emerim da Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos de Advogado e Técnico em Contabilidade, os quais se sujeitam ao regime jurídico-administrativo estatuário, consoante à Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, ao Decreto Municipal nº 1.293, de 24 de outubro de 2005 e respectivas alterações posteriores, em conformidade com o estatuído neste Edital.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbé/RS, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, no site da Prefeitura de Imbé: www.imbe.rs.gov.br e por afixação no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Imbé.
O extrato deste Edital de Abertura e Inscrições e o extrato do Edital de Divulgação de Dia, Horário e Local da Prova Teórico-Objetiva serão publicados também em Jornal de Circulação Local.
Os demais editais serão publicados em caráter meramente informativo na internet, no site da Legalle Concursos, no site da Prefeitura de Imbé, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbé/RS e no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Imbé.

É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do concurso, conforme a conveniência do Município.
1.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
1.3. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
01	Advogado	01 + CR	**a)** Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Social. **b)** Registro na OAB. **c)** Habilitação legal para o exercício da profissão.	20 horas	R$ 4.072,41
02	Técnico em Contabilidade	01 + CR	**a)** Ensino Médio Completo. **b)** Diploma de formação técnica em contabilidade em instituição reconhecida para o exercício da profissão. **c)** Registro no CRC.	40 horas	R$ 2.124,73

*CR = Cadastro Reserva. C.H. = Carga Horária Semanal.

1.4. As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE ETAPAS:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura e inscrições	11/12/2018
Prazo para impugnar o edital de abertura e inscrições	12 a 18/12/2018
Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*	**19/12/18 a 17/01/19**
Período para solicitar isenção do valor de inscrição	19 a 31/12/2018
Resultado dos pedidos de isenção do valor de inscrição	03/01/2019
Período de recursos – isenção do valor de inscrição	04 a 08/01/2019
Resultado dos pedidos de isenção após recursos	09/01/2019
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	16/01/2019
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	18/01/2019
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	24/01/2019
Período de recursos – homologação das inscrições	25 a 29/01/2019
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e Convocação para as provas	30/01/2019
Publicação dos locais de provas	12/02/2019
Aplicação da prova teórico-objetiva – turno da manhã	24/02/2019
Aplicação da prova prático-dissertativa – turno da tarde	24/02/2019
Publicação do gabarito preliminar	25/02/2019
Período de recursos – gabarito preliminar	26 a 28/02/2019
Publicação do gabarito oficial	04/03/2019
Publicação das notas preliminares da prova teórico-objetiva e prático-dissertativa	06/03/2019
Período de recursos – notas da prova teórico-objetiva e prático-dissertativa	07 a 11/03/2019
Publicação das notas oficiais da prova teórico-objetiva e prático-dissertativa	19/03/2019
Convocação para a prova de títulos	20/03/2019
Período de envio de títulos	21 a 25/03/2019
Publicação das notas preliminares da prova de títulos	27/03/2019
Período de recursos – notas da prova de títulos	28/03 a 1º/04/2019
Publicação das notas oficiais da prova de títulos	03/04/2019
Homologação dos resultados finais	03/04/2019

2.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br.
2.3. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.
2.4. As datas de prova poderão ser alteradas em virtude de retificação no decorrer do prazo de inscrições ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional Windows e Google Chrome, ou superior, através do endereço eletrônico *www.legalleconcursos.com.br*, no período especificado no cronograma de execução.
3.2. No sítio deve-se selecionar a opção “Inscrições Abertas” para inscrever-se, escolhendo a opção “Concurso Público – Imbé/RS”, na opção “Realizar Inscrição” e preenchendo todo o formulário de inscrição.
3.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o comprovante e o boleto bancário do Banrisul. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até o próximo dia útil posterior ao término das inscrições.
3.4. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:
3.4.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.
3.4.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
3.5. O Município de Imbé e a Legalle não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento do valor de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que a Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal fiquem impossibilitadas de transferir os dados dos candidatos do certame.

3.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
3.7. Os valores das inscrições serão na ordem de:
3.7.1. R$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Técnico em Contabilidade.
3.7.2. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o cargo de Advogado.
3.7.3. Não haverá devolução do valor de inscrição sob qualquer situação, salvo cancelamento do Concurso.
3.8. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos superiores ao do valor de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.
3.9. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos, via SEDEX, para: Av. Rio Branco, nº 303, Sala 103, Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.010-421.
3.10. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
3.11. Dúvidas referentes a qualquer das etapas do Concurso podem ser sanadas através do envio de e-mail para: *contato@legalleconcursos.com.br*.

CAPÍTULO IV – DAS ISENÇÕES DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste edital, poderão solicitar isenção do valor de inscrição mediante solicitação junto à inscrição eletrônica.
4.2. É assegurado o direito de isenção do valor de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, ou, for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
4.3. Não será concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
4.3.1. Não possua o Número de Identificação Social – NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
4.3.2. Não apresentar o comprovante de doador voluntário de medula óssea, expedido pela entidade coletora, com no mínimo duas doações ao ano e durante o período de dois anos imediatamente anteriores ao concurso.
4.4. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.
4.5. PROCEDIMENTO: Para solicitação da isenção do valor de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: <*https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/*>, preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o "Comprovante de Cadastramento" do Sistema de Cadastro Único.
4.6. O candidato deverá enviar digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, o Comprovante de Cadastramento, em formato aceito pelo sistema, conforme MODELO DE COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADASTRO ÚNICO do Anexo V deste Edital.
4.6.1. O candidato, para obter isenção, deverá estar cadastrado no Cadastro Único, pelo menos há 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de publicação deste Edital.
4.7. O candidato que deseja obter isenção, na condição de doador voluntário de medula óssea, deverá enviar digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, em formato aceito pelo sistema, o "Comprovante das Doações de Medula" expedido pela entidade coletora, no qual seja possível identificar, no mínimo, nome completo.
4.7.1. O comprovante deve ser idôneo, ou seja, impresso, sem emendas ou rasuras, no qual conste data das doações, dados do doador, dados da entidade coletora com número de telefone ou endereço desta, além de estar assinado e carimbado com identificação do emitente.
4.8. Somente serão aceitas pelo sistema as extensões de arquivos: pdf, doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, rtf, jpg, png, gif e jpeg.
4.9. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período determinado no Cronograma de Execução, do Capítulo II deste edital.
4.10. A Comissão de Concursos da empresa Legalle consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento do valor de inscrição.
4.12. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Capítulo II deste edital. Não haverá divulgação nominal dos candidatos isentos para salvaguardar sua condição social.
4.13. Os candidatos com pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento do valor de inscrição serão automaticamente excluídos do concurso.
4.14. A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de que trata o item 4.2, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada nos itens 4.5; 4.6, 4.7 e 4.8 implicará indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição.
4.15. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.
4.16. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção do valor deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site da Legalle Concursos, a impressão de segunda via do boleto de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado para permanecerem participando do certame.
4.17. Comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, uma vez que já tiver tomado posse.

CAPÍTULO V – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1. Em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, e nº 6.949/2009 e Lei Municipal nº 730/2002, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.
5.1.1. Quando a porcentagem acima mencionada corresponder a menos de uma vaga no respectivo cargo, esta equivaler-se-á a uma.
5.2. A homologação final do Concurso Público para os portadores de necessidades especiais, quando aprovados, será em listagem própria, separada da lista de aprovados para vagas comuns, de forma que as nomeações obedeçam, predominantemente, à nota final obtida, independentemente da lista em que estiver o candidato.

5.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.
5.4. Após a investidura do candidato no cargo, a necessidade especial não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
5.5. Para efeito deste Concurso Público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
5.5.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
5.5.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
5.5.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
5.5.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
5.5.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.6. PROCEDIMENTO: Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e anexar o laudo médico, que deverá ser digitalizado, juntamente com o Anexo IV, FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA, até o dia determinado no cronograma de execução.
5.6.1. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.
5.6.2. A Comissão de Concurso da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
5.7. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
5.8. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes.
5.9. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
5.10. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
5.11. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
5.11.1. Ter sido expedido no prazo de 06 (seis) meses anteriores a data de publicação deste Edital;
5.11.2. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
5.11.3. Especificar o grau ou o nível da deficiência;
5.11.4. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
5.11.5. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
5.11.6. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
5.12. Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:
5.12.1. Encaminhar à Legalle Concursos via eletrônica juntamente com o requerimento da solicitação escaneado conforme Anexo IV deste edital, o Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.
5.12.1.1. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.
5.12.2. Somente será aceito em uma das extensões seguintes: pdf, doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, rtf, jpg, png, gif e jpeg e tamanho de até 5 MB (megabytes).
5.12.2.1. Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.
5.12.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar deve encaminhar, à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo IV.
5.12.3.1. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
5.12.3.2. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
5.12.3.3. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.
5.13. A empresa Legalle Concursos realizará a análise dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o cargo público.
5.13.1. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.
5.14. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
5.15. O candidato portador de necessidades especiais aprovado e nomeado para o cargo poderá, também durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.
5.16. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.
5.18. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital.
5.19. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, de acordo com a necessidade do candidato, bem como com o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução e deferimento do pedido trazido no Anexo IV, são as seguintes:
5.19.1. Acesso facilitado.

5.19.2. Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta.
5.19.3. Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24).
5.19.4. Guia intérprete.
5.19.5. Intérprete de Libras.
5.19.6. Ledor.
5.19.7. Leitura labial.
5.19.8. Sala para Amamentação.
5.19.9. Sala próxima ao banheiro.
5.19.10. Sala térrea ou acesso com uso de elevador.
5.19.11. Tempo adicional de 01 (uma) hora.
5.19.12. Uso de prótese auditiva.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor de inscrição.
6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo do valor de inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário mediante recurso, nos prazos deste Edital.
6.3. A convocação para as provas ocorrerá nas datas previstas no Cronograma de Execução.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas serão compostas do seguinte modo:
7.1.1. Para o cargo de Advogado:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	NOTA MÍNIMA NA ÁREA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	12,0	40,0
	Matemática	05	1,0		
	Informática	04	1,0		
	Legislação Municipal	05	1,0		
	Conhecimentos Específicos	16	1,0	8,0	
Dissertativa	Conhecimentos Específicos	03	5,0	7,5	50,0
	Peça Profissional	01	35,0	17,5	
Títulos	Prova de Títulos			Classificatória	10,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

7.1.2. Para o cargo de Técnico em Contabilidade:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/VALOR	NOTA MÍNIMA NA ÁREA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	40,0
	Matemática	05	2,0		
	Informática	05	2,0		
	Legislação Municipal	04	3,0	30,0	60,0
	Conhecimentos Específicos	16	3,0		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA				50,0	100,0

CAPÍTULO VIII – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03h30min (três horas e trinta minutos). A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II.
8.1.1. Os locais de prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.
8.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
8.1.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas.
8.1.3.1. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.
8.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social - modelo novo ou Carteira Nacional de Habilitação (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade) ou Carteira Funcional do Ministério Público.
8.2.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cartão de CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
8.3.1. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
8.4. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
8.5. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por

procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
8.6. A Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem.
8.7. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, onde deixarão armazenado a arma até o final da prova.
8.8. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.).
8.8.1. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.
8.9. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.
8.10. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.
8.11. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados.
8.12. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
8.13. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.
8.13.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.13.2. A identificação especial será exigida, ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
8.13.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos.
8.13.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.14. Será automaticamente eliminado dos Concursos Públicos o candidato que:
8.14.1. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva.
8.14.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos.
8.14.3. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets,* etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.
8.14.4. Permanecer após a entrega do cartão resposta nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).
8.14.5. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.
8.14.6. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.
8.14.7. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.
8.15. Os critérios para aprovação e reprovação nas provas serão os seguintes:
8.15.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade.
8.15.1.1. Para o cargo de Advogado, será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que, cumulativamente:
8.15.1.1.2. Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva;
8.15.1.1.3. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota total da área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva.
8.15.1.1.4. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota total nas áreas de língua portuguesa, matemática, informática e legislação municipal.
8.15.1.2. Para o cargo de Técnico em Contabilidade, será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que, cumulativamente:
8.15.1.2.1. Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva;
8.15.1.2.2. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota total nas áreas de conhecimentos específicos e legislação municipal da prova teórico-objetiva.
8.15.1.2.3. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota total das áreas de língua portuguesa, matemática e informática.
8.16. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta e de ponta grossa.
8.17. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
8.18. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões.
8.19. Após o sinal indicativo de fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes de encerrada a leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.
8.20. Não será permitida a saída do prédio até 01 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.
8.21. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
8.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
8.23. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após o início da aplicação dessa, salvo se requerido condições especiais e aprovado para a realização das provas.
8.24. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.
8.25. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital.
8.25.1. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
8.26. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público.
8.27. A Legalle Concursos e o Município não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.
8.28. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

8.29. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do caderno de provas.
8.30. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
8.31. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.
8.32. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
8.33. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e a falta de assinatura neste implicará automática eliminação do candidato do certame.
8.34. O Cartão-Resposta será identificado, tendo em vista o processo eletrônico de correção. O Caderno de Prova será desidentificado. Poderá ser coletada a impressão digital do candidato no Cartão-Resposta.
8.35. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e de ponta grossa.
8.36. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.
8.36.1. O candidato fica obrigado a preencher as marcações no Cartão-Resposta de acordo com as instruções impressas no mesmo, sob pena de não identificação das marcações do Cartão-Resposta.
8.37. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
8.38. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta ainda que legíveis.
8.39. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
8.40. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.
8.41. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.
8.42. O candidato deverá se sentar na classe que lhe for designada, se houver mapeamento da sala de prova.
8.43. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.
8.43.1. Somente os candidatos devidamente identificados, os fiscais e coordenadores de prova e os membros da Comissão Organizadora do Município de Imbé terão acesso e poderão permanecer no local de prova.
8.44. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova e testemunharem o fechamento do envelope com as provas na sala da coordenação, atestando a idoneidade de sua fiscalização.
8.45. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
8.45.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
8.45.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
8.45.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
8.45.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.
8.45.5. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenche-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
8.45.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.
8.45.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).
8.45.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
8.45.9. Fumar no ambiente de realização das provas.
8.45.10. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
8.46. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
8.47. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
8.48. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidido pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos, bem como pela Comissão de Organização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos permanentes do Executivo de Imbé.
8.49. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas no Quadro Demonstrativo do Capítulo VII.
8.50. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, antes do fechamento dos portões de acesso.
8.51. Se o candidato foi identificado portando aparelho celular ligado, dentro do prédio de provas, após o início da prova, o mesmo será sumariamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO IX – DA PROVA PRÁTICO-DISSERTATIVA

9.1. A prova prático-dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Advogado será realizada a todos os candidatos inscritos no cargo de Advogado e que tenham, obrigatoriamente, realizado a prova teórico-objetiva.

9.1.1. A prova prático-dissertativa será realizada no turno da tarde, posterior ao da prova teórico-objetiva para o cargo de Advogado e terá duração de 04 (quatro horas). O horário será divulgado no edital de convocação.

9.2. Serão corrigidas as provas prático-dissertativas apenas dos candidatos que obtiverem aprovação na prova teórico-objetiva, ou seja, desempenho mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova teórico-objetiva.

9.3. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o original de qualquer dos documentos de identidade a seguir listados: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela

Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal tenham valor de documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.), Carteira Funcional do Ministério Público, e Carteira Nacional de Habilitação em vigor (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.3.1. Também será exigido do candidato o número de inscrição para que o fiscal de prova ateste, no sistema, a presença do candidato na prova teórico-objetiva.

9.4. A prova prático-dissertativa será composta por 03 (três) questões dissertativas, e 01 (uma) peça processual, totalizando 50 (cinquenta) pontos, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, o que equivale ao percentual de 50% do total de pontos da prova.

9.4.1. O candidato deverá acertar o nome da peça processual, sob pena de zerar a avaliação de toda a prova prático-dissertativa.

9.5. Cada questão correta corresponderá a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, sendo o total de 03 (três) questões dissertativas, e a elaboração da peça processual com o valor máximo de 35 (trinta e cinco) pontos.

9.6. A avaliação de cada questão dissertativa e da peça processual será efetuada com base nos seguintes critérios: conteúdo, estrutura e expressão, conforme Anexo III deste Edital.

9.7. Cada resposta das questões dissertativas deverá ter o mínimo de 10 (dez) linhas e o máximo de 20 (vinte) linhas.

9.7.1. A resposta que não atender ao item anterior receberá pontuação zero.

9.8. A prova prático-dissertativa deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica, de material transparente, de cor azul ou preta e de ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

9.8.1. O candidato disporá de uma folha para rascunho da peça processual.

9.9. A folha definitiva da prova prático-dissertativa será o único documento válido para a avaliação da referida prova.

9.10. As folhas definitivas da prova prático-dissertativa não poderão ser assinaladas, assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a verificação de qualquer marca identificadora fora do espaço permitido acarretará nota zero na prova prático-dissertativa.

9.11. Nas folhas definitivas da prova prático-dissertativa, o candidato será identificado somente pelo número de inscrição.

9.11.1. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseira e afins. Apenas caneta de material transparente, nas cores azul ou preto.

9.12. Será permitido consultar apenas o Vade Mecum, não podendo este ser comentado, nem possuir índices estruturados de roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações. Não será permitido anotações pessoais ou transcrições, cópias reprográficas (xerox), traços, símbolos, post-it ou remissões a artigos ou a lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais.

9.13. Os critérios de avaliação e o conteúdo programático da prova prático-dissertativa constam no Anexo III – PROGRAMA DE PROVA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA.

9.14. O não comparecimento do candidato na prova prático-dissertativa implicará sua desclassificação do Concurso Público.

CAPÍTULO X – DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para o cargo de Advogado.

10.1.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e na Prova Prática-Dissertativa.

10.2. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA ELETRÔNICA DOS TÍTULOS:

10.2.1. O candidato deverá encaminhar para a Legalle Concursos, via meio eletrônico, no período indicado no Cronograma de Execução, todos os títulos digitalizados, em arquivo(s) digital(is).

10.2.2. O Formulário Eletrônico de Títulos estará disponível na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

10.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas a seguir:

10.3.1. O candidato deverá acessar o site da Legalle Concursos, após realização da inscrição, onde estará disponível o Formulário Eletrônico de Títulos na Área do Candidato, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

10.3.2. No Formulário Eletrônico de Títulos, será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida;

10.3.3. O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente a cada item, a fim de que possa identificar posteriormente;

10.3.4. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico, o candidato visualizará a confirmação de envio dos títulos;

10.3.5. É de responsabilidade do candidato a compreensão do upload correto para consulta da Banca Examinadora;

10.6. Os títulos deverão ser digitalizados, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título.

10.7. Somente serão aceitos arquivos com as seguintes extensões: pdf, doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, rtf, jpg, png, gif ou jpeg e tamanho máximo de 5 MB (megabytes).

10.8. Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ser autenticados no dia em que a Banca Examinadora se reunir para tal, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

10.9. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

10.10. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

10.11. O nível de escolaridade mínimo exigido para provimento no cargo não será pontuado como título.

10.12. Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.

10.12.1. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

10.12.2. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

10.12.3. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto neste Edital.

10.12.4. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

10.12.5. Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.

10.12.6. Os títulos devem ser obtidos até a data de publicação deste Edital e nos últimos 02 (dois) anos.

10.12.7. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

10.12.8. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação.

10.12.9. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

10.12.10. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

10.12.11. Será aceito o máximo de 01 (um) título por nível de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

10.12.12. Não será pontuado tempo de experiência profissional na função.

10.12.13. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos até a data de publicação deste Edital, poderá apresentar Certidão de Conclusão expedida pela respectiva instituição.

10.12.14. Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.

10.13. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

10.14. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

10.15. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

10.16. Deverão ser entregues em fotocópia autenticada verso e anverso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título e, posteriormente.

10.17. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

10.18. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

10.19. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

10.20. Todos os títulos apresentados devem ser relativos a cursos da área de formação do cargo pretendido.

10.21. Síntese dos títulos que serão aceitos:

10.21.1. Cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência, Mestrado e Doutorado;

10.21.2. Certificados ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição;

10.21.3. Certificados ou declarações emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico;

10.21.4. Certificados ou declarações com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico;

10.21.5. Certidões de conclusão expedida pela respectiva instituição, quando o candidato estiver aguardando a emissão de diplomas;

10.21.6. Certificados em língua estrangeira desde que acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

10.22. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO			
1	Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização *Lato Sensu* /MBA/Residência	03 (três) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	Pontuação máxima de 15 (quinze) pontos
2	Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado	05 (cinco) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	
3	Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado	07 (sete) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	

10.23. A pontuação máxima de títulos será de até 20 (vinte) pontos, o que exceder será desconsiderado.

10.23.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva e Prova Prática-Dissertativa.

10.24. Não serão pontuados os títulos:

10.24.1. De carga horária inferior ao determinado neste Edital;

10.24.2. Sem descrição da data de realização;

10.24.3. Considerados requisitos de escolaridade do cargo;

10.24.4. Não apresentados em formato de arquivo idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado);

10.24.5. Sem relação direta com as atribuições do cargo;

10.24.6. De cursos preparatórios ou de Estágios;

10.24.7. Apresentados em arquivo corrompido;

10.24.8. Sem condições de leitura das informações apresentadas por quaisquer motivos, ou que não contenham as informações mínimas necessárias para sua validação;

10.24.9. Concluídos fora do prazo determinado neste Edital;

10.24.10. Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documentos que comprove a alteração;

10.24.11. Sem tradução da língua estrangeira;

10.24.12. De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação);

10.24.13. De cursos não concluídos ou sem carga horária definida;

10.24.14. De títulos emitido por Instituição não cadastrada no Ministério da Educação.

10.25. DA ENTREGA DAS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS TÍTULOS:

10.25.1. Os candidatos APROVADOS e CONVOCADOS pela Prefeitura Municipal deverão entregar no ato de nomeação cópia autenticada de todos os documentos que foram submetidos e contabilizados pela Banca Examinadora, à ocasião da Prova de Títulos.

10.25.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1. Os recursos terão o prazo previsto no cronograma de execução e são destinados para:

11.1.1. Impugnação dos regramentos deste edital.
11.1.2. Isenção do valor de inscrição.
11.1.3. Homologação das inscrições.
11.1.4. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada).
11.1.5. Nota da Prova Teórico-Objetiva.
11.1.6. Nota da Prova Prática-Dissertativa.

11.1.7. Nota das Prova de Títulos.
11.1.8. Classificação Final.
11.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição.
11.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão, para todos os cargos.
11.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
11.5. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém, deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).
11.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
11.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
11.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
11.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
11.10. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
11.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
11.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
11.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito e para si próprio.
11.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
11.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
11.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
11.17. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato no endereço eletrônico da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
11.18. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
11.19. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
11.20. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

CAPÍTULO XII – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
12.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova prática ou títulos, quando for o caso.
12.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
12.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
12.3.2. Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
12.3.3. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
12.3.4. Maior pontuação na área de Legislação.
12.3.5. Maior pontuação na área de Matemática.
12.3.6. Maior pontuação na área de Informática.
12.3.7. Direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado, conforme a Lei nº 11.690, de 2008.
12.3.8. Sorteio pela Loteria Federal, se o empate persistir, de acordo com o que segue:
12.3.8.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva.
12.3.8.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente.
12.3.8.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.
12.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.
12.5. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos e prova prática, conforme aplicado ao cargo.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
13.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço residencial e endereço de e-mail junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Imbé.
13.3. O ato de nomeação de candidato aprovado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbé, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Imbé, em caráter meramente informativo, fará contato com os candidatos convocados, por meio de telefone, e-mail e em caso de insucesso destes, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento – AR – para o endereço informado na inscrição.
13.3.1. O candidato aprovado, classificado em ordem crescente, de acordo com a pontuação, respeitada esta ordem e a conveniência do preenchimento da vaga será nomeado por Portaria e deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imbé para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, munido dos documentos relacionados no anexo VII, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado.
13.5. A nomeação ocorre independente da condição de saúde, sendo que a posse é que não ocorre sem a aprovação na inspeção médica.

13.5.1. Os candidatos nomeados, convocados para tomar posse, serão submetidos à Inspeção de Saúde e avaliação psicológica, realizada por médico ou junta médica oficial do Município, devendo providenciar, por sua conta, para apresentar à Comissão, os seguintes exames:

13.5.1.1. Raio X de tórax em projeções anteroposterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.1.2. Raio X de coluna lombo-sacra, com filme ou imagem radiográfica impressos e laudo, em projeções anteroposterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.1.3. Eletroencefalograma em sono e vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.1.4. ECG em repouso com laudo.

13.5.1.5. Hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.1.6. Hepatograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.1.7. Lipidograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.1.8. Glicose Sérica, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.1.9. Fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.1.10. Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.1.11. Creatinina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

13.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que a Comissão de Avaliação da Inspeção de Saúde não considerar apto para o cargo, com base nos exames e análise clínica presencial.

13.5.2.1. Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos exames listados no item 13.5.1. para a Comissão de Avaliação da Inspeção de Saúde serão imediatamente eliminados do Concurso Público.

13.6. O candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação oficial do ato de nomeação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbé, para tomar posse.

13.6.1. O prazo, a requerimento do interessado, poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante ato da autoridade competente para dar posse.

13.7. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, para entrar em exercício.

13.8. O prazo para o candidato entrar em exercício poderá ser prorrogado por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente para o ato de provimento, por no máximo mais 15 (quinze) dias corridos.

13.9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, ocasião em que o Município poderá convocar o próximo candidato aprovado, por ordem de classificação.

13.10. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

13.11. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo I – item 1.3. deste Edital, requisitos exigidos para o cargo acompanhada de fotocópia e demais documentos exigidos no Anexo VII deste Edital.

13.12. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, contendo nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
13.13. O candidato portador de deficiência, após nomeação, será submetido à avaliação clínico ocupacional por junta médica designada pelo município a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
13.14. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda; e, documentos citados no Anexo VII deste edital.
13.15. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva de Concursos Públicos e Processos Seletivos em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.
14.3. Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Atribuições dos Cargos;
Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas;
Anexo III – Programa da Prova Prática e Critérios de Avaliação;
Anexo IV – Requerimento para pessoas com necessidades especiais e/ou condições especiais para o dia de prova;
Anexo V – A – Requerimento de isenção do valor de inscrição;
Anexo V – B – Modelo de Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único;
Anexo VI – Formulário de Títulos;

Anexo VII – Documentação exigida para posse no cargo.

CAPÍTULO XV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1. Delega-se competência a Legalle Concursos, como banca executora deste Concurso, para:
15.1.1. Receber os requerimentos de inscrições e isenções e julgá-los;
15.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições e isenções;
15.1.3. Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas teórico-objetiva, de títulos e práticas;
15.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital e emitir julgamento;
15.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
15.1.6. Prestar informações sobre o Concurso dentro de sua competência;
15.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
15.1.8. Responder, em conjunto com o Município eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XVI – DO FORO

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da Comarca de Tramandaí/RS.

Imbé/RS, 11 de dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

***As atribuições transcritas nesse anexo não substituem o texto integral da Lei nº 1622/2014, bem como suas respectivas alterações das leis que criam, ampliam e regulamentam os cargos constantes neste edital.

ADVOGADO: Atender, no âmbito administrativo e em colaboração com o Procurador-Jurídico do Município, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada. Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato; mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; Redigir ou minutar Convênios, Contratos, editais, aditivos, etc.; Ter conhecimentos básicos em informática; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; abertura e encerramento de escritas contábeis; execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas por denominações que informam sobre o ramo de atividade, como contabilidade bancária, contabilidade comercial, contabilidade de condomínio, contabilidade industrial, contabilidade imobiliária, contabilidade macroeconômica, contabilidade de seguros, contabilidade de serviços, contabilidade pública, contabilidade hospitalar, contabilidade agrícola, contabilidade pastoril, contabilidade das entidades de fins ideais, contabilidade de transportes, e outras; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços de origens e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros; tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa; integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior; apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção: custeio por absorção ou global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais econômica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender; elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; organização e operação dos sistemas de controle interno; organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semifabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento; estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade; declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica; demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações. Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretora de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações

orçamentárias; realizar análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; Assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analíticas dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; eliminar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenho de despesas verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; Ter conhecimentos básicos em informática; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

***As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

***As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Advogado
PROGRAMA DE PROVA:
Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.
KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Contabilidade
PROGRAMA DE PROVA:
Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA

Advogado
PROGRAMA DE PROVA:
Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 e versões superiores: Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar,

colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016:* Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016:* Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células. Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Reconhecer fórmulas. *Navegador Google Chrome*: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Excel (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2016).
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Windows. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 7).
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Contabilidade

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016:* Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células. Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Reconhecer fórmulas. *Google Chrome*: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.

MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Excel (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2016).
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

Advogado
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Estatuto do Idoso (disposições preliminares, direitos fundamentais e medidas de proteção). Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção). Estatuto da Igualdade Racial (disposições preliminares e direitos fundamentais). Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade). Estatuto da Cidade (diretrizes gerais, instrumentos da política urbana e gestão democrática da cidade).
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BRASIL. Constituição Federal de 1988 e emendas.
BRASIL. **Lei no10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações.** Estatuto do Idoso.
BRASIL. L**ei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações.** Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 12.288, de20 de julho de 2010 e alterações.** Estatuto da Igualdade Racial**.**
BRASIL. **Lei nº 13.146, de6 de julho de 2015 e alterações.** Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei no10.257, de 10 de julho de 2001 e alterações.** Estatuto da Cidade.
IMBÉ/RS. Lei Orgânica Municipal, 25 de novembro de 1998.
IMBÉ/RS. Lei nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014. Plano de Carreira dos Servidores do Município de Imbé.
IMBÉ/RS. Lei Complementar nº 64, de 19 de abril de 1990. Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Imbé.

Técnico em Contabilidade
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BRASIL. Constituição Federal de 1988 e emendas.
IMBÉ/RS. Lei Orgânica Municipal, 25 de novembro de 1998.
IMBÉ/RS. Lei nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014. Plano de Carreira dos Servidores do Município de Imbé.
IMBÉ/RS. Lei Complementar nº 64, de 19 de abril de 1990. Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Imbé.

MATEMÁTICA

Advogado
PROGRAMA DE PROVA:
Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e equações algébricas. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ALVES, Eva Maria Siqueira. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papirus.
BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
SÁNCHEZ HUETE, Juan Carlos. FERNÁNDEZ BRAVO, José A. O Ensino da Matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicos. Artmed.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Contabilidade
PROGRAMA DE PROVA:
Conjuntos numéricos, números naturais e números inteiros; números primos; números racionais e porcentagens, números irracionais, números reais, números complexos e suas representações na forma algébrica e trigonométrica. Sequências e séries, progressões aritméticas e geométricas; sistema decimal. Expressões algébricas, operações, produtos notáveis e fatoração. Polinômios, propriedades fundamentais e operações. Equações algébricas seus coeficientes e raízes. Análise combinatória, probabilidades e conceitos fundamentais da estatística descritiva. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Funções de 1º e 2º graus, funções exponenciais e logarítmicas, equações e inequações. Resolução de situações problema que envolvam conjuntos, seus elementos, entes numéricos, sequências, entes geométricos, gráficos, funções, raciocínio lógico matemático, interpretações de tabelas e modelagem matemática, estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, dedução de novas informações a partir das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações, compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
IEZZI, Gelson e outros. Coleção: **Fundamentos de Matemática Elementar –** 2a ed **-**. São Paulo. Atual: 2013. Volumes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9,10,11.
BARROSO**,** Juliane Matsubara. **Matemática: construção e significado: volume único** / coordenação técnica José Luiz Pastore Mello; editora responsável Juliane Matsubara Barroso. – 1.ed.- São Paulo: Moderna, 2005.
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo, Ática, 2010. Obra em 3 volumes.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado

PROGRAMA DE PROVA:

Direito constitucional: Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Da tributação e do orçamento. Da ordem econômico-financeira. Da ordem social. *Direito Civil*: Lei de introdução ao Código Civil: características e função. Parte geral do Código Civil. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Posse e propriedade. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. *Direito Processual Civil*: Novo Código de Processo Civil: Lei 13.105/15. Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Jurisdição e da Ação. Competência Interna. Partes e dos Procuradores. Litisconsórcio e da Intervenção de Terceiros. Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Valor da Causa. Tutela Provisória. Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Procedimento Comum. Cumprimento da Sentença. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos de Jurisdição Voluntária. Processo de Execução em geral. Diversas Espécies de Execução. Execução para a Entrega de Coisa. Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer. Execução por Quantia Certa. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de Alimentos. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Recursos. Direito Processual Intertemporal. Execução Fiscal: Lei 6.830/80. 30. Dos Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei 12.153/09. *Direito Administrativo*: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União: Administração direta e indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99): Prescrição, decadência e preclusão. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades (Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações). Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade*. Direito Tributário*: Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações – Lei da cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública. *Direito Do Trabalho*: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais de tutela do trabalho: Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário Mínimo. Férias anuais. Horas extras. Adicional Noturno. Periculosidade. Insalubridade. Dispensa. Rescisão. Justa Causa. Segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho: Proteção do trabalho da mulher e Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. *Direito Processual Do Trabalho*: Justiça do Trabalho: organização e competência. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho: Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. *Ética:* Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. *Direito Previdenciário*: Seguridade Social e a Previdência Social. A Saúde. A Assistência Social. Regimes Previdenciários. Regimes Próprios de Previdência de Servidores Públicos. Sistema de Inclusão Previdenciária. Princípios da Seguridade Social. Preexistência do Custeio em Relação ao Benefício ou Serviço – Regra da Contrapartida. A Seguridade Social na Constituição. O Financiamento da Seguridade Social. As Contribuições Sociais — Competência. Criação de Novas Contribuições Sociais. Alíquotas e Base de Cálculo Diferenciadas. Remissão e Anistia de Contribuições Sociais. Não Cumulatividade das Contribuições Sociais. Aumento e Criação de Benefícios Previdenciários. Requisitos Diferenciados para a Aposentadoria. Destinação Exclusiva das Contribuições Previdenciárias. Competência da Justiça do Trabalho Para Cobrança de Contribuições. Contagem Recíproca e Averbação de Tempo de Contribuição. Normas de Arrecadação. Obrigações Acessórias. Plano de Benefícios da Previdência Social. Regimes de Financiamento e Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Dependentes. Manutenção e Perda da Qualidade de Segurado – Período de Graça. Salário-de-Benefício e Fator Previdenciário. Benefícios em espécie. A Previdência Complementar no Serviço Público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ALEXANDRINO, Marcelo Direito Administrativo, São Paulo, Impetus, 2006.
BANDEIRA DE MELLO, CELSO ANTÔNIO. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Malheiros, 2005.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais - artigos referentes ao conteúdo programático.
BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterações. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
BRASIL. Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
BRASIL. Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
BRASIL. Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e alterações. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.
BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
BRASIL. Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil.
BRASIL. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965 e alterações. Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.
BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios - artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado.
BRASIL. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e alterações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e alterações. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990. Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.
BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992 e alterações. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e alterações. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
DESTEFANNI, Marcos. Curso de Processo Civil. vol.1, São Paulo: Saraiva, 2006.
DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.
FILHO, Misael Montenegro. Curso de Direito Processual Civil. vol.2. 4ed, São Paulo: Atlas, 2007.
FILHO, Vicente Greco. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2007.
GOMES, Fábio Luiz; Silva, Ovídio Baptista da. Teoria Geral do Processo Civil. 4ed, São Paulo:RT, 2006.
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2007.
GRECO FILHO, V. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva.
JUNIOR, Nelson Nery. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 8ed. São Paulo: RT, 2004.
LOPOES, João Batista. Curso de Direito Processual Civil. vol.' e II, São Paulo: Atlas, 2006.
MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. Malheiros Editores.
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.
NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 9ed, São Paulo: RT, 2006.
OLIVEIRA, Raul Miguel. Previdência dos servidores públicos. São Paulo, JH Mizuno, 2013.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Código de Ética e Disciplina da OAB.
RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. 27ª Ed. São Paulo. Saraiva, 2006.
ROMANO, Eduardo Italo. Curso de Direito Previdenciário. São Paulo, Método, 2016.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. A Reforma da Execução do Título Extrajudicial. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Contabilidade

PROGRAMA DE PROVA:

Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Contabilidade Geral. Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial, ativo e passivo e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Lei de improbidade administrativa. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 com Emendas.
BRASIL. Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; Lei Complementar 131, de 27 de maio 2009 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

BRASIL. Leis Federais 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 11.638, de 28 de dezembro de 2007; 4.320, de 17 de março de 1964; 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.883, de 08 de junho de 1994; 10.520, de 17 de julho de 2002 e 11.941, de 27 de maio de 2009.
BRASIL. Resolução n. 1282, de 28 de maio de 2010.
BRASIL. Secretaria do tesouro nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (procedimentos contábeis orçamentários). 5. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade, 2012. 5 v.
CASTRO, Domingos Poubel de Castro. Auditoria e Controle Interno na Administração Pública. São Paulo: Atlas, 2010.
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução n. 750/93.
EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade Introdutória. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
IUDÍCIBUS, Sérgio de. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. São Paulo: Atlas, 2010.
KHOAMA, Heilio. Balanços Públicos: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS. 5. ed. Disponível em: MARION, Jose Carlos. Contabilidade Básica. Atlas, 2009.
MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
MAUSS, Cezar Volnei. Análise de Demonstrações Contábeis Governamentais: Instrumento de Suporte à Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2012.
MONTOTO, Eugenio. Contabilidade Geral Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2011.
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO -CRC/RS: Resolução CFC n. 1.129-08; Resolução CFC n. 1.132-08; Resolução CFC n. 1.133-08; Resolução Página 88 de 101 CFC n. 1.134-08; Resolução CFC n. 1.135-08; Resolução CFC n. 1.136-08; Resolução CFC n. 1.137-08 e Resolução CFC n. 1.138-08.
QUINTANA, Alexandre Costa et al. Contabilidade Pública: de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2011.
REIS, Arnaldo. Demonstrações Contábeis: estrutura e análise. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. Saraiva. - ROSA, Maria Bernadete. Contabilidade do Setor Público. São Paulo: Atlas, 2011.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ANEXO III – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICO-DISSERTATIVA

ADVOGADO

1. Conteúdo Programático:

1.1. O tema das questões discursivas poderá ser formulado de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.
1.2. A Prova Dissertativa versará sobre os seguintes possíveis temas de Direito Administrativo e seu correspondente direito processual:
1. Princípios, fontes e interpretação. 2. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. 2.1. Terceiro setor. 3. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1. Poder hierárquico. 3.2. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3. Poder regulamentar. 3.4. Poder de polícia. 4. Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5. Licitações e contratos. 6. Serviços públicos. 6.1. Serviços delegados, convênios e consórcios. 6.2. Agências Reguladoras. 6.3. Parcerias público-privadas. 7. Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 7.1. Teto remuneratório. 8. Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9. Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10. Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 11.1. A Administração em juízo. 12. Improbidade administrativa: Lei 8.429/92. 13. Abuso de autoridade: Lei 4.898/65. 14. Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15. A prescrição no direito administrativo. 16. Licitações: Lei 8.666/93.

2. Critérios de avaliação para cada questão e peça profissional:

2.1. Em relação ao conteúdo: o texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa bem como a adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.
2.2. Em relação à estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o autor construir um parágrafo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. É esperado que o parágrafo apresente os seguintes elementos: conjunto de períodos que representam uma ideia central em consonância com outras secundárias, resultando num efetivo entrelaçamento e formando um todo coeso.
2.3. Em relação à expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.
2.4. A peça profissional deverá ser elaborada de acordo com o estilo forense e observadas as regras processuais de competência, estrutura, pedidos, etc. O uso da linguagem jurídica adequada é essencial e será levado em consideração na correção da Prova. Eventuais erros de grafia também serão observados na correção, bem como a presença de raciocínio jurídico compatível e o manuseio adequado dos institutos jurídicos.

NORMAS GERAIS:

1. Os candidatos deverão comparecer, com 01 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.

5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma (exceto o previsto no item 9.14. do capítulo IX), bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *pagers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
( ) Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada a deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

( ) Acesso facilitado
( ) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24)
( ) Guia intérprete
( ) Intérprete de Libras
( ) Ledor
( ) Leitura labial
( ) Sala para Amamentação
( ) Sala próxima ao banheiro
( ) Sala térrea ou acesso com uso de elevador
( ) Tempo adicional de 1 hora
( ) Uso de prótese auditiva
( ) Outra adaptação: Qual?_____
Motivo/Justificativa:_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, _____ de _____de _____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V – MODELO DO COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADASTRO ÚNICO

***Este é um exemplo do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único a ser obtido pelo próprio candidato no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: *<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/>*.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____
Inscrição: _____Cargo: _____

Formação: _____Data de formação:____/____/_____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM ( ) NÃO ( )

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Concurso Público e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

_____
Assinatura do candidato*

*com firma reconhecida ou acompanhado de cópia de documento oficial

Obs.: Os documentos deverão ter numeração nas páginas.

ITEM	**ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO**			**PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA**	
	NOME DO CURSO	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação	Cód. Indef.
Doutorado					
Mestrado					
Especialização					

Nota final – Prova de Títulos: _____

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

1. Originais e cópias dos seguintes documentos:

1.1. Atestado médicoadmissional, fornecido pelo médico da Prefeitura, declarando aptidão para o exercício do cargo.

1.2. Folha Corrida retirada no Fórum ou pelo site: https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida

1.3. Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

1.4. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

1.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo/emprego. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho.

1.6. Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso).

1.7. Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo).

1.8. Carteira de Identidade.

1.9. CPF.

1.10. Título de Eleitor.

1.11. Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

1.12. Cartão do SUS.

1.13. Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade).

1.14. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

1.15. Comprovante de Escolaridade de exigência para o cargo/emprego e da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado). Os únicos comprovantes de conclusão aceitos são o certificado ou diploma.

1.16. Registro da Categoria (se for o caso).

1.17. Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU em nome do servidor.

1.18. Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo).

1.19. Último contracheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação.

1.20. Comprovante da conta salário (instituição bancária indicada pela Prefeitura).

1.21. Se casada ou união estável, documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS.

1.22. Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independentemente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos.

1.23. Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independentemente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos.

1.24. Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independentemente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos.

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:23ECCCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA NOVEMBRO 2018

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de novembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Descrição	Próprio (60%)	Fundeb	MDE (25%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
IRRF	R$ 14.305,90	R$ -	R$ 5.960,88	R$ 3.576,39	R$ 23.843,17
ISS	R$ 18.218,97	R$ -	R$ 7.591,29	R$ 4.554,65	R$ 30.364,91
ITBI	R$ 7.679,45	R$ -	R$ 3.199,78	R$ 1.919,86	R$ 12.799,09
IPTU	R$ 846,19	R$ -	R$ 352,71	R$ 211,46	R$ 1.410,36
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 892,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 892,14
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 375.925,17	R$ 125.308,36	R$ 31.327,12	R$ 93.981,26	R$ 626.541,91
ITR	R$ 61.539,82	R$ 20.513,25	R$ 5.128,34	R$ 15.384,94	R$ 102.566,35
L.C. Nº 87/96	R$ 2.427,26	R$ 809,08	R$ 202,27	R$ 606,81	R$ 4.045,42
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 7.820,55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.820,55
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 1.165,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.165,76
PSF	R$ 6.084,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.084,00
FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP	R$ 13.953,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.953,44
PAB FIXO	R$ 20.079,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.079,67
IGD BOLSA FAMÍLIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 12.826,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.826,42
PNAE	R$ 2.493,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.493,00
PNATE	R$ 4.396,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.396,10
PDDE	R$ 300,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 300,00
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 401.818,19	R$ 133.939,39	R$ 33.484,84	R$ 100.454,55	R$ 669.696,97
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 6.179,64	R$ 2.059,89	R$ 514,96	R$ 1.544,92	R$ 10.299,41
IPVA	R$ 501,08	R$ 167,02	R$ 41,76	R$ 125,27	R$ 835,13
CIDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
COMBATE AO RACISMO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ATENÇÃO BÁSICA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 17.853,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.853,15
PASSE LIVRE ESTUDANTIL	R$ 200,64	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 200,64
PROG. INT. TRIBUTÁRIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
REC. PATRIMONIAL	R$ 20.465,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.465,65
REC. SERVIÇOS	R$ 2.233,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.233,53
RECEITAS CORRENTES	R$ 3.568,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.568,60
Descrição					Arrecad. Mês
FUNDEB		R$ 108.551,78			R$ 108.551,78
DED. FUNDEB		R$ (282.797,00)			R$ (282.797,00)
Totais	1.003.774,32	108.551,77	87.803,95	222.360,11	1.422.490,15

Santa Margarida do Sul – RS, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:326B9543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Relação Final dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Adam Geronimo Guedes Barbosa	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Adileia Prates Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Adriano Bandeira Rosch	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	

Afranio de Freitas Ferreira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Agatha Stefani Correa Picollo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Agel Lindsay Moreira de Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Alana Samara Quetinelis Rosa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Alessandra Silveira Irigaray	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Alice da Silva Cabreira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Aline da Silveira Rosa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Aline de Quadros Inacio	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Aline Machado Martins	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Aline Vargas Goulart	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Alisson Nogueira Mendonça	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Aloísio Ricardo Nunes da Silva Baptista	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Amanda da Maia Alves	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Amanda Regina Santos Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Amanda Torres Cardona Gularte	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Ana Aline Fillieiro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ana Caroline Pereira Dias	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ana Claudia de Govea Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada.	
Ana Paula Leal Alves	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ana Paula Rodrigues da Silva Gonçalves	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ana Paula Rodriguez Arend	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ana Tais Meneses de Paula	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Andreia Nyland	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Andresa de Oliveira de Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Andressa Arigony Aguirre	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Andressa Dornelles de Mello	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Andressa Farias San Martins	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Andrey de Castro Ocanha	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Andreza Espindola Vargas	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Angela Mar Silva Costa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Angelica Caroline Santos Farjado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Angélica Luana Garcia Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de escolaridade, certidão negativa de matéria cível e criminal e comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Anna Gonçalves de Souza	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Antonio Carlos da Silva Trias Junior	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Antônio Dorival dos Santos Gonçalves	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ariana Lima Lopes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Armiston Junior Fernandes Correa	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Bárbara de Oliveira Vieira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Barbara Soares de Castro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Brendon Styuart Pinto	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Bruna Carolina Hageman	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Bruna Caroline Gulart de Azevedo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Bruna Michele Garcia Marques	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Bruna Peres da Rosa	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Bruna Rodrigues Fernandes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Bruna Valadão Leal	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Bruno Alves Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Bruno Martins Soares	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Camila Alves da Silva	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Camila da Silveira de de Aguiar	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Camila Famoso Peres	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Carine Rodrigues Soares	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Carla Fabiana Souto Fontes	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Carla Leites Trindade	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	

Carla Ohana Siqueira Gonzales	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Carla Valeria dos Santos Diogo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência para Cargo ou função	
Carla Vanessa Viana Linhares	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Carlos Andre Lacerda Lemos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Falta Certificado de Reservista e Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Carmen Beatriz Severo de Moraes	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Carolaine Pereira do Rosário	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Caroline do Rosário de Freitas	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Cassandra Camargo Martins	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cassandra Emeryellen Borges Silveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Ceres Rejane Munhoz Trindade Souza	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cesar Augusto Garcia Fontoura	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Cezar Fabricio Cardoso Ribeiro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Charlene Elgui de Azevedo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Charlene Rodrigues Rosa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Chayane dos Santos da Luz	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Cibele Morales Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cinara Chaves dos Santos	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Cindy Soberal Martins	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cinthia Maiara Cardoso Maciel	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Claudia Fabiana Trindade Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Claudio Rocha	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Clea Cristina da Silva	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Cleni Severo Nogueira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cleonice Gerbalim Gularte	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso deferido
Cleusa Angelica Oliveira Alves	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Cleusa Duarte Trindade	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cristhialen Lujam Antunes Zeballes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cristhian Rauff Azevedo Correia	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cristian Andre Coelho Cunha	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cristiane Almeida Machado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Cristiane Guedes Almeida	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Daiane Antunes de Castro	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Daiane Gularte Martins	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Daiani Elgui Soares Pacheco	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Daise Mota Maia	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Daniela Linhares Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Daniela Quevedo Ribeiro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Daniela Torres Gonçalves	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Danielle Nogueira Muñoz	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Danielle Tavares Machado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Danioela da Rosa Lencina	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Danton Romário da Silva Machado Azevedo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Debora Cibele dos Santos Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Debora Juliana Ramires Muria	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Débora Martins Arrojo	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Débora Priscila Saldanha Marques	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Deisi de Paula de Almeida	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Deives Jovianini Rodrigues Sombra	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Denis Giordani Carrion Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Dienifer Rasieli Silva dos Santos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou certidão Negativa Materia Civil Criminal Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Dieniver do Nascimento Santana	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Dini Grazieli Ferreira Maciel	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Diogo Ageitos Moreira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Dionatan Euclides Leite Furtado de Moura	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Domênico Juan Ferraz Saraiva	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou, cópia da certidão de nascimento ou casamento. cópia cert. de Reservista. Comprovante de escolaridade e comprovante de	

		experiência para o cargo pretendido	
Dora Carolina Lucotti Gaite	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Douglas da Silva Velozo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Douglas Ramos Vaqueiro	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Edina Luana de Souza	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Edio Wilson Pereira Ruidias	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Edna Lombardy Laranjeira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou curriculum com foto. Não apresentou comprovante de experiência	
Edno Lombardi Laranjeira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou Certidão do cartório eleitoral e comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Eleonara da Costa Dias	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Eleonara Gonçalvez da Silva	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Eliane de Oliveira Andrade	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Eliane Milena da S. Gutierre	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Eliane Studier Teixeira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Elis Regina Bairros Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Elisangela da Luz Correia	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Elisangela Proença Moreira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Elisiane Diogo do Espírito Santo	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Elizabeth Prates de Los Santos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Emanuel Luiz Trindade de Souza	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Érico Esteves da Silva	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Estefani Pires Arende	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Etiena Lucas alves	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Eva Monike Rodrigues de Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Everton Luis Cavalheiro Larruscaim	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Fabiana Dias Vieira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Fabiana Maciel da Silva	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Fabiano Castilho Farias	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Fernanda Batista Siveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo ou função	
Fernanda Damilano Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Fernanda Ilha Harden Neves	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Fernanda Monteiro Martins	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Franciele Alves Saraiva	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Franciele do Rosario de Souza	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Francielly Rosano Gutierrez	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Francisca Amanda Gomes de Souza	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Gabriel Bottini de Moura	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Gabriel Soares Martins	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Gabriela dos Santos Araújo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Gabriela Gonçalves de Camargo	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Gabrieli Barreto Vieira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Geisiane Duarte de Almeida	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Geissy Tentardini Moreira Lopez	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Graciela Silveira da Silva Stoll	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Greick Kelli da silva Brum	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Greth Raquel de Menezes Dornelles	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Gustavo Moreira Rosa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Helena Pinheiro Melo dos Santos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Hilário Júnior Correia Garrido	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Iago Teixeira Severo	AGENTE DE SAÚDE	Não homologado - Não apresentou os documentos solicitado	
Ingrid Andrade de Almeida	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Ingrid Caroline Peres Ribeiro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Isabel Cristina Alves Forgiarini	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Isadora Soares Fernandes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ivone Borges Gomes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Jader Santana Duarte	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de escolaridade. Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Jamile dos Santos de Mello Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Janaina da Silva Alves	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de	

		experiência para o cargo pretendido	
Janaina Menezes Dias	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Janice Liara Alves Moreira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Jessica Daniele do Couto Machado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Jessica Faiane Pires Osório	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou os documento solicitado	
Jéssica Garcia Fernandes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Jéssica Machado Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Jessica Máximo Laureano Machado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Jessica Melissa Couto Pedroso	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Jheine Castilho Gomes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
João Ribeiro de Lima	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Jocelaine Ramos Serpa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Jonatas Maciel Castro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
José Luis Silva de Campos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Josiane Figueiro Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Josiane Massaque de Lima	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Josiane Tainara Alves Moreira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Julia Dias Gomes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Júlia Larissa Reppetto Nunes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Juliana Coelho Ocanha	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou certidão Cartório Eleitoral	Confirmado falta de documentos Recurso Indeferido
Juliana Leal Tavares Leites	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Juliana Riefel Xavier	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Kamile Danielle de Souza Machado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Karen Felicia Oliveira Araujo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Karen Gabrieli Muniz Nunes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Karen Menezes Coelho	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Karime Blanco Capurro	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Karine Tramasol Gomes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Karla Raquel Golçalves Gonçalves	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Karolaine Rodrigues de Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Karolaine Sosa Goulart	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Karoline Morrudo Acosta	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Keith Cristiane Leal Melo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Kelly Harumi R. Nagamori	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Kethilin Giovana de Paulo Benitez	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ketlen Daiane Sampaio Dalpaz	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ketlin Natchele Gomez Martins Baptista	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Krismann Kessner Pires	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Laila Giovana Ribeiro Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Lais Tatiana de Souza	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Larisa Lisboa da Costa	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Larissa Gonçalves	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Laura Alves Neves	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Laura Patricia Ferrão Ferreira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Laura Rodrigues Duarte	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Lavinia Prestes Gusmão	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Leo Roberto Bene de Souza	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Leonardo Borges Fernandes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Leonardo da Silva Soares	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Leonardo Inda da Rocha	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Leticia Balbuena jardim	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Letícia Daniele Peres dos Santos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Leticia Garcia de Castro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Leticia Menezes do Prado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Lia Raquel Martis da Costa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Liana Carine dos Santos del Valle	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	

Liane Gonçalves Pires	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ligia Mara Rosa de Souza	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Ligia Maria Ribeiro Lopes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Lilian Soares Albeche	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Liziane Oliveira Trindade	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Luara Priscila Lucas Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Lucas Gabriel Bisso Barbosa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Lucia Dutra Nogueira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Luciana Munhoz Machado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Luciana Prates de Los Santos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Luciana Silva Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Luciano Martins Cardozo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Luciele Baroni Mendes	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Lucimari Proença Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Luisa Andrielly de Souza Santana	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Luiza Eduarda Fontoura	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Luma Maiara Lucas Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Madalena Ferreira de Avila Portes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Magda Rejane da Fonseca dos Santos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Maiara Muller Montiel	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Maique Azevedo da Rosa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Maira de Souza Severo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Marcelo Pires Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Marcelo Rodrigues de Rodrigues	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Marcia Mendes Nunes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Márcia Rejane Machado de Ávila	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Marcos Adilio Botino Pinto	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Maria Caroline Dias Guedes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Maria Elisabeth de Moura Nunes	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Maria Helena dos Santos Martins	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Maria Regina Pedroso da Rosa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Mariana Magalhães Gonzales	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Marieli Nathaly Bento Bueno	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Marilia Perez Martinez	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Marilia silva de Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Marina Lopes Martins	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Marinara Carvalho Larruscain	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Mário Fernando Leal Ferreira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	Recurso Indeferido
Marli Alexandra	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Marli da Silveira Valadão Leal	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Marta Aurelia Gularte Mutte	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Marta Beatriz Cortez Súarez	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada.	
Marta Beatriz Ignacio Barrial	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Marta Lisiane Bitencourt Rosas	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Marta Raquel de Almeida Moreira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Mary Rosana de Los Santos Jardin	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Mateus Martins da Costa	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Maurem Bettina Gomez Garcia	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Mayra Micaela Gomez Farias	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Melriem Estefani Alves Fonseca	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Michele Kupper Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Michele Vaz Lucas	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Miliane Souza Almada	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Nara Cristina Lemes Menezes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Natália Aquino Santana	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Natalia da Silva Florindo	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Natalia de Brito Camponogara	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	

Natalia Rodrigues Batista	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Nathally Borges Carreiro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Natiele Gutierres Fernandez	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso deferido
Nauri Estela da Luz Dutra	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Nicole Yohana Rodrigues Romero	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Nicoly Gonçalves Pires	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Pamela Cristiane Ferreiro Santiago	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Pamela Martins de Vargas	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Pamela Thais Acosta Arrua	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Paola Castro de Moura	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Paola de Ambrosio Malheiros	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Patricia do Nascimento Ramos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Patricia Rocha Dutra da Cunha	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada.	
Patricia Rodrigues da Costa Leites	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Patricia Silveira Assunção	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Patricia Soares de Souza Vieira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Paula Cristiane Lemos Tentardine	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Paula Fernanda Luna da Cunha	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Paulo da Costa Custódio	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Paulo Henrique Alves Lucas	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Pedro Carati Cesarino	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Priscila Cardoso Ramos	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Queize Samanta Ernesto Lopes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Rafael de Mello Dias	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Rafael Zamberlan	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Rafaela Garcia Vargas	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Raquel Duarte Prestes	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Raquel Pires Morel	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Renata Cristina Santos de Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou foto 3 x 4. Cópia da Identidade, Cópia do CPF, cópia da certidão de nascimento ou casamento e comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Renata Queiroz Nunes	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Reni Pinheiro Antunes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ricardo Arlas Guandet	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ricardo Iraides Ribeiro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Rita Rosângela Martins Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Robson Benitez Forgialini	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Robson Senna Urroz	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Rodrigo Vargas Guedes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Rosane Cristina Lima	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Rosangela Risso Gonçalves	AGENTE DE SAÚDE	Homologada	Recurso Deferido
Roseli Amaral Arruda	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Rosemari Adriana de Oliveira Gomes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Roseni Feijó Avila	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Sabrina Bisso Machado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Sabrina dos Santos Meireles	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Samuel Ibarra Duarte	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Sandra Peres Carvalho	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Sergio Souza Perrin	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido e falta documentos	
Sibele Valeria Pereira Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Silvana Flores Silva	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Silvia Denise Machado Lopes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Silvia Fabiana Cardoso Miranda	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Silvia Leticia Pereira de Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Silvia Maria Correa Silva	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	Recurso Deferido
Silvia Maria da Silvia Cristino	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Silvia Rosana Riefel Silva	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Simone Bottino Silva	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	

Simone da Silva Torres	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Simone Lima Martins	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Simone Moreira Vilagran	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Solange Saicoski Alves	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Solimar Pinto Lemos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Sonia Alzira Severo Fernandes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Sonia Rodrigues Marfetan dos Anjos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Suelen Fialho Garcias	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Suzan Policarpo Raupp	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Tais do Couto de Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Tamy Caroline Maciel de Azevedo	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Tarcis do Couto de Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Tatiana Silveira Silva	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Tatiane Arge Rivero	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada.	
Tatielle da Silva de Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Thainá Oliveira Ribeiro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Thainara de Los Santos Prates	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Thais Fagundes Safons	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Thaise Janner Machado	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Thanise Pereira Bandeira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Thayse Rochane de Souza Lopes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Thieslei Naiara Friolin Mansilha	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Ulisses Cesar Neto Barcellos	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Valeska Borges Gomes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Vanessa Braz Silva	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Vanessa de Oliveira Zamberlan	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Vanessa Luciani Rodrigues Oliveira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Sem comprovante de experiência no Cargo	
Vanessa Teresinha de Vargas	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Vanessa Vieira Arlas	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Vera Cristina Saucedo Sabatini	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Victória Silva Yamurri	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Vitoria Carrion Castro	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Vivian Asconavieta Silva	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado Não apresentou comprovante de experiencia para o cargo pretendido	
Viviane Alves Telle	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Wanderlei Gomes Fernandes	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	
Willian Machado Pereira	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Wladimir da Silva Milan	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Yeniffer Ferreira Nunes	AGENTE DE SAÚDE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência para o cargo pretendido	
Zeida Carina Cunha Fallero	AGENTE DE SAÚDE	Homologado	

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Alene Silva da Rosa	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Alessandro Teixeira Flores	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Alexandre Rafael Lottif Vieira	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Amanda Torres Cardona Gularte	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Ana Paula Vieira Silveira	REDUTOR DE DANOS	Homologado	
Andrea Ferreira Salgado	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Antonio Dorival dos Santos Rodrigues	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Bruna Rodrigues Fernandes	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Bruno Alves Rodrigues	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Carla Leites Trindade	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Carla Vanessa Viana Linhares	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Carlos Augusto Nascimento Nunes	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Carlos Leonardo Cuna Sanches	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Catia Silene Simões Espirito Santos	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de	

		experiência no cargo pretendido	
Celina Barreto Vera	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Celina Barreto Vera	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Cristina Teixeira Gomes	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Daniele Manuela Vallejo de Souza	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Danielle Nogueira Munoz	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Dara Raissa da Rocha Santos	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Debora Cilene Maciel Ribeiro	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Dienifer Daiane Machado Martins	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Dionatan Euclides Leite Furtado de Moura	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Djeniver do Nascimento	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Edi Siuri Sandes Fernandes	REDUTOR DE DANOS	Homologado	Recurso Deferido
Fabiano Colpo Fialho Villa	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Fabio Florindo do canto Barbosa	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Felipe David Gomez Bitencourt	REDUTOR DE DANOS	Homologado	
Franciele do Rosario de Souza	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Francilene Cezar Gonçalves	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Hayma Assandri Rocha	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Helena Pinheiro Melo dos Santos	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Jamile dos Santos de Mello Rodrigues	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Janine Elisabeth Monzon Tamara	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Katia Pimentel de Oliveira	REDUTOR DE DANOS	Homologado	
Keli Silvana da Cruz Pereira	REDUTOR DE DANOS	Homologado	
Lucia Figueiredo Maciel	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Luciele Moreira Fernandes	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Luis Augusto Diatel Rodrigues	REDUTOR DE DANOS	Homologado	
LUIZA IGLESIAS PY MENEZES	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Luma Maiara Lucas Rodrigues	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Maira Leonardi Ansinelo	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Mara Eliza Fialho Neves	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	Conferido Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido Recurso Indeferido
Marcelo Ademar Machado Souza	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Marli Alexandra Oliveira Castilho	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Meire Juliane Freitas Cardoso	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Patricia de Menezes Vaqueiro Cardozo	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Paulo Sérgio de Lima	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Priscila Mello Mendoza	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Rita Casia Braz Severo	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Robson Senna Urroz	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Roselaine Helena Barbosa Nunes	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Sandro Roberto Gonçalves Cavalheiro da Silva	REDUTOR DE DANOS	Homologado	
Silvia Maria Correia Silvia	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Sinara Tafernaberry Lencina Pereira	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Solimar Pinto Lemos	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Sonia Beatriz Albuquerque dos Santos	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Tania Gizele Nunes Mello	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Thais Pim Souto	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Tiago Salvade Ribeiro	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Vainer Darci Ribeiro Rosa	REDUTOR DE DANOS	Homologado	
Valdir Bairros da Rosa	REDUTOR DE DANOS	Homologado	
Valdoir Coelho Bassaldua	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Vilma Lopes Camargo	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
WILLIAN MACHADO PEREIRA	REDUTOR DE DANOS	Não Homologado-Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8BD1B3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Relação Final dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Adrielli Menezes de Souza	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Alexandre Rafael Lottif Vieira	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Aline Rodrigues Soares	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e não apresentou documentação solicitada	Conferido, não apresentou certidão do cartório eleitoral, alvará de folha corrida, certidão de negativa de matéria cível e criminal e comprovante de experiência para o cargo ou função. Recurso Indeferido
Alisson Nogueira Mendonça	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Aloísio Ricardo Nunes da Silva Batista	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Amanda Torres Cardona Gularte	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Anderson dos Santos Rodrigues	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Andressa Dutra Neves	Fiscal Sanitário	Homologado	
Antonio Dorival dos Santos Gonçalves	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Bernardo Alvarez Yamuro Menezes	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Betina Elaine de Oliveira	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Bruna Rodrigues Fernandes	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Bruno Alves Rodrigues	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Carla Vanessa Viana Linhares	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Carlos Leonardo Cuña Sanchez	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Cintia Ribeiro Barrio	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Cleni Severo Nogueira	Fiscal Sanitário	Homologado	
Dalva Patricia Quevedo Dias	Fiscal Sanitário	Homologado	
Danielle Nogueira Muñoz	Fiscal Sanitário	Homologado	
Diogo Ageitos Moreira	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Djeniver do Nascimento Santana	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Douglas Soares Saucedo	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Eleonara da Costa Dias	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Erico Esteves da Silva	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Fabiana Soares da Fontoura	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Fernando Gonçalves Gonçalves	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Fernando Luis Vieira da Maia	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Flavia Adriana Soares Mota	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Franciele do Rosário de Souza	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Francisco Carlos Bocca Correa	Fiscal Sanitário	Homologado	
Gabriela da Roza dos Santos	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Gilda Felipa Alves do Canto	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e faltou documentações solicitadas	Conferido não apresentou certidão de nascimento ou casamento, certidão do eleitoral, alvará de folha corrida e certidão negativa civil. Recurso Não Homologado
Ianysei Pereira Gonçalves	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Itubiara Maciel da Silva	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Janine Elizabeth Monzon Tamara	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Jonatas Maciel Castro	Fiscal Sanitário	Homologado	
José Guilherme Gonzales Monteiro	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Leila Paula Moraes da Silva	Fiscal Sanitário	Homologado	
Leonardo do Couto Girardi	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Lia Raquel Martins da Costa	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Lucia Dutra Nogueira	Fiscal Sanitário	Homologado	

Luciana de Mello Acosta	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Luciele Moreira Fernandes	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Luma Maiara Lucas Rodrigues	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Marcos Vinicius Mello Pereira	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Maria Elizabeth de Moura Nunes	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Marilandia Schaeffer	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Mateus Martins da Costa	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Pedro Carati Cesarino	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Pricila Carolina dos Santos de Moura	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Rafaela de Freitas Martins	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Raquel Duarte Prestes	Fiscal Sanitário	Homologado	
Renata Miranda Farias Marques	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Robson Senna Urroz	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Rodrigo Fernandes Souza	Fiscal Sanitário	Homologado	
Roselaine Helena Barbosa Nunes	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Rosimeri Costa Benitez	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Silvia Leticia Pereira de Pereira	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Taiana Ferreira Machado	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Vera Cristina Saucedo Sabatini	Fiscal Sanitário	Homologado	
Vitoria Carrion Castro	Fiscal Sanitário	Homologado	
Wanderlei Gomes Fernandes	Fiscal Sanitário	Homologado	
Willian Machado Pereira	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Marcieli Rodrigues de Rodrigues	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Enio Gustavo Carvalho	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Yuro Ribeiro	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Rafaela da Roza dos Santos	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Dionatan Euclides Leite Furtado de Moura	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Taoana Vieira Brião	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Denise Leite Rodriguez	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Tais Borges Lopes	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Kelvin Cardozo Peña	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Daniela Ribeiro dos Santos	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Ana Paula Rosa de Jesus	Fiscal Sanitário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Camila de Mello Dias	COZINHEIRO	Não Homologado - não apresentou certidão de nascimento, de matéria civil e criminal	
Elisiane dos Santos Brito	COZINHEIRO	Não Homologado - não presentou experiência no cargo	
Elizabete Goia dos Santos	COZINHEIRO	Homologado	
Giani de Freitas Viera	COZINHEIRO	Homologado	
Gislaine Leite Furtado	COZINHEIRO	Não Homologado - não apresentou experiência no cargo	
Jussara Eronites dos Santos Brito	COZINHEIRO	Não apresentou experiência no cargo	
Luci Mari Rodrigues Gonçalves	COZINHEIRO	Homologado	Recurso Deferido
Michele Etelvina Espinosa da Silva	COZINHEIRO	Homologado	
Miguel Angelo Quevedo Siqueira	COZINHEIRO	Homologado	Recurso Deferido
Nara Freire Antunes	COZINHEIRO	Não Homologado- não apresentou negativa de Matéria Civil	
Ricardo Iraides Ribeiro	COZINHEIRO	Não Homologado - não apresentou certidão eleitoral	
Ronildo Antonio Acosta Teixeira	COZINHEIRO	Homologado	
Solange Abreu Pereira	COZINHEIRO	Não Homologado - Não apresentou certidão cartório eleitoral nem experiência no cargo	
Suzana Leal Trindade	COZINHEIRO	Não Homologado - não apresentou certidão de nascimento	

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Bruna Dutra Alves	FISIOTERAPEUTA	Não Homologado - não comprovou experiência no cargo	
Claudia Nunes Tarabal	FISIOTERAPEUTA	Homologado	
Cyanne Elguy Pedroso	FISIOTERAPEUTA	Homologado	
Daniela Gonçalves Correa Pires	FISIOTERAPEUTA	Homologado	
Djenici do Nascimento Santana	FISIOTERAPEUTA	Homologado	Recurso Deferido
Eduarda Friedrich	FISIOTERAPEUTA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Geni Margarete Cartana Albornoz	FISIOTERAPEUTA	Não Homologado - não apresentou certidão negativa matéria civil criminal	Revisado não apresentou certidão negativa de matéria cível e criminal Recurso Indeferido
Giovan Bagolin Bonini	FISIOTERAPEUTA	Homologado	
Ivanna Feijó Avila Ribeiro	FISIOTERAPEUTA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Leonardo Fagundes Bisso	FISIOTERAPEUTA	Homologado	
Leticia Madruga Custódio Gomez	FISIOTERAPEUTA	Homologado	

Mainara Antunes de Freitas	FISIOTERAPEUTA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo e Certidão Negativa Eleitoral	Conferido não apresentou Certidão Negativa Eleitoral Recurso Indeferido
Marilia Prates da Costa	FISIOTERAPEUTA	Homologado	
Rafaela da Cunha Nizarala de Azevedo	FISIOTERAPEUTA	Homologado	
Carolini da Rosa Cremonini Martins	FISIOTERAPEUTA	Não Homologado - não comprovou experiência no cargo	
Gabriela Posada Duarte Soares	FISIOTERAPEUTA	Não Homologado -não apresentou as certidões, registro atualizado do conselho e comprovante de experiência no cargo	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DD8868AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Relação Final dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Alexandre Burmann Lucio	ODONTÓLOGO	Homologado	
Amal Hwas Baja	ODONTÓLOGO	Homologado	Recurso Deferido
Andiara Pereira Gindri	ODONTÓLOGO	Homologado	
Bruna Gabriela Floss Pedrotti	ODONTÓLOGO	Homologado	
Bruno Santana Menezes	ODONTÓLOGO	Homologado	
Candice da Rosa Cremonini	ODONTÓLOGO	Homologado	
Carina Borges Machado	ODONTÓLOGO	Homologado	
Carina Gonzales Alves	ODONTÓLOGO	Não Homologado- Não apresentou Certidão Negativa de Matéria Civil Criminal	
Daniele Pereira Dotto	ODONTÓLOGO	Homologado	
Debora Moura Mendes	ODONTÓLOGO	Homologado	
Erika Zanini de Andrade	ODONTÓLOGO	Homologado	
Fabiana Silva Kaufmann	ODONTÓLOGO	Homologado	
Francesca Moro Leonardi	ODONTÓLOGO	Homologado	Recurso Deferido
Gabriel da Roza Ribeiro	ODONTÓLOGO	Homologado	
Gabriela Pintos Brunet	ODONTÓLOGO	Homologado	
Gonzalo Muccia Giacomini	ODONTÓLOGO	Homologado	
Isabel Damasceno Carpes	ODONTÓLOGO	Homologado	
João Miguel Gisler Puhl	ODONTÓLOGO	Homologado	
Jorge Luis Gisler Puhl	ODONTÓLOGO	Homologado	
Julio Cá	ODONTÓLOGO	Homologado	
Leonardo Perez Cunha	ODONTÓLOGO	Homologado	
Letícia Ucha Feippe	ODONTÓLOGO	Homologado	
Liege de Rezende Moreira	ODONTÓLOGO	Não Homologado- Não apresentou Certidão Negativa de Matéria Civil Criminal	
Liliana Dayana Cuello Yasin	ODONTÓLOGO	Homologado	
Lucas de Castro Bartelega Almeida	ODONTÓLOGO	Homologado	Recurso Deferido
Marcelo Pereira Remedi	ODONTÓLOGO	Homologado	
Mirindia Santos Fernandes	ODONTÓLOGO	Homologado	
Pedro Antonio Acevedo de Gomes	ODONTÓLOGO	Homologado	
Priscila Pires Ecoten	ODONTÓLOGO	Homologado	
Rodrigo Arce Silveira	ODONTÓLOGO	Homologado	Recurso Deferido
Sergio Leo Farias Alves	ODONTÓLOGO	Homologado	

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Ana Lia Pereira Fialho	Operário	Homologado	
Carlos David da Cunha Benicendarf	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Carlos Loiola da Silva	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Caroline Pereira de Vargas	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Claudia Martins Baldes	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	Recurso Indeferido
Darbi Abinoan Costa Ferreira	Operário	Homologado	
Diogo Matheus de Mello Pinto	Operário	Homologado	
Elias Ricardo Fagundes Rodrigues	Operário	Homologado	
Erico Esteves da Silva	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Fernanda Torres Espindola	Operário	Não Homologado - Não apresentou documentações solicitadas	
Janaina Borges Dutra Romero	Operário	Homologado	
Jeferson Luiz Machado da Rosa	Operário	Homologado	
Jonas Maxwell Morrudo Acosta	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Jossi Beatris Viegas Ferreira	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Juliana Coelho Ocanha	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Karina Flores dos Santos	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Leticia Silva de Lima	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Luis Fernando de Oliveira Machado	Operário	Homologado	
Luis Orlando Tarabal Fernandes	Operário	Homologado	
Luis Orlando Vieira Fontes	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Luiz Eduardo Landskron Gonçalves	Operário	Homologado	

Luzilete dos Santos Coelho	Operário	Homologado	
Maria Elizabeth de Moura Nunes	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Mário Silveira Farias	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Odair Correia Mendes	Operário	Homologado	
Paulo Bueno Vieira	Operário	Homologado	
Rosane Correa da Silva Alves	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Rubiamar Almeida Pereira	Operário	Homologado	
Silvia Fabiana Cardoso Miranda	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Tabata Maiandra da Silva Osório	Operário	Homologado	
Tatiele da Silva de Oliveira	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Yuro Ribeiro	Operário	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E28E8C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Relação Final dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Antonio Dorival dos Santos Gonçalves	PREPARADOR FÍSICO	Não Homologado - Não apresentou registro no conselho profissional - Não apresentou certidão cível	
Diogo Coelho das Santos	PREPARADOR FÍSICO	Homologado	
Elaine Terezinha Fernandes Lucas	PREPARADOR FÍSICO	Homologado	
Maria Izabel Gomes Moreno	PREPARADOR FÍSICO	Não Homologado - Não apresentou registro no conselho profissional	

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Alex Soltau Carneiro	RONDA	Homologado	Recurso Deferido
Alexandre Rafael Lottif Viera	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Alisson Nogueira Mendonça	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Anderson dos Santos Rodrigues	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Angelo Ricardo Tavares Fonseca	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Antônio D. dos Santos Gonçalves	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Aristeu Davila Ramos	RONDA	Homologado	
Bruno Caurio Baglione	RONDA	Não Homologado - não apresentou as certidões civil, criminal e o alvará de folha corrida	
Carlos Augusto Paulete Prates	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Carlos de Lacerda Lemos	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Carlos Eduardo Pires goularte	RONDA	Não Homologado - não apresentou certidão negativa de matéria civil	
Carlos Rafael Diogo Arnez	RONDA	Homologado	
Carlos Ubirajara Domingues Romes	RONDA	Homologado	
Celestino Nunes de Nunes	RONDA	Homologado	
Célio André Xavier Rodrigues	RONDA	Homologado	
Cezar Augusto de Lima Moreira	RONDA	Homologado	Recurso Deferido
Cilson Alezi Gonçalves Guedes	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Claiton Freitas Maia	RONDA	Homologado	Recurso Deferido
Claudemir Machado	RONDA	Homologado	
Claudimir Osório Schepa	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Claudio Fernandes Monteiro	RONDA	Homologado	
Dalmo Fontoura Munhoz	RONDA	Homologado	Recurso Deferido
Daniel Rak da Rosa	RONDA	Homologado	
Dilamar Machado	RONDA	Homologado	
Dilmar dos Santos	RONDA	Homologado	Recurso Deferido
Dionatan Euclides Furtado de Moura	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Ederson dos Santos Ferreira	RONDA	Homologado	
Ederson Martins da Silva	RONDA	Homologado	
Edmilson da Cunha Guedes	RONDA	Homologado	
Edson Luis Severo Rodrigues	RONDA	Homologado	Recurso Deferido
Elio Rodrigues Maciel	RONDA	Homologado	
Elton Rogério Maciel Soares	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Evandri Mateson Krug Souza	RONDA	Não Homologado - não apresentou certidão de nascimento, comprovante de escolaridadee nenhuma certidão	
Fabiano Adalbero da Costa Leites Borges	RONDA	Não Homologado - não apresentou RG, CPF	
Fabio Mathias Viera	RONDA	Homologado	

Gerson Ilha da Silva	RONDA	Não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Gerson Jacques Alves	RONDA	Homologado	
Gilson Severo Araujo	RONDA	Homologado	
Gleris Glei Silveira	RONDA	Não homologado - Não apresentou as certidões solicitadas, nem experiência no cargo	
Henrique Leal Buenavista	RONDA	Homologado	
Ivonei Soares Alves	RONDA	Não Homologadp - não apresentou as certidões solicitadas, nem comprovou experiência no cargo	
Jaime Moreira dos Santos	RONDA	Homologado	
Jean Carlos Gonzales Monteiro	RONDA	Não homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Jefferson Luis Conceição Vargas	RONDA	Não Homologado - apresentou comprovante de experiência no cargo	
Jerri Mareu de Los Santos Moreira	RONDA	Homologado	
João Pedro Costa Melo	RONDA	Homologado	
Jorge André do Espirito Santo Trindade	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Jorge Lair Gomes de Oliveira	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
José Rafael Ignácio dos Santos	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante e experiência no cargo	
Leandro Martins Pires	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiÊência no cargo	
lucas dos Santos Duarte	RONDA	Homologado	
Luciana Gomes Trindade	RONDA	Homologado	
Luciano Custódio Nunes	RONDA	Não Homologado - não apresentou experiência no cargo	
ludiane da Silva Gomes	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Luis Carlos da Silva Munis	RONDA	Homologado	Recurso Deferido
Luis Eduardo Landskron Gonçalves	RONDA	Homologado	
luis Fabiano Silveira da Silva	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Luis Fernando Maciel Ribeiro	RONDA	Homologado	
Luis Flavio Fontoura Fagundes	RONDA	Homologado	Recurso Deferido
Maicon Arrojo Fernandes	RONDA	não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Marcio Alex Alves Oliver	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Marcio Fabiano Freitas Gomes	RONDA	Homologado	
Marcio Ricardo Vigil Gonçalves	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Mateus Martins da Costa	RONDA	Não Homologado - não apresentou experiência no cargo	
Melquisedeque da Silva Vigil dos Santos	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Neri Nei Conceição Dornelles	RONDA	Homologdo	Recurso Deferido
Paulo Bueno Viera	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Paulo Leal Trindade	RONDA	Não homologado - não apresentou comprovante de escolaridade	
Paulo Tarso Xavier Rodrigues	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Renata Queiroz Nunes	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Richard Lencina Ribeiro	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Ruben Fagundes Pereira	RONDA	Homologado	
Sergio Roberto Trindade Leites	RONDA	Homologado	
Sirius Assandri Rocha	RONDA	Homologado	
Sirius Assandri Rocha	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Thiago Andrades Guterres	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Thiago Teixeira Ribeiro	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Tiago Salvadé Ribeiro	RONDA	Não Homologado - não comprovou experiência no cargo	
Vagner da Rosa Thomaz	RONDA	Homologado	
Valdir Alvienes Fernandes	RONDA	Homologado	
Valdoir Souto Pinto	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Valesca de Castro Cuna	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Vanderlei Florindo do Canto Barboza	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Waldir Nunes Serpa	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	
Walter Junior Veríssimo	RONDA	Não Homologado - não apresentou comprovante de experiência no cargo	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:5AAF1FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Relação Final dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Adriana Pinto Marques	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Alda Silene da Silva Machado	SERVENTE	Não Homologado-Não apresentou Certidão de Nascimento,Certidão Negativa de Matéria Civil Criminal	
Alex Fabiano Braga Queiroz	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Aline Plinio Silva	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Andrea Eliane Guedes de Oliveira	SERVENTE	Homologado	
Andreza Maciel da Silveira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Bibiana Cremonini Facundez	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou: certidão nascimento, certidão cartório eleitoral,alvará de folha corrida, certidão negativa de matéria civil criminal	
Brendon Styuart Pinto Silveira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Carla Andréia Coelho Borges	SERVENTE	Homologado	
Carla Fani Mendonza Urias	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido,não apresentou certidão negativa de matéria civil.	
Carla Josuele Gonçalves Alves	SERVENTE	Não Homologado_ Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido.	
Carmem Adriana Pinto Dias	SERVENTE	Homologado	
Carmem Regina Pinheiro Aranda	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido.	
Carolina Freitas Bandeira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Ceres Rejane Munhoz Trindade Souza	SERVENTE	Não Homologado _não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Cibele Cristina Torela Tramazoli	SERVENTE	Homologado	
Claudia Martins Baldes	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou Certidão Nascimento	
Claudia Patricia Cruz de Moraes	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Cleusa Maria Fernandes Martins Silveira	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprov. Escolaridade,Certidão negativa de matéria civil e criminal,sem comprovação de experiência no cargo pretendido	
Daniela Castro Ferreira	SERVENTE	Homologado	
Daniela Ribeiro dos Santos	SERVENTE	Não Homologa_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido,não apresentou certidão de nascimento.	
Danielli da Rosa Lencina	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Dariely do Nascimento de Carvalho	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou experiência no cargo pretendido,Não apresentou certidão nascimento,certidão de cartório eleitoral.	
Denise Souto Soares	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada	
Diego Roberto dos Santos	SERVENTE	Homologado	
Edina Luana de Souza	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Elisandra Viana Fialho	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Felipe Marques Campos	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Felipe Souza da Silva	SERVENTE	Homologado	
Fernanda Villagran Ramos	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Franciane Soares dos Santos	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Gisele Castro Ferreira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Guilherme Silva Weis	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Ines Teresinha Padilha	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Iolanda Flor Aranda	SERVENTE	Homologado	
Iracema Alves Coelho Gonçalves	SERVENTE	Homologado	
Jacira Andrade Bruno	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou experiência no cargo pretendido	
Jalva S. dos Santos da Rosa	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou experiência no cargo pretendido	
Jessica Techera Correa	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada	
Josiane Leal de Oliveira Martins	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Lauren Jailine de Castro Salmentão	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Leticia Oliveira Soares	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e não apresentou documentação solicitada	
Lidia Raquel Ocana da Silva	SERVENTE	Homologado	
Liliane Alves Silva	SERVENTE	Homologado	Recurso Deferido
Loren Gabriela Ernesto Lopes	SERVENTE		
Luciana Silva Coelho	SERVENTE	Homologado	
Luciane Pedroso Cavalcante	SERVENTE	Homologado	
Magale Elaine de Mello de Albuquerque	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e não apresentou documentação solicitada	
Mara Margarete Leite Rodrigues da Silva	SERVENTE	Não Homologado_ Não apresentou certidão negativa civil	Recurso Indeferido
Mara Rosane Flor Aranda	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Marcia Helena Ribeiro Lopes	SERVENTE	Homologado	
Marcos Vinicius Martins Alves	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Mare Tereza da Cunha de Los Santos	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou certidão negativa de matéria civil.	
Maria Alicinda Ramos Alves	SERVENTE	Homologado	
Maria Aparecida Menezes Borges	SERVENTE	Homologado	
Maria Clementina Dorneles Romero	SERVENTE	Não Homologado_ Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido,falta de documentação exigida.	
Maria de Fatima da Viana da Silveira	SERVENTE	Homologado	
Maria Gleci Rosa de Oliveira	SERVENTE	Homologado	
Maria Luisa Chagas Veleda	SERVENTE	Homologado	

Mariana Góia Monteiro	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido.	
Mary Rosana de Los Santos Jardim	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido.	
Mirta Raquel Machado da Rosa	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido,não apresentou certidão negativa de matéria civil.	
Patricia Luciana Moreira Gonçalves	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Quelma Rodrigues Flores	SERVENTE	Homologado	
Roberto Luiz Nunes Martins	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Rosane de Fatima Martins da Silva	SERVENTE	Homologado	
Rosemary Cardoso Gonçalves Rodrigues	SERVENTE	Não Homologado_Não apresentou certidão do cartório eleitoral	
Sandra Elizete Padilha Custódio	SERVENTE	Homologado	
Silvia Leticia Ernesto Fernandes	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou documentação solicitada	
Silvia Leticia Pereira de Pereira	SERVENTE	Homologado	
Silvia Maria da Silva Maciel	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e não apresentou documentação solicitada	
Simone Alves da Silveira	SERVENTE	âo Homologado_Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Solange Legestão Maciel	SERVENTE	Homologada	Recurso Deferido
Sonia Martina Almeida Pereira	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Valeria Legestão Maciel	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Vanessa da Rosa Ventimiglia	SERVENTE	Homologado	
Vera Lúcia Gonçalves da Silva	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou documentações solicitadas	
Yuro Ribeiro	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido	
Zaida Espirito Santo Pinto	SERVENTE	Homologado	
Zulema Machado Mello	SERVENTE	Não Homologado - Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e não apresentou documentação solicitada	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A683397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Relação Final dos Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Alexandre Mena Barreto Silveira	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	Recurso Deferido
Ana Patricia Bajute Gutebier	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	
Carlos Henrique Soares	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Não Homologado - não apresentou certidão negativa de matéria civil	Conferido não apresentou certidão de matéria civil Recurso Indeferido
Denise Soares Mendilar	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	
Fabrício Tamara Lago	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	Recurso Deferido
Fernanda Maciel Paz	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	
Helena Nunes de Oliveira Vargas	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	Recurso Deferido
Jetro de Leon Mazuhy	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Não homologado- não apresentou certidão negativa de matéria civil, nem comprovante de experiência no cargo	
Josiane Castro Pereira	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Não Homologado - não apresentou experiência no cargo	
Kerlyn Aline Machado	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	
Laura Ximena Cabrira Gariglio	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	
Lucas Noya Alves	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Homologado	Recurso Deferido

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação Após Primeira Fase de Recursos	Resultado Recursos
Adriana Marino Ribeiro	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÃO HOMOLOGADO - não apresentou Registro Atualizado no Conselho Profissional	
Ana Carolina Demarco Roldan	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não Homologado- Não apresentou comprovante de Certidão Cível	
Bruna de Moraes Gallino	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	
Denisele Ramson Drawanz	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não Homologado-Não apresentou Certidão Cível	
Fernanda Antonia Santos dos Santos	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	
Frederico Guedes Pena	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	
Gisele Torres Pedroso Vargas	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	
Luani Amaral Ferreira	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	
Marla da Conceição Fim	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não Homologado-Não apresentou Certidão Cível	
Rafaella Machado Dorneles Pereira	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não Homologado- Não apresentou comprovante de Certidão Cível	Conferido Não apresentou certidão negativa de matéria cível Recurso Não Homologado
Thuani Mello Rosado	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Homologado	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CAC3E050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **Pregão Presencial**

Número: **021/2018**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo sedan novo, zero km.

Vencedor: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**

CNPJ: **59.104.422/0024-46**

Item e valor: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Un. – R$
1.	01	Veículo sedan novo, zero km, ano de fabricação 2018, modelo 2019, na cor branca, motorização do motor 1.6, total flex (gasolina/etanol), transmissão manual de 05 marchas sequenciais à frente e 01 marcha à ré, capacidade para 05 passageiros, chave com comando de abertura e fechamento de portas, travas elétricas nas 04 portas, com 02 Air bags frontais, banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica, sistemas de freios dianteiros a discos com ABS, rodas com medidas de 15 polegadas, para-choques na cor do veículo, porta malas de 480 litros, ar condicionado quente/frio, sistema de áudio compatível com MP3, rádio AM/FM + Bluetooth, com 04 alto-falantes, jogo de tapetes originais de fábrica e demais equipamentos exigidos pelo CTB.	Volkswagen/Voyage	50.000,00

Dotação Orçamentária:

07 0701 10 301 0260 1.044 -	Equipamentos e Materiais Permanentes para o Desenvolvimento de Ações e Serviços das UBS
4.4.9.0.52 – 748 (4931) -	Equipamentos e Material Permanente

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacorá, 10 de dezembro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9C2CA780

